



DIÁRIO
H

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 153

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 178^a SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1. - Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 89/90 (nº 187/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

1.2.2 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 89/90, lido anteriormente.

1.2.3 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 202/90, de autoria do Senador Mário Lacerda, que regulamenta o disposto no inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal.

- Projeto de Lei do Senado nº 203/90, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a

necropsia como método de diagnóstico médico e de investigação médico-legal e dá outras providências.

1.2.4 - Discursos do Expediente

- SENADOR LOURIVAL BÁPTISTA - Gêstão do Sr. Alberto Pólitico no Banco do Brasil e o 182º aniversário daquele estabelecimento bancário.

- SENADOR MARCÓNDES GÁDELHA - Encontro sobre a integração da América Latina, realizado em Buenos Aires.

- SENADOR JOÃO NASCIMENTO - Apreciação do último pleito eleitoral, no concernente aos votos brancos e nulos que, no entender de S. Ex^a, deverá gerar nova ação do Congresso Nacional.

- SENADOR MAURÍCIO CORRÉA, como Líder - Reconhecimento pelo Superior Tribunal de Justiça de perdas salariais dos servidores públicos, da ordem de 84%.

1.2.5 - Comunicações da Presidência

- Convocação de sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear o Senhor Mikhail Gorbachev.

- Referente à posse, amanhã, às 15 horas dos Srs. Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

- Recebimento do Ofício nº S/49/90 (nº 1.358/90, na origem), através da qual o Governador do Estado de Santa Catarina, solicita autorização para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo, sem garantia do Governo federal, no valor de DM 17.681.494,00.

- Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 361/89, que define como crime contra a administração pública os atos que menciona e dá outras providências apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1.2.6 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei do Senado nº 204/90, de autoria do Senador Odacir Soárez, que dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares aplicadas a servidor público federal e sobre o abono de faltas.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Retirado da pauta.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado de Roraima, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1991. Discussão encerrada, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO - Necessidade de investimentos no sistema ferroviário nacional.

SENADOR RONALDO ARAGÃO - Falta de uma política agrícola para a região Amazônica, e em especial para Rondônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Transcrição da resposta do Ministro do Exército a requerimento de sua autoria, sobre a venda de armas ao Iraque. Análise do trans-

porte fluvial no rio São Francisco.

SENADOR NEY MARANHÃO - Participação de S. Ex^a em congresso de solidariedade dos povos árabes ao Kuwait.

SENADOR ÁUREO MELLO - Despejo da União Brasileira de Escritores, em São Paulo.

SENADOR MÁRCIO BEREZOSKI - O problema da falta de crédito rural.

SENADOR MARCO MACIEL - Comemoração dos 450 anos de fundação da Companhia de Jesus e 500 anos de nascimento do seu fundador, Santo Inácio de Loyola.

SENADOR MAURO BENEVIDES - Transcrição de telex da Associação Nordestina de Avicultores à Ministra Zélia Cardoso de Melo, solicitando a retirada da alíquota de imposto do milho para ração.

1.3.2 - Comunicação da Presidência

- Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 60, de 1990.

1.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

- N^o 24/90

3 - ORDEM DE SERVIÇO DO SR. DIRETOR-GERAL

- N^o 3/90

4 - ATAS DE COMISSÃO

5 - MESA DIRETORA

6 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Ata da 178^a Sessão, em 12 de novembro de 1990
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura**

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, Jorge Bornhausen - José Paulo ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. Bisol - José Fogaça. SENADORES:

Nabor Júnior - Áureo Mello - Odacir Soares - Ronaldo Aragão - João Menezes - Carlos Patrocínio - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Afonso Sancho - Mauro Benevides - Marcondes Gadelha - Raimundo Lira - Marco Maciel - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - João Nascimento - Francisco Rollemberg - Jutahy Magalhães - Ruy Bacial - João Calmon - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Mendes Canale - Affonso Camargo -

• O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhado à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N^o 89, DE 1990

(N^o 187/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda mé-

dia, de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a outorga de concessão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, outorga a que se refere a Portaria nº 169, de 20 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 631,
DE 1989**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 169, de 20 setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de setembro de 1989, que "outorga permissão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá".

Brasília, 6 de outubro de 1989. - José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE N° 154/89-GM, DE 2 DE OUTUBRO DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 26/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades: Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., Rede Tropical Empreendimentos de Radiodifusão Ltda., e Editora Gráfica Jornal do Dia Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclu-

sões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos de legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus feitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. - Antônio Carlos Magalhães.

Portaria nº 169, de 20 de setembro de 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 68.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.002568/89, Edital nº 26/89, resuelve:

I - Outorgar permissão à Rede Amapaense de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III - Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - Antônio Carlos Magalhães.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O Expediente lido vai a publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1990, lido no Expediente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, B, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação. (Pausa.)

Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 202, DE 1990**

Regulamenta o disposto no inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime inafiançável qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Art. 2º As penas serão aplicadas pelo juiz, compreendendo, isolada ou cumulativamente, segundo a gravidade da discriminação:

I - detenção, de três meses a um ano;

II - prestação de serviço à comunidade;

III - interdição temporária de direitos;

IV - multa, de cinco mil Bônuos do Tesouro Nacional - BTN

V - indenização pelo dano material, moral ou à imagem causado ao discriminado;

Parágrafo Único. A pena será agravada quando a discriminação for praticada por funcionário público civil ou militar, ainda que fora de função, mas em razão dela.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde tempos imemoriais que homem luta para libertar-se do jugo da opressão, do despotismo, do absolutismo, da intollerância, da prepotência.

É célebre o art. 39 da Magna Carta, de 1215, onde está claramente inscrito:

"Art. 39. Nenhum homem livre será detido nem preso, nem despojado de seus direitos, nem de seus bens, nem declarado fora da lei, nem exilado, nem prejudicada a sua posição de qualquer outra forma; tampouco procederemos com força contra ele, nem mandaremos que outrem o faça, a não ser por um julgamento legal de seus pares e pela lei do país."

De lá até nossos dias tem havido um esforço muito grande para se estabelecerem direitos e garantias aos cidadãos, quer nas Declarações Universais do Direito, quer através das Enunciadas Papais, assim como pelos textos constitucionais.

No nosso País não tem sido diferente, mas, como alhures, as nossas regras constitucionais têm sido meramente formais, meramente declaratórias de direitos, sem, no entanto, prever os mecanismos asseguratórios desses direitos. De pouco adianta a proclamação de direitos e liberdades fundamentais se o cidadão não dispor de condições mínimas para fazer valer esses direitos, para ter garantidas tais liberdades.

Na verdade, essas normas constitucionais sempre foram tímidas, porque careciam de força e de procedimentos jurídicos que lhes dessem eficácia. E dizer, não basta que um direito seja reconhecido e declarado; é também imprescindível garantí-lo.

O constituinte de 1988, dando um passo além, estabeleceu: "A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais", remetendo ao legislador ordinário a tarefa de dar efetividade a este ideal de justiça.

E é o que nos incumbe a todos os legisladores; é o que ora faço, apresentando este projeto, como uma contribuição a mais na luta eterna pelo bem comum.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1990.
Senador Márcio Lacerda.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
decisão - terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 203, DE 1990

Dispõe sobre a necropsia como método de diagnóstico médico e de investigação médico-legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A necropsia é o conjunto de métodos e técnicas médico-científicos, utilizado em cadáveres, com as seguintes finalidades:

I - determinação do diagnóstico da causa mortis e aspectos correlatos aos objetivos de investigação médica, ou da salvaguarda da saúde pública;

II - determinação do diagnóstico da causa mortis e demais aspectos, através de técnicas multidisciplinares a serem utilizadas em investigações da perícia médica-legal;

III - estímulo ao avanço dos conhecimentos científicos vigentes relacionados a aspectos patológicos e patofisiológicos das doenças e do ensino médico a nível de graduação e pós-graduação;

IV - remoção de órgãos, tecidos ou partes de cadáver para utilização em transplantes ou para a extração de medicamentos biológicos.

Art. 2º A necropsia será realizada por médico especializado em patologia ou investido da função de perito médico-legal.

§ 1º O médico perito será auxiliado por técnicos e auxiliares de necropsia cujo treinamento e atribuições serão definidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º As atividades relativas às profissões de que trata este artigo são consideradas insalubres.

Art. 3º A necropsia será considerada:

I - obrigatoria, quando:

a) houver a certeza ou a suspeita da ocorrência de morte criminosa;

b) quando houver a certeza ou a suspeita de que a morte resultou de doenças de notificação compulsória ou cujas características coloquem em risco a saúde pública;

c) quando a morte resultar de causa violenta, especificamente de acidente de trabalho ou de doença não assistida por médico;

d) a morte não tiver diagnóstico firmado;

e) o paciente vier a falecer durante tratamento em regime de internamento em hospital de ensino de faculdade de medicina reconhecida.

II - Opcional, quando tiver por objetivo:

a) o estabelecimento do diagnóstico de certeza da causa mortis e seus corolários técnicos;

b) o aprofundamento do conhecimento médico-científico de certas patologias;

c) o ensino médico da especialidade de Patologia e especialidades correlatas;

d) a remoção de órgãos, tecidos ou partes de cadáver para utilização em transplantes ou para a extração de medicamentos biológicos.

§ 1º As necropsias de que trata o inciso I deste artigo poderão ser utilizadas para a remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver para transplante ou para extração de medicamentos biológicos, desde que:

a) não haja, a priori, manifestação formal contrária do de cujus legalmente capaz;

b) não haja prejuízo da ação pericial;

c) haja estrutura de conservação de órgãos para transplantes;

d) a necropsia seja realizada em tempo hábil;

e) o cadáver não seja portador de doença transmissível ou degenerativa que contraindique o uso de seus órgãos.

§ 2º As necropsias de que trata o inciso II deste artigo serão realizadas mediante a apresentação da autorização formal do de cujus legalmente capaz, da família ou do responsável legal.

§ 3º A remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver de que trata o inciso II, letra d, deste artigo, será realizada mediante a apresentação de autorização formal, para esse fim, do de cujus legalmente capaz, da família ou do responsável legal.

Art. 4º As necropsias e as remoções concomitantes à conservação de órgãos, tecidos ou partes para transplante, serão realizadas em hospitais ou institutos médico-legais, em ambiente tecnicamente apropriado e dotado dos equipamentos mínimos necessários, definidos em ato do órgão competente do Poder Executivo.

§ 1º As necropsias poderão ser realizadas, excepcionalmente, por médico provisoria-

mente investido da função de perito médico-legal, e em condições não idealmente apropriadas para tal fim, desde que requisitado formalmente pela autoridade responsável pela investigação de mortes necessariamente suspeitas.

§ 2º O médico requisitado para prestar a função temporária de perito médico-legal pode recusar-se a cumprir a determinação alegando, por escrito, incompetência técnica.

Art. 5º As necropsias serão realizadas após duas horas da constatação do óbito, ressalvados os casos em que o médico perito ou patologista apresenta, por escrito, razões que justificam o não-cumprimento desse prazo.

§ 1º Verificado o óbito, poderá ser efetuada a qualquer tempo a remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver destinados a transplantes.

§ 2º A realização da necropsia para remoção de órgãos, tecidos ou partes do cadáver dependerá da verificação irrefutável da morte cerebral por método clínico e, no mínimo, por dois métodos complementares de alta confiabilidade, aceitos pela comunidade científica mundial para esse fim, em declaração assinada pelo médico-assistente do paciente, e por dois médicos não participantes da equipe de transplantes, sendo um destes, necessariamente, neurologista ou neurocirurgião.

Art. 6º As necropsias não poderão destruir ou adulterar tecidos ou estruturas orgânicas utilizáveis na identificação do cadáver.

Art. 7º As lâminas histológicas ou peças anatomo-patológicas do cadáver, necessárias para a elucidação de quesitos médico-legais, serão preservadas pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 8º Os laudos médico-periciais da responsabilidade legal do médico legista seguirão o padrão técnico estabelecido em ato do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser respondidos os quesitos adicionais formulados pela autoridade responsável pela investigação da morte.

Art. 9º Não poderão ser separadas partes do cadáver, exceto as peças anatomo-patológicas e órgãos, tecidos ou partes destinados a transplantes ou extração de medicamentos biológicos.

Art. 10. Terminada a necropsia, o cadáver será condigna e esteticamente recomposto e entregue à família ou ao responsável legal para inumação, cremação ou doação para estudo em faculdades de ciências da saúde.

Parágrafo Único. Os cadáveres que não forem reclamados pelas famílias ou responsáveis legais no prazo de um mês após a morte ficarão sob a responsabilidade do município, que poderá:

I - preferencialmente, doá-los a faculdades de ciências de saúde para o ensino de Anatomia Descriptiva e Topográfica;

II - submetê-los a inumação ou à cremação às expensas do governo municipal.

Art. 11. A necropsia poderá ser executada após a exumação do cadáver, desde que devidamente requisitada pela autoridade responsável pela investigação da morte e notificada a administração do cemitério.

Art. 12. A manipulação do cadáver durante a necropsia deverá ser revestida da necessária salvaguarda da saúde dos membros da equipe técnica, segundo ato do órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Os dejetos ou restos tissulares resultantes da necropsia terão destinação estabelecida em ato do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 13. Incumbe ao Ministério da Saúde fiscalizar a execução das necropsias médicas, médico-científicas, bem como as relacionadas com transplante ou extração de medicamentos biológicos, cabendo ao Ministério da Justiça fiscalizar as necropsias médico-legais.

Art. 14. São proibidos:

I - a compra, a venda, a intermediação ou quaisquer tipos de operações e relações comerciais que envolvam órgãos, tecidos ou parte de cadáver destinados a transplantes ou à extração de medicamentos biológicos;

II - a posse, a guarda, o porte, o transporte ou a preservação de órgãos, tecidos ou partes de cadáver por pessoas não autorizadas;

III - a manutenção ou a preservação de cadáveres ou de suas partes em locais não autorizados.

Art. 15. Os que infringirem os dispositivos desta lei á-

baixo indicados ficarão sujeitos às seguintes penas:

I - arts. 1º, 4º, 7º, 8º, 10 e 11:

Pena - detenção de seis meses a dois anos;

II - arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 9º e 14, II e III:

Pena - detenção de dois a três anos;

III - Art. 14, I:

Pena: detenção de três a quatro anos.

Parágrafo Único. A pena será acrescida de um terço se o infrator for médico, enfermeiro, auxiliar, ajudante de enfermagem ou servidor da administração hospitalar ou de instituto médico-legal.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade, através do tempo, tem reverenciado os seus mortos através de manifestações de respeito e de piedade. Assim sendo, mesmo que o ponto de vista legal a morte extinguindo a personalidade civil, os grupos sociais cristalizam no cadáver toda a sua condescendência e magnanimidade. O de cujus deve ser e será homenageado independentemente dos seus eventuais atos negativos, anistiados in toto. Ressalte-se a violência com que a sociedade revida atos de vilipêndio aos seus mortos. O próprio Código Penal estabelece punição para tais atos nos seus artigos 209 a 212.

Profundamente arraigada a esta tradição, com bases religiosas, místicas e mágicas imemoriais, a sociedade brasileira concentra sentimentos os mais piedosos em relação aos seus mortos a caracterização máxima da incapacidade. Como consequência, a necropsia, isto é, o conjunto multidisciplinar de métodos e técnicas destinadas a diagnosticar a causa mortis em todas as suas nuances constituindo-se, ainda, em indispensável instrumento de avanço científico, sempre foi encarada com grande reserva pela nossa população. Tal comportamento estruturou-

se em fundamentos dogmáticos encontrados no judaísmo, no cristianismo e no islamismo, onde o corpo humano é um reduto sagrado que não deve ser violado. Por esta razão, a necropsia é, ainda, considerada uma forma de agressão extrema e desumana do Estado contra o indivíduo.

No entanto, as imperiosas necessidades da humanidade, não só no que tange ao aperfeiçoamento de conhecimento médico, mas, especialmente, no que se refere à importância social da elucidação de crimes, provocaram o desenvolvimento das Anatomias Descritiva, Topográfica e Forense. Tais necessidades sociais provocaram a lenta superação das tradições mais profundamente situadas no psiquê coletivo. Daí que, já na Roma Antiga, Adriano e Justiniano julgaram necessário o concurso de perito médico na elucidação de mortes suspeitas.

A atual legislação brasileira que trata do assunto compõe-se de diversos diplomas legais. Tal fato caracteriza, insofismavelmente, a grande complexidade do tema. Sentimos, portanto, a necessidade de um tratamento legislativo que unifique todas as vertentes da manipulação cirúrgica do cadáver, independentemente de objetivo almejado. Torna-se imperiosa a consolidação e o aperfeiçoamento das normas legais relativas a esta matéria, sem incorrer em choques frontais contra as respeitáveis tradições brasileiras. Os avanços científicos, que ocorreram no campo dos transplantes, devem conduzir a uma legislação suficientemente flexível e moderna, de forma a propiciar a extensão de benefícios a todos quanto deles necessitem, sem que se atente contra a ética vigente.

O legislador teve aqui a preocupação de definir "necropsia" de forma suficientemente genérica visando a abranger a objetivação científica ou médico-legal da causa mortis com todas as possibilidades correlatas, implicações e corolários; a estimular o avanço do conhecimento médico e científico sobre as doenças, propiciando o ensino médico; a salvaguardar a saúde pública; e a facilitar a remoção de órgãos, tecidos ou partes de cadáveres para uso em transplantes terapêuticos ou na extração de alguns hormônios ou outros medicamentos biológicos, em relação aos quais não temos, ainda tecnologia para produção por engenharia genética.

Para compatibilizar a necessidade de absorção do avanço científico atual com as arraigadas bases tradicionais da sociedade brasileira, propomos a manutenção da necessidade da apresentação de autorização formal do *de cuius* capaz, dos familiares ou dos responsáveis legais, não só para a execução da necropsia opcional como também no caso de a remoção de órgãos, tecidos, ou partes do cadáver para transplante ou extração de medicamentos biológicos. Por outro lado à remoção de órgãos para transplante, sem a necessidade de autorização formal, passa a ser possível nos casos onde a necropsia é obrigatória, desde que não haja manifestação em caráter contrário do próprio *de cuius*.

Além de diversos aspectos, técnicos ou administrativos, abordados por sua pertinência, esta lei preocupou-se com a coibição de quaisquer tipos de comércio, tráfico ou exportação de órgãos, tecidos ou partes de cadáveres, como determina a Carta Magna. Propusemos, adicionalmente, punições exemplares para os infratores desta lei em função da grande possibilidade da ocorrência de aberrações numa área tão movimentada do funcionar social, onde os interesses econômicos, a defesa da sociedade, o avanço científico e o peso das tradições se confundem num mesmo fulcro - o cadáver.

Saiu das Sessões, 12 de novembro de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL - SE) - Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 15 de agosto passado, ao examinar o desempenho do Banco do Brasil como entidade financeira básica e fator decisivo do desenvolvimento econômico do País, aproveitei o ensejo para tecer considerações à margem do relatório dessa centenária instituição - relativo ao ano de 1989 - que o seu ilustre Presidente Dr. Alberto Policarpo teve a gentileza de enviar-me.

Nessa ocasião, com base nas informações, atos, fatos e da-

dos estatísticos fidedignos contidos no aludido relatório assinalei as dimensões, auspiciosos resultados e perspectivas do bem sucedido processo de modernização que vem caracterizando a fecunda gestão do Dr. Alberto Policarpo, destacando as realizações e avanços obtidos no concernente à captação dos recursos necessários, às medidas de otimização das receitas e racionalização dos dispêndios, concessão de empréstimos e incremento da assistência creditícia...

Destaquei como aspecto extremamente significativo das novas tendências do Banco do Brasil a eficiência e o aprimoramento de sua administração de pessoal, e do funcionalismo, em geral, sem sequer a notável ampliação e crescente importância da Fundação Banco do Brasil no contexto das atividades globais da instituição.

Não poderia, por conseguinte, deixar de registrar, nos limites deste sucinto pronunciamento, o oportuno editorial do *Correio Braziliense*, intitulado *Renovação do Banco do Brasil*, publicado em sua edição de 23 de outubro do corrente, que requeiro seja incorporado ao texto destas 11-geiras considerações.

Efetivamente, conforme acentuou o *Correio Braziliense* mencionado editorial...

"O Banco do Brasil experimenta um processo de renovação de métodos de trabalho, de padrões gerenciais, de atuação administrativa e de dinâmica operacional, desenvolvendo um projeto integrado de reforma em todos os seus departamentos e modernizando os meios e os fins das técnicas bancárias praticadas pelo estabelecimento que tem a Carta Patente nº 1 do sistema de crédito do País".

Aliás, evoco neste momento a passagem do centésimo octogésimo segundo aniversário do Banco do Brasil, transcorrido no último dia 12 de outubro do corrente ano - acontecimento histórico comemorado pelo funcionalismo dessa instituição, que reconhecidamente é um fator decisivo de integração e desenvolvimento de todo País.

Conviria ainda acentuar o histórico papel do Banco do Brasil, no concernente à normatização e ao funcionamento equilibrado das nossas instituições.

Ninguém ignora que o Banco do Brasil é um celeiro de talentos, onde os Governos da União e dos Estados se abastecem de funcionários e técnicos bem qualificados para o exercício de cargos e funções de direção superior e de assessoramento.

Daí a importância cada vez maior do Banco do Brasil no cenário político, nacional, bastando mencionar o fato de que nas recentes eleições de 3 de outubro, cerca de 10 funcionários do Banco do Brasil foram eleitos para o Senado e Câmara dos Deputados.

O SR. AFONSO SANCHO - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Com prazer, eminente Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO - Congratulo-me com V. Ex^a pelo registro que ora faz a respeito do Banco do Brasil. Realmente, hoje, o Banco do Brasil está voltando ao tempo em que o banco e os seus funcionários, eram uma espécie de "universidade" séria. Mas houve um interregno, em que os presidentes do banco gostavam mais de agradar à "politicagem", às negociatas, do que determinar aquele rumo que uma instituição financeira do porte do Banco do Brasil deve ter. De forma que é muito justo o que V. Ex^a diz em seu discurso. Ver uma instituição como o Banco do Brasil no caminho certo, agindo com seriedade, procurando voltar a fazer aqueles financiamentos que a instituição sempre fez, é motivo de alegria e de satisfação. O atual presidente do Banco do Brasil, diga-se de passagem, é um velho funcionário da Casa e conhecedor de todos os meandros da instituição. Até mesmo no seu relacionamento com os funcionários ele vem inovando, evitando aquele relacionamento do tempo da demagogia, do tempo do peleguismo, praticando adequadamente a austeridade. O atual Presidente do Banco do Brasil é um homem aberto, tratando dos assuntos do Banco com muito desejo de acertar. Congratulo-me com V. Ex^a são-justíssimas as afirmações que V. Ex^a faz a respeito do Banco do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA - Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Afonso Sancho, pelo seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que não sei quantos pronunciamentos fiz a respeito do Banco do Brasil nestes quase 20 anos no Senado, e também como deputado federal. Quero adiantar a V. Ex^a que sempre tive nos Presidentes do Banco do Brasil homens que trabalha-

vam em benefício da instituição e da coletividade. Adianto a V. Ex^a que este pronunciamento que faço na tarde de hoje é de um homem que nunca tomou empréstimo ao Brasil, nunca assinou uma letra pedindo empréstimo ao Banco do Brasil, é um homem que nunca tomou empréstimo a ninguém.

Faço este elogio ao Banco do Brasil, porque o reconheço como um órgão que presta relevantes serviços ao País, aos Estados. Quando fui Governador de Sergipe, tive todo o apoio do então presidente do Banco do Brasil, que ajudou muito ao nosso Estado. Este pronunciamento que faço hoje é justica a um órgão que honra o Brasil.

Finalmente, renovo as minhas felicitações ao Dr. Alberto Policarpo pelos êxitos que vem obtendo, através de seu competente, prove e dinâmico desempenho, e parabenizo todo o funcionalismo do Banco do Brasil pelo 182^a aniversário. (Muito bem!) (Palmas.)

ATO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM
PRONUNCIAMENTO

Brasília, terça-feira, 23 de outubro de 1990

Correio Braziliense
RENOVAÇÃO DO BB

O Banco do Brasil experimenta um processo de renovação de métodos de trabalho, de padrões gerenciais, de atualização administrativa e de dinâmica operacional, desenvolvendo um projeto integrado de reforma em todos os seus departamentos e modernizando os meios e os fins das técnicas bancárias praticadas pelo estabelecimento que tem a Carta Patente nº 1 do sistema de crédito do País.

Em entrevista exclusiva a este jornal, o presidente daquela instituição, Alberto Policarpo, teve oportunidade de abordar de forma objetiva as diretrizes que ali vêm sendo imprimidas pela atual gestão, em busca de ampliar a sua competitividade e criar condições para dar lastro e sustentação a um desempenho coerente com as altas responsabilidades de principal agente financeiro nacional, atuando em todos os seguimentos da economia.

Pela palavra do seu presidente, o Banco do Brasil está alcançando o ponto de nivelamento empresarial mediante a otimização do quadro funcional, da racionalização das matrizes gerenciais, e da revisão crítica dos créditos pendentes, entre outras providências prioritárias com vistas a só-

lidez da instituição e à otimização de suas operações financeiras para se destacar a importância de tais propósitos renovadores, bastaria mencionar o montante de contratos em liquidação, no crédito agrícola, onde nada menos do que Cr\$ 80 bilhões estão em causa. Nesse contexto existem tomadores de inadimplência crônica que deverão ser executados sumariamente, ao lado de agricultores que efetivamente experimentam momentos de adversidade. O Banco do Brasil, pela determinação de seu presidente, está na firme determinação de levar avante um processo seletivo de cobrança com a finalidade de distinguir o joio do trigo entre os seus milhares de clientes.

O Banco do Brasil assume, assim, uma postura compatível com os superiores deveres que lhe cumpre observar, considerando a abrangência de sua participação como fomentador das atividades econômicas, seja de produção, de transformação, de trocas e de serviços. Sua posição dominante exige o melhor desempenho, a maior eficiência e a mais precisa das respostas frente aos desafios que diariamente são feitos diante dos quase seis mil postos de serviços e agências espalhadas por todo o território brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL - PB) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a satisfação de comunicar à Casa que, em dias da semana passada, participei de um encontro sobre a integração da América Latina, promovido na cidade de Buenos Aires, pelo Grupo Consciência, um movimento cívico não partidário com sede na Argentina e ramificações em pelo menos 16 países do continente.

O encontro teve a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Carlos Saúl Nenem, e de representantes do seu Ministério, além de membros do Congresso Nacional, empresários, diplomatas, jornalistas, intelectuais e cidadãos, de um modo geral, todos dedicados à causa da integração latino-americana.

Durante esse encontro, Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de avaliar como vem evoluindo a integração latino-americana e dos instrumentos porventura colocados em favor desta causa que congrega hoje

os sentimentos de largas frações do povo latino-americano.

Fiquei particularmente impressionado, Sr. Presidente, com os avanços que pude verificar, de uma forma muito específica, no país vizinho e irmão, a Argentina, onde a luta pela integração latino-americana já extrapolou de há muito as ações governamentais ou aquelas encetadas em nível da instituição parlamentar ou entre empresários para ganhar, Sr. Presidente, fóruns de cidadania, para engajar homens e mulheres, de um modo geral, e se tornar assunto corrente nas discussões mais freqüentes da vida política e cultural daquele país.

O que nos impulsiona, Sr. Presidente, em favor da integração, o que respalda a nossa fé e a nossa confiança na causa integracionista seria difícil de resumir, aqui, no curto espaço de uma comunicação.

Lembramos o que foi ressaltado naquele encontro: hoje a realidade do mundo é a dos grandes blocos geopolíticos: a Europa integrada começará a falar como uma nação só, a partir de 1992; os Estados Unidos e o Canadá hoje formam um bloco cada vez mais solidário e cada vez mais integrado; e no sudeste da Ásia, são lançados laços que estreitam ainda mais os vínculos da vizinhança e do próprio estilo de vida.

A América Latina, então, Sr. Presidente, até mesmo em função desse efeito-demonstração, tem todas as razões para seguir em direção a sua integração. Mais importante do que isto é que todos os temas da hora presente, todos os temas da atualidade, os grandes temas são supranacionais. A questão da ecologia, como a questão da dívida externa, Sr. Presidente, não podem mais ser tratadas por nenhum país isoladamente. Também os desafios da ciência e da tecnologia na hora presente, os problemas de segurança, de narcotráfico, não podem ser tratados isoladamente.

Enfim, hoje, é preciso abdicar-se do conceito estrito de soberania que se gozava há algum tempo em favor de uma identidade maior, decorrente daquela que deriva da noção de uma pátria comum, a pátria latino-americana.

Sr. Presidente, tivemos saltos qualitativos nesta campanha, dentro e fora do Brasil. No Brasil tivemos significativa mudança de atitude em relação à integração latino-americana nos últimos 10 anos.

Também na América Latina verificamos movimentos semelhantes buscando a unidade continental, buscando uma forma de reagir coletiva e solidariamente. Todas essas ações seriam vazias se fossem concertadas apenas em nível de cúpula, se fossem concertadas apenas em nível de elites, se fossem concertadas apenas em nível de governo ou mesmo de entidades parlamentares.

Estaríamos sem a cidadania, estariam construindo o edifício pelo teto, com esperança de que ele se sustentasse sozinho no ar.

Na Argentina, o processo evolui, como eu dizia há pouco, para o nível de cidadania, e foi este o propósito que moveu o Grupo Consciência daquele país buscar a participação do cidadão, buscar a Fazão maior de toda a ação social, que está na iniciativa individual, buscar esse sentimento que hoje permeia as ações multilaterais e chega até, por cípilaridade, em nível do cidadão, em nível do homem comum.

Foi este, Sr. Presidente, o propósito que verificamos do discurso da Presidenta do Grupo Consciência, Maria Rosa de Martini, que disse:

"Multiplicar as vantagens comparativas e competitivas é a maneira de facilitar nosso acesso aos mercados internacionais. A soma de esforços, sem perder as identidades nacionais, nos permitirá mudar velhos conceitos e reestruturar profundamente nossas realidades.

Entretanto, devemos pensar que estamos apenas no começo de um longo e complexo caminho e que, dos acordos bilaterais e regionais, se passará a constituir estruturas fortes que abarquem o conjunto dos países americanos."

Na ocasião, Sr. Presidente, foi citado uma expressão do Presidente Menen: "O que os particulares possam fazer, não o fará o Estado", o que é uma forma de remeter à responsabilidade individual, também, esta causa maior, a causa da integração latino-americana.

Teve também a oportunidade, a Presidenta do Grupo Consciência, Maria Rosa de Martini, de saudar com entusiasmo a iniciativa do Presidente George Bush, para a integração das Américas, no sentido de avançar para a criação de uma zona de livre comércio com os Estados Unidos.

Enfim, todas as ações integracionistas foram passadas em revista. E podemos verificar que esse sentimento evolui com força em toda a América Latina.

Devo dar ciência à Casa que existe, no Brasil, uma seção do Grupo Consciência, com sede em São Paulo, e cuja Presidente é a Senhora Lia Carraro, e que, neste momento, tenta carrear para o nosso País os embasamentos da ação cívica junto à cidadania, trazidos pela sua similar argentina, o Grupo Consciência daquele país.

Sr. Presidente, o Grupo Consciência não circunscreve a sua ação apenas a essa questão integracionista. Começou há 8 anos apenas, com discussões sobre temas constitucionais, sobre temas de direitos e garantias individuais, até evoluir para esse propósito maior que hoje congrega sentimentos e opiniões em toda a América Latina, que é a idéia da criação de uma só comunidade latino-americana de nações.

Trago, portanto, Sr. Presidente, esta notícia, que considero alvissareira, sobre os progressos já obtidos no continente com relação à causa da integração latino-americana. A sensação que temos é de que estamos evoluindo mais lentamente do que a própria sociedade. O povo, os empresários, os agentes econômicos já sentiram a necessidade, conveniência, a importância, a significação dessa integração. Cumpre, agora, Sr. Presidente, dar forma definitiva a esses conceitos, e são estes os propósitos que norteiam a ação do Grupo Consciência, na Argentina, e é este o objetivo maior.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exa um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Marcondes Gadelha no momento em que V. Exa faz uma exposição a respeito da integração latino-americana, me permito lembrar que um dos grandes propugnadores dessa integração, em nível de Brasil, tem sido, sem dúvida, o ex-Senador André Franco Montoro, que, ao criar o Instituto Latino-Americano, com sede em São Paulo, procurou ardorosamente propagar esses princípios, essas diretrizes, que se inspiram exatamente na idéia de se promover uma perluta integração da América Latina. Saudando a presença de V. Exa na tribuna, não posso deixar

de mencionar o trabalho que ao longo do tempo foi levado a efeito por Franco Montoro. Desde quando exerceu, proficiente e brilhantemente, o mandato de Senador da República, posteriormente Governador e, hoje, sem mandato, presidindo o ILAM, Franco Montoro foi, sem dúvida, um dos grandes articuladores dessa idéia central de integração latino-americana.

O SR. MARCONDES GADELHA - V. Ex^a age com muita justiça quando lembra o nome do Senador Franco Montoro como um dos pioneiros e um dos principais impulsionadores desta causa integracionista no Brasil e na América Latina. Vamos descobrir o trabalho de Franco Montoro já nos primórdios da formação do Parlamento Latino-Americano. Vamos encontrar registros dos seus trabalhos no Congresso Nacional. Vamos encontrar farta documentação da ação dinâmica de Franco Montoro, neste campo, em todos os foros onde se discute a integração latino-americana. Por último, teve o Senador Franco Montoro a feliz idéia de criar o ILAM, Instituto Latino-Americano, no Brasil, uma vez que não contávamos com uma entidade tão necessária, tão conveniente à ação em favor da integração latino-americana.

Na Argentina, existe o INTAL - Instituto para a Integração Latino-Americana; é um órgão vinculado ao BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas já conta, há algum tempo, com esse Grupo Consciência e com dezenas de outros grupos que, a seu modo, promovem, de uma forma ou de outra, esta consciência integracionista.

No Brasil, faltava uma entidade que atuasse a nível da cidadania, a nível do empresariado, que atuasse a nível das universidades, que procurasse congregar todas as ações não governamentais em favor da integração. E foi este o papel, eu diria iluminado, de Franco Montoro, quando criou o Instituto Latino-Americano, que tem a sua sede em São Paulo, com uma representação em Brasília, e esperamos que a sua ação alcance, breve, todo o território nacional.

Ainda há cerca de 10 dias, o ILAM promoveu, em São Paulo, um seminário importantíssimo sobre a hidrovia Paraná-Paraguai, hidrovia com mais de 3 mil quilômetros, que começa em Cáceres, no Mato Grosso, e vai até o rio da Prata. É navegável em toda sua extensão, em todo seu curso. Hoje, é um instrumento de drenagem das ações econômicas em território brasileiro, boliviano,

paraguaio, uruguai e argentino, servindo também de integração cultural dos povos ribeirinhos, das margens do rio Paraná.

O Senador Franco Montoro tem-se revelado um batalhador incansável e, mesmo agora, dedicado à ação fora do Parlamento. S. Ex^a não pára em criatividade. Recentemente, esteve em Genebra, já levando outras propostas, com o objetivo de promover esta integração latino-americana. Agora mesmo o Senador Franco Montoro se empenha na causa do estabelecimento e fixação do voto direto para eleições para o Parlamento Latino-Americano.

Sr. Presidente, não é um sonho totalmente fora da realidade. O Parlamento europeu já promove o sufrágio direto há pelo menos três eleições e se prepara, a partir de 1992, para ser o grande instrumento não apenas da unificação da Europa como de interlocução com outras regiões.

A América Latina precisa preparar-se neste sentido, dar condições ao seu Parlamento Latino-Americano de ser um interlocutor legítimo, fidedigno, confiável, para sua contraparte europeia, e o Senador Franco Montoro se empenha, neste momento, exatamente nessa causa, porque a eleição direta para o Parlamento Latino-Americano traria essa legitimidade, essa força, essa autonomia para dialogar com o Parlamento europeu e demais Parlamentos do mundo, com a força da representatividade conferida diretamente pelo cidadão.

Sr. Presidente, encerro aqui esta comunicação, manifestando, mais uma vez, o meu entusiasmo com o que pude verificar naquele encontro em Buenos Aires, promovido pelo Grupo Consciência. A nossa expectativa é de que possamos expandir no Brasil, também, as ações do Grupo Consciência e, pari passu, expandir, sempre e cada vez mais, este sentimento integracionista, que nos parece irreversível e nos conduzirá à concretização do sonho boliviano trazido a lume há mais de século e meio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Nascimento.

O SR. JOÃO NASCIMENTO (PSDB - AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores: assomo à tribuna ainda sob o fragor dos votos nulos e brancos que ir-

romperam País afora, e que os veículos de comunicação logo interpretaram como desaprovação e repúdio aos atuais congressistas e prova irrefutável de descrédito do próprio Legislativo. Não nos cabe contrapor, aqui, a complexidade indesmentível das cédulas eleitorais, como um dos fatores, senão como o determinante, dessa avalanche de votos nulos e brancos. É preciso ter a humildade de reconhecer os erros do Congresso, seus pecados acumulados, os equívocos repetidos a macularem mais que o comportamento pessoal dos congressistas, a imagem da própria instituição. É preciso ter a clareza de perceber que tais pecados cometidos com a insistência dos inconsequentes, têm servido de pretexto a campanhas de descrédito como poucas já se moveram contra um Parlamento. A desmoralização do Legislativo, a própria história nacional recente já nos mostrou, a que extremos indesejáveis pode levar e a que interesses inconfessáveis pode servir.

É preciso ter o discernimento de perceber que, à parte as questões disciplinares, como a de freqüência, à parte as questões éticas de comportamento pessoal, essa torrente de votos brancos e nulos ecoa, na verdade, o clamor por uma reforma política mais consistente, por uma reforma eleitoral mais consentânea com o momento político que vive o País, e por uma reformulação eleitoral que preveja, por exemplo, o voto distrital como forma de reforçar os vínculos dos parlamentares com suas bases de representação. Sem essas reformas, dificilmente o Congresso poderá safar-se das contradições em que freqüentemente se enreda.

É preciso, também, ter a alvitez de proclamar que o Congresso não merecerá nem receberá o respeito da sociedade, por mais assíduos que sejam seus membros, por mais laboriosos que eles sejam, se não se tiver, aqui, a coragem de realmente assumir as prerrogativas constitucionais de autonomia e soberania dos Poderes e a obrigação política de refletir os anseios das ruas.

O Sr. Marcondes Gadelha - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO NASCIMENTO - Pois não, Senador Marcondes Gadelha, com muita honra.

O Sr. Marcondes Gadelha - Nobre Senador João Nascimento, apenas para dizer respeitosamente que concordo com as observações de V. Ex^a quanto à

necessidade de implantação do voto distrital. No entanto, tenho sérias dúvidas com relação às premissas que levaram V. Ex^a a essa conclusão. Não seria tão pessimista a ponto de tributar apenas ao crédito do Congresso Nacional essa avalanche de votos brancos e nulos que tivemos no pleito recente. Ainda é muito cedo para se fazer uma avaliação, mesmo porque não temos dados, não temos uma sequência temporal que justifique o estabelecimento de uma correlação de causa e efeito. Tivemos isoladamente, apenas este ano, essa avalanche de votos brancos e nulos. Ora, poderia dizer a V. Ex^a que a causa disso poderia ser de outra natureza, poderia ser o próprio fato de o voto ser obrigatório, o que levou uma quantidade enorme de pessoas, que já não queriam votar, por qualquer razão, ou por qualquer circunstância, pessoas que não acreditam no processo eleitoral e não acreditariam, em qualquer circunstância, por mais democrático que ele fosse e por mais representativas que fossem as forças no Congresso Nacional, que levou essas pessoas a votar em branco ou anular o voto. Temos um exemplo claro disso nos Estados Unidos da América, onde há uma democracia forte, um Congresso respeitado, atuante, que nivela a atuação do Poder Executivo, exercendo um controle eficaz e efetivo. Não obstante, o comparecimento às urnas dos Estados Unidos da América foi de apenas 34%, 35%, talvez até inferior ao caso brasileiro. Não se pode dizer que tenha ocorrido uma rejeição sumária ao Congresso americano, até porque lá o índice de reeleição foi superior a 90%. Os que compareceram aprovaram, de qualquer forma, a ação do Congresso americano. De modo que é difícil estabelecer uma correlação direta entre o não-comparecimento e o desempenho do Poder Legislativo no Brasil. Existem a opinião pública e a opinião que se publica. No caso brasileiro, há uma opinião que se publica, que é ferozmente antagônica aos desígnios do Congresso Nacional; e existe uma opinião que se publica através da mídia eletrônica, que tem o instinto de solapar e de correr e de prejudicar a imagem do Congresso Nacional. É muito cedo para dizer-se que essa opinião que se publica produziu o efeito que se imagina. De modo geral, temos que aguardar novas eleições para estabelecermos esse tipo de julgamento. De qualquer forma, entendo, como V. Ex^a, que o sistema de voto deveria ser mudado para o sistema distrital, que é mais representati-

vo, onde há uma vinculação mais estreita, mais direta do eleitor com o seu candidato, onde o eleitor conhece mais de perto e melhor a ação política ou eventualmente administrativa do seu candidato, e sente-se muito mais representado, com maior legitimidade e, dessa forma, entende que o seu representante lhe infunde uma confiança maior, portanto, um respeito maior, fazendo-se merecedor do voto. Mais importante do que este fato é que também estamos às vésperas de mudança de um sistema de governo no Brasil, ou seja, a introdução do sistema parlamentarista de governo. Penso que uma coisa deve ser solidária com a outra. A mudança do sistema de governo deve ser acompanhada também da mudança do sistema eleitoral, com a introdução do voto distrital. De uma forma ou de outra, qualquer que seja a razão, seja essa apresentada por V. Ex^a, seja essa razão teleológica que apresentei de instauração de um sistema parlamentarista de governo, a meu ver está maduro o tempo para a introdução do voto distrital.

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Muito obrigado pelo aparte, Senador Marcondes Gadelha.

Muito embora tenha feito algumas análises com relação ao comportamento da última eleição, inclusive conversando com muitas pessoas, o que se ouve do povo é o seu descrédito com relação à nossa Casa, o Congresso Nacional. Isso me levou a fazer algumas considerações, para que aqui pudéssemos, inclusive com o aparte de V. Ex^a e de outros colegas, fazer uma melhor avaliação do que ocorreu nessas últimas eleições. Agradeço mais uma vez a V. Ex^a pelo o honroso aparte.

Senhor Presidente, entre as reivindicações sociais e os desígnios do poder, o Congresso só terá a alternativa da fidelidade às ruas — sob pena de deixar às praças a única opção de condená-lo. O maior pecado do Congresso, de resto, será a cumplicidade, seu maior erro, a conivência ou à omissão. Ainda que se enchem esses plenários, que respeito merecerá o Congresso se aqui não ecoarem os gritos das ruas? Ainda agora, o País inteiro gime sob o peso insuportável da mais estrita política de arrocho salarial da História recente do País; gritam os empresários ante a alta desordenada dos juros reais; sofre a economia sob a onda incessante de concordatas e falências — mas o Congresso parece a tudo assistir como se a crise não lhe dissesse respeito, e como se não pudesse

de fato nada fazer para mudar ou ao menos influenciar as políticas do Governo.

Ainda há tempo de o Congresso assumir o papel que lhe reserva a Constituição e que lhe exige a sociedade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Nascimento?

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Pois não, Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, interfiro no pronunciamento de V. Ex^a para manifestar uma opinião, embora de forma mais aligeirada, já que não poderei expor todas as minhas idéias num aparte, ao pronunciamento de V. Ex^a, senão o nobre Senador Pompeu de Sousa, eventual e praticamente constante Presidente, vai chamar-me a atenção, dizendo que sou bom baiano e falo demais. Nobre Senador, concordo com V. Ex^a no que diz respeito à necessidade de se institucionalizar o voto distrital. Néssas eleições, na minha terra, por exemplo — não posso falar no Brasil inteiro —, já houve praticamente uma manifestação do eleitorado em favor daqueles deputados distritais, fazendo com que as maiores votações fossem para os candidatos da região, já que o voto é proporcional, em prejuízo daqueles que fazem uma política mais estadual e não apenas regional. Sou a favor também do voto facultativo. Embora seja um assunto altamente polêmico, não é pelo fato de o voto facultativo beneficiar militâncias de partidos que deva haver uma manifestação contrária; que faça com que outros partidos também incentivem as suas próprias militâncias e não fiquem com medo de que partidos de esquerda, por terem mais militância, mais entusiasmo, venham a ser beneficiários do voto facultativo. Sou a favor de que o voto facultativo seja um direito que não possa ser imposto — já temos dois exemplos: o voto do analfabeto e o voto dos menores de 18 anos. Portanto, entendo que deve votar quem quiser, e não se votar contra a vontade. Sou também a favor de reformas no Congresso. V. Ex^a falou no problema do absenteísmo, das ausências constantes. Tenho repetido sempre que, na hora em que passarmos a imagem de um Congresso presente, atuante e eficaz, iremos modificar muito a imagem deste Poder. Veja V. Ex^a a coincidência. Estava lendo um relatório reservado, — já antigo, de 29 de

outubro — do qual sou assistente, que faia sobre o orçamento das duas Casas do Congresso; na Câmara dos Deputados, o orçamento é de 24 bilhões, com 20 bilhões para pagamento de pessoal, isto é, 83%; no Senado, é um pouco pior: para um orçamento de 20 bilhões, a folha de pagamento é de 17 bilhões, 85%. Então, precisamos também de uma reforma administrativa. Vou sugerir ao nosso partido que, ao apoiarmos o candidato à Presidência do Senado, exijamos dele alguns compromissos. Não para moralização — sou muito contra esse assunto de se falar em moralização —, mas para melhorarmos a administração do Senado para podermos ter recursos para aplicar, no processo legislativo, a fim de melhorá-lo. Precisamos fazer uma reforma administrativa que crie condições que diminuam essa relação de despesas — não com o afastamento de funcionários, não prevejo nada disso. Podemos diminuir essa relação de despesas entre pagamento de pessoal e necessidades do Serviço se votarmos a reforma administrativa, que já existe, e já está há dois anos circulando pelas comissões. É este o compromisso que desejo. Parabenizo V. Ex^a por trazer este assunto ao plenário, porque, realmente, a nossa imagem para o público não é nada boa. Não somos somente os culpados. Culpados são aqueles que não transmitem a opinião que é dada aqui, os debates que se efetuam no plenário do Senado, nas comissões, o trabalho de muitos e inúmeros senadores, assim como o perfil do nosso eleitorado. Se V. Ex^a perguntar no seu estado, no meu estado e no Rio de Janeiro, que tomo como exemplo, por ser uma cidade politizada, e veja V. Ex^a que no Rio de Janeiro fizeram uma pesquisa de opinião, já há alguns anos, e 83% da população não sabia quais os senadores do seu estado, e à época eram três eminentes figuras muito divulgadas na imprensa: Senadores Nelson Carneiro, Amaral Peixoto e Sartório Braga. Entretanto, os eleitores do Rio de Janeiro não sabiam os nomes de seus Senadores... Veja V. Ex^a qual é a divulgação que têm os nossos trabalhos. Daí também serem distorcidas as informações a respeito do que aqui se faz. Parabenizo V. Ex^a, mais uma vez, pelo discurso que vem fazendo e penso que este assunto deve ser trazido constantemente a debate. Vamos chegar a uma conclusão, vamos chegar a um consenso do que é necessário fazer para modificarmos esta situação. Muito obrigado e desculpe-me por ter estendido um pouco mais do que desejava, no meu aparte.

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Sou eu quem agradece, Senador Jutahy Magalhães, pois o aparte de V. Ex^a vem justamente reforçar a minha preocupação com a credibilidade desta Casa e do Congresso Nacional, principalmente eu que estou aqui temporariamente. Antes de aqui chegar, já tinha tal preocupação, pois sou político e pretendo, a todo custo, fazer com que a imagem do político seja preservada. Para isso é preciso que os políticos lutem e se esforçem para que essa imagem chegue ao povo da melhor maneira possível.

Nossa atitude, com relação a este pronunciamento, é — acima de tudo — para chamar a atenção desta Casa, como disse V. Ex^a, para que este assunto continue sendo debatido e os pares desta Casa se preocupem com a imagem da instituição, com a imagem do Congresso, fazendo cada um a sua parte, responsabilizando-se cada um com o seu dever, para que amanhã não possa ser vítima, como tantos foram nessa recente eleição, de ficar sem mandato no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ainda é tempo, enquanto os votos nulos e brancos forem apenas advertência e não se transformarem em marcha batida, a exigir supressão de liberdades ou prerrogativas ou a clamar pela supressão do próprio Legislativo. O Congresso não pode permitir, por ação ou omissão, que a sociedade se enfastie com a liberdade nem se desencante com a democracia.

Urge, pois, que os próprios políticos acordem para essa crua realidade. É necessário que o Legislativo se redima das suas fraquezas, dos seus desvios, para que esta e aquela Casa sejam efetivamente a caixa de ressonância dos anseios e esperanças de todos os brasileiros.

O Sr. Francisco Rollemburg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemburg — Eminentíssimo Senador João Nascimento, estava eu numa tarde neste plenário, quando nos visitou uma comissão de senadores da França. Conversamos com esses senadores franceses, que se queixavam das mesmas mazelas que nós, senadores brasileiros, sofremos. Eles nos diziam até que o Governo, o Executivo francês que comanda os órgãos de divulgação — a televisão é estatal — iria encetar uma campanha de revigoramento e de apoioamento às ações do

Parlamento, porque o senador ou deputado francês, como nós brasileiros, também é responsável por todas as mazelas que lá ocorrem. Somos responsabilizados por motivos vários. É preciso que se diga que muitas vezes merecemos as críticas que recebemos pelo absenteísmo, pela falta de participação nas comissões, pela falta de preocupação com os problemas nacionais; em suma, temos o mandato, mas não o exercemos. Então, aqueles que assim se portam, realmente merecem a pecha que a imprensa fazida, escrita, televisionada e o povo, de maneira geral, nos procuram impor. O que é de se lamentar em tudo isso é que aqueles que trabalham e assumem as responsabilidades que lhes são entregues pelo povo também sofrem, porque há um nível por baixo. Quando se diz que o Senado e o Congresso brasileiros poderiam fechar, não se diz que esta Casa, tambor, caixa de ressonância da opinião nacional, tem sido de uma vigilância muito grande, tenha vivido em estado de alerta e gracias ao funcionamento desta Casa, aos parlamentares que aqui dedicam os melhores dos seus dias, o melhor da sua inteligência, da sua cultura, da sua brasiliade. O Brasil vai a trancos e barrancos vencendo os órgãos que se lhe antepõem, não só a conjuntura interna, como as pressões externas. Sr. Senador, V. Ex^a foi interpelado por um dos mais eminentes senadores desta Casa, o Senador Jutahy Magalhães, que nos fala de um fato verídico que ocorreu nessas eleições. No seu estado como no meu, o Estado de Sergipe, verificamos que, de maneira espontânea, vieram os deputados distritais. O Senador parece-me que defende esta postura. Confesso que tenho muito medo da instalação do voto distrital no País, principalmente na nossa região, porque se lá for instalado, tenha certeza V. Ex^a, poucos de nós voltarão à vida pública, porque a pressão do poder econômico será tamanha que só teremos no Congresso Nacional os representantes dos lobbies das grandes empresas, das grandes fortunas. Os homens de classe média e aqueles que dedicaram o melhor de si à vida pública nacional, esses — não tenham dúvida — serão banidos da vida pública. Quanto ao voto em branco, pensava eu até pouco tempo que havia uma explicação: o analfabeto, as eleições reiteradas e uma desilusão provocada por uma aspiração muito grande, ante tão curto espaço de tempo, já que as nossas aspirações e os nossos sonhos não se podem realizar num abrir e fechar de olhos. Vejamos o que

ocorreu recentemente nos Estados Unidos. Lá também o eleitorado pouco se interessou. Não houve sequer renovação. Quer dizer que é um fenômeno de extensão mais ampla, e é um fenômeno quase que nacional. Portanto, o que ocorre não é específico do Brasil, nem específico do Parlamento brasileiro. Eu poderia continuar tecendo outras considerações, mas tenho receio de que a Mesa o interrompa e V. Ex^a não possa concluir o discurso que vem fazendo com rara proficiência. Cabe a nós, políticos brasileiros, elevar a qualidade dos nossos trabalhos e fortalecer as nossas instituições. Não espere ninguém que de fora surja essa força capaz de renovar e de suprir as nossas carências e as nossas necessidades. Por isso eu o felicito e conclamo com V. Ex^a, formando-me ao seu lado, no sentido de que nos conscientizemos mais das nossas responsabilidades e representemos, no Congresso Nacional, a brasiliidade que nos é dada através do voto de nossa gente. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg, pelo aparte, que engrandece nosso pronunciamento. Como já disse, nossa intenção é que o Congresso Nacional volte a ter a credibilidade de outras vezes, de outros anos, de outras épocas. Para tanto, é necessário que cada um de nós, aqui ou lá fora, possa contribuir para que tal aconteça.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Pois não, Sr. Senador.

O SR. ODACIR SOARES — Preliminarmente, cumprimento V. Ex^a por trazer à discussão nesta Casa temas desta magnitude, desta importância, principalmente neste momento, porque nós ainda estamos discutindo os resultados das últimas eleições e estamos praticamente já no final do segundo turno para eleição de Governador. Na realidade, a meu ver — e V. Ex^a consigna muito bem no seu discurso — devemos retirar dessas eleições uma grande lição e em torno dessa ou sobre essa lição devemos refletir, nós, o Parlamento brasileiro e a própria sociedade brasileira, sobre os mecanismos legais existentes hoje, desde o Código Eleitoral, até as leis que dispõem sobre o uso gratuito do rádio e da televisão. Precisamos refletir, para chegar, não apenas à modernização ou atualização do próprio Código Eleitoral, como, sobretudo,

para adaptarmos a legislação eleitoral ao atual estágio em que vive o nosso País, neste processo desenfreado de crescimento, não apenas populacional como nesse processo desenfreado de modernização de toda a sua estrutura, a estrutura do País. Pelas discussões aqui havidas desde o dia 3 de outubro até hoje, parece que estamos de acordo que o Código Eleitoral brasileiro se encontre, sob vários aspectos, superado, precisando ser, eu não diria nem modernizado, mas precisando ser atualizado. A legislação que dispõe sobre pesquisas, por sua vez, também, mostrou-se não-consistente para que possa o poder público fiscalizar, sob todos os aspectos, a realização dessas pesquisas, e a própria legislação sobre propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão vem sofrendo críticas dos mais variados setores, críticas essas, a meu ver, inteiramente improcedentes, relativamente ao uso desses horários e como os partidos políticos podem dispor desses horários. De modo que por tudo isso passa também o sistema do voto no Brasil, o sistema do voto majoritário, do voto proporcional e passa também a discussão se devemos inserir no nosso processo político o voto distrital e o voto distrital misto, a esta altura reivindicado por setores expressivos da sociedade e da classe política. V. Ex^a traz à discussão temas da maior importância para o aprimoramento da democracia no Brasil, da maior importância para o aprimoramento do processo democrático, das eleições, e para o fortalecimento dos partidos políticos...

Não vamos ter democracia sem partidos políticos fortes, sem partidos políticos que possam, inclusive, dispor — se for esta a solução mais adequada — de recursos públicos para suas campanhas eleitorais — como ocorre na Alemanha Ocidental —, com prestação de contas, com devolução, com responsabilidade, ou ampliar o leque daqueles que podem oferecer doações aos partidos na época das eleições, ao contrário do que acontece hoje. Na realidade, hoje, as "doações" mais consistentes para as eleições são aquelas que não aparecem nas contabilidades das eleições, são aquelas que não aparecem, quando os partidos ou as coligações prestam contas das suas despesas na Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral, por sua vez — esta é uma reflexão que devemos fazer — está fora da realidade brasileira. Precisamos profissionalizar a Justiça Eleitoral, precisamos ter uma

Justiça Eleitoral de caráter permanente, como acontece com a Justiça do Trabalho, como acontece com a justiça comum, sem a qual não vamos ter eleições limpas, não vamos ter processo eleitoral limpo, não vamos ter processo eleitoral isento do poder fora da área de influência do poder econômico. De forma que aproveitando o discurso de V. Ex^a, teço estas considerações, porque é o momento de o Brasil, através da sua classe política e do Parlamento, refletir sobre todas as leis que dispõe sobre a democracia e o processo eleitoral. Afinal, cumpriamento V. Ex^a e o parabenizo por trazer, mais uma vez, à colação e à discussão, temas tão atuais, tão pertinentes, e temas tão procedentes.

O SR. JOÃO NASCIMENTO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que só vem engrandecer meu pronunciamento e demonstrar sua preocupação na credibilidade de todos nós. Para que isso aconteça, esse trabalho deve ser mais intensificado e esta Casa naturalmente terá os benefícios dessa luta por parte de cada um de nós.

Sr. Presidente, eram estas as minhas considerações na tarde de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, para breve comunicação, ao nobre Senador Maurício Corrêa, que falará como líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT) — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estou usando da palavra para fazer qualquer comunicação; estou usando, realmente, o tempo que me reserva o Regimento como Líder do PDT.

Durante o longo período em que advoguei, Sr. Presidente e Srs. Senadores sempre deixava a interposição do recurso a ser feito no último prazo, exatamente para que pudesse pensar mais, refletir e, ao encaminhar o recurso, já extravasar com a experiência, com a meditação, daquele perodo. Sabemos que, embora pensando muito, ainda se erre, e aquele aforismo popular segundo o qual "a pressa é inimiga da perfeição" tem trazido dissabores profundos sobre diversas providências, sejam elas quais forem. Quero referir-me, especificamente, às medidas provisórias que têm sido encaminhadas com açãoamento, para que o Congresso as reavalide, as modifique, enfim, que sejam decididas, para permitir ao Governo os instrumentos indispensáveis de que ele

julga precisar para colocar os seus planos em marcha.

A Medida Provisória nº 154, como todos sabem, determinou um critério de reajuste começando pelo índice zero, no que tange aos vencimentos e proventos dos aposentados, e sabemos que, exatamente naquele período em que a Medida Provisória nº 154 se converteu em lei e entrou em vigência, ficou um resíduo que se iniciava em 16 de fevereiro e foi até o dia 15 de março, o IBGE, hoje fundação, chegou à conclusão que esse resíduo que os funcionários públicos e os aposentados não tiveram incorporados aos seus vencimentos e aos seus proventos era da ordem de 84,32%.

Essa questão hoje está sendo colocada perante o Poder Judiciário. Já temos, pôr parte do Superior Tribunal de Justiça, a decisão confirmatória de que o Governo deve repor a todos os funcionários públicos, a todos aqueles que se encontram inativos, o percentual que ficou retido, porque, segundo o princípio constitucional, a lei não pode violar o direito adquirido perfeito, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada. Sabemos que este princípio genérico está estipulado na Carta Constitucional.

Nesse período de 16 de fevereiro a 15 de março de 1990, o Plano Brasil Novo engoliu exatamente dos funcionários públicos brasileiros esses 84%. se trocarmos em miúdos, em números redondos. Pois bem, a Justiça brasileira, isto é, o Superior Tribunal de Justiça já reconheceu, falta apenas um voto.

Leio uma sentença proferida pelo Juiz de Rondonópolis, do Estado de Mato Grosso, a qual traduz perfeitamente a legalidade da sua decisão e o equívoco que o Governo cometeu quando não está pagando, neste clima de poucos recursos, aquele verdadeiro salário, aquele verdadeiro vencimento a que o funcionário público civil brasileiro tem direito.

Antes de entrar no mérito relativamente à questão colocada nessa sentença, gostaria de dizer que um funcionário aposentado da Câmara dos Deputados fez um requerimento endereçado ao Diretor da Câmara dos Deputados e o assunto foi encaminhado, por último, à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que lavrou também um parecer favorável, apenas não tendo sido ainda concluído, porque houve pedido de vista do processo. Também terei algumas considerações a

respeito desse parecer proferido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, iniciado pelo parecer proferido pelo Deputado Nilson Gibson. Esta é matéria da mais alta importância, Sr. Presidente, porque se trata, evidentemente, de alguma coisa que se retirou do funcionário público. Sinto-me inteiramente à vontade para falar sobre o assunto, porque, embora possamos todos nós, Senadores, ser beneficiados por essa decisão, entendo que exatamente essa pressa com que as leis são feitas é que geram essas incompreensões e essas incongruências. Evidentemente que, amanhã ou depois, terá que haver um reconhecimento para os funcionários públicos brasileiros, de todos os Poderes, desse percentual que foi comido pelo Plano Brasil Novo.

Na verdade, os funcionários estão pagando, com sacrifício, aquilo que eles têm direito de receber, porque se trata de uma parte que já estava incorporada ao seu patrimônio, pois é uma parte consagrada nas leis anteriores que definiam a maneira de fazer os cálculos, de determinar esses índices. Essa forma foi inteiramente ultrapassada, revogada, violentada pela Medida Provisória nº 154 e só agora que o assunto está sendo ventilado.

Vou ler o relatório, inclusivamente o parecer, que é da máxima importância:

I - Relatório

Nos termos do que prevê o art. 32, inciso III, alínea b, do Regimento Interno, encaminhou o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados à audiência desta Comissão os processos em epígrafe, de interesse de servidores ativos e inativos, em que se reivindica a incorporação aos vencimentos e proventos de abril de 1990 do percentual de 84,32%, correspondente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), concernente ao período de 16/2 a 15-3-90.

Foi exatamente às vésperas da data em que a medida provisória entrou em vigor.

Em síntese, as razões de fato de direito que fundamentam o pedido encontram-se vazadas nos seguintes termos - Sr. Presidente: Srs. Senadores, embora possamos até ser beneficiados, trata-se de um direito, e de um direito que, a meu ver, tem que ser estendido a todos os brasileiros, a todos aqueles que trabalham, porque se trata de uma reten-

ção injusta feita por esse Plano em cima dos trabalhadores, tirando deles aquilo que o seu suor produziu. Portanto, amanhã ou depois, a Justiça do nosso País terá de reconhecer exatamente essa parte que se arrancou do funcionário público, que se tirou do trabalhador brasileiro.

"Os vencimentos e os proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara dos Deputados, a partir de 1989, têm o mês de janeiro fixado como data-base para as revisões a serem feitas com base na variação do índice de Preços ao Consumidor (IPC), nos termos da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988.

"Com o advento da Lei nº 7.830, de 28 de setembro de 1989, que manteve a data-base estabelecida no art. 1º da Lei nº 7.706, de 1988, os salários, vencimentos, soldos e proventos dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais passaram a ser reajustados trimestralmente, em percentual igual à variação nos três meses anteriores, deduzidas as antecipações ocorridas, quando a variação do IPC fosse, no mês anterior, superior a 5%. Essas medidas legais tiveram aplicação na Câmara dos Deputados através dos Atos da Mesa nºs 109, de 31 de janeiro de 1989, e 145, de 10 de agosto de 1989.

No interregno, a Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, definiu, no art. 10, o método aplicável e o período para apuração da inflação, através do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), utilizado para o reajustamento salarial, indicando que a partir de março de 1989 o IPC seria calculado com base na média dos preços apurados entre o início da segunda quinzena do mês anterior e o término da primeira quinzena do mês de referência.

Essa política salarial foi cumprida pela Câmara dos Deputados até o pagamento dos vencimentos e proventos de aposentadoria referentes ao mês de março de 1990. Segundo a Resolução nº 6, de 29 de março de 1990, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), baixada com fulcro na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, a taxa de variação do IPC, no mês de março de 1990 (período de 16 de fevereiro a 15 de março),

atingiu a 84,32% (índice aprovado e publicado no *Diário Oficial* da União, de 3 de abril de 1990, na pág. 6498)."

Portanto, Srs. Senadores, no período de 16 de fevereiro a 16 de março deste ano, houve um aumento do índice que deveria ser aplicado em cima da salário do trabalhador e em cima dos vencimentos e dos proventos dos aposentados, da ordem de 84,32%. No entanto veio a Medida Provisória nº 154 e dispôs que revogava as disposições em contrário. Então, os funcionários não receberam exatamente esses 84,32% a que tinham direito.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Ouço V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães - Este assunto está na pauta das discussões da imprensa, do Congresso, e, no meu entendimento, tem duas ópticas: em primeiro lugar, o que está sendo feito em relação ao funcionalismo público federal é até uma ação criminosa, porque a defasagem dos seus vencimentos tem sido a maior de todos os tempos no Brasil. Se, se, fizer um cálculo do que se podia comprar com os vencimentos do funcionalismo público de março e o que se pode comprar hoje, ver-se-á a grande diferença - há uma defasagem da ordem de uns 75% em termos reais. Portanto, em primeiro lugar, o funcionalismo público federal deveria estar recebendo muito mais do que esses 30% de adiantamento que lhe foi dado, isso não representa nada em relação à inflação desse período de fevereiro. - V. Ex^a tem razão, não computaram a de março. Portanto, de fevereiro até hoje, esse é o primeiro ponto. Segundo ponto: o Governo deu por antecipação 30% ao funcionalismo público federal. Terceiro ponto, votamos - digo nós, generalizando para todos -, o Congresso votou essa Medida Provisória nº 154, não permitindo fossem dados esses 85% de reposição salarial aos trabalhadores; houve a concordância do Congresso. Agora há esse pleito do Sindilegis, de se pagar 85%. No meu entendimento, se há justificação para o pedido - tanto para os funcionários como para nós senadores e deputados -, também estamos com os nossos subsídios congelados desde fevereiro. Sem falar neste aspecto, considero que não podemos, no momento, fazer um tratamento diferenciado entre o funcionalismo público federal e o funcionalismo da Câmara e do Senado. O único ponto que tem que se ver é o da

oportunidade. Porque, se o funcionalismo público federal só recebeu 30%, nós não podemos receber mais do que isso. Há certa vinculação, não estritamente legal, mas uma vinculação entre o funcionalismo público e o que podemos receber de aumento. Se existe uma isonomia proposta pela Constituição, determinada pela Constituição, e não queremos que essa isonomia seja feita por baixo e sim por alto, não podemos permitir que, a esta altura, aumente a diferença entre o funcionalismo público federal e o funcionalismo do Legislativo. O Judiciário já deu os 85%. Nossa caminho, o caminho do Sindilegis, e o de todos que se julgarem prejudicados, é ir a justiça, mostrando a inconstitucionalidade dessa Medida Provisória nº 154. Este é o caminho que deve ser seguido. Se a justiça concedeu os 85% a seus funcionários, tem que conceder para todos os funcionários. Af, sim, haveria justiça, porque não pode haver tratamento diferenciado. Se a justiça considerou que era correto, que era legal, que era constitucional dar esse aumento de 85%, deve, então, estender essa providência para todos, inclusive para o funcionalismo público federal. A reivindicação é justa, mas inoportuna, porque não podemos fazer esse tratamento diferenciado. Agradeço a V. Ex^a ter-me permitido estender-me sobre este assunto, que está em discussão.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Vou chegar, mais ou menos, ao mesmo raciocínio de V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, quando concluir meu pronunciamento, sobretudo com relação ao fato já consumado, da existência de ações postas à apreciação do Poder Judiciário.

Só para que os Srs. Senadores acabem de entender, concluo a leitura do parecer:

"Na data de 16 de março de 1990, foi editada a Medida Provisória nº 154, que vedava, por tempo indeterminado, a partir de sua vigência, quaisquer reajustes de preços de mercadorias e serviços em geral, sem a prévia autorização em portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. Outrossim, que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento estabeleceria, em ato publicado no *Diário Oficial*, no primeiro dia útil após o dia 15 de cada mês, a partir de 15 de abril de 1990, o percentual de reajuste mínimo mensal para os salários em geral, bem assim para o salário mínimo

(art. 2º). Por último, aquele diploma legal, nos termos de seu art. 8º, aplicava-se aos vencimentos, soldos e demais remunerações... e... vantagens pecuniárias dos servidores públicos, civis e militares, da Administração Pública direta e autárquica, federal, estadual e municipal, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem assim, aos respectivos proventos de aposentadoria e as pensões de seus beneficiários.

Embora não o mencionasse expressamente, a Medida Provisória nº 154 provocou abrogações no texto da Lei nº 7.830, de 1989, a partir de 16 de março de 1990. Mas no período de 16 de fevereiro a 15 de março de 1990, em que o índice de variação do IPC foi oficialmente fixado em 84,32%, houve aquisição do direito ao reajuste trimestral, em igual percentual, a ocorrer no mês de abril de 1990. Todavia, através da Portaria nº 191-A, de 16 de abril de 1990, a Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, determinou que o percentual de reajuste mínimo mensal dos salários em geral, bem assim do salário mínimo, para o mês de abril de 1990, seria de 0% (zero por cento).

Requer-se seja autorizada a incorporação, aí vem o pedido, aos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara dos Deputados, relativos ao mês de abril de 1990, do aumento decorrente da aplicação do percentual de 84,32%.

É o relatório.

II - Voto do Relator

E aqui a conclusão:

A Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1990, em vigor a partir da data de sua publicação (16 de março do mesmo ano) foi discutida e aprovada pelo Congresso Nacional e convertida na Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990; sucedendo a conversão, o Congresso Nacional avocou a responsabilidade da concepção do acervo normativo dela resultante.

De se notar que a disposição contida no art. 8º, inciso I, de aplicarem-se as normas da medida aos vencimentos e demais vantagens pecuniárias dos servidores do Poder Legislativo

e do Poder Judiciário, não foi incorporada pela lei de conversão, nos termos do seu art. 9º, inciso I.

Para arrimar o deslinde da matéria, parece decisivo refletir sobre a integridade do objeto da reivindicação – a incorporação aos vencimentos e proventos do percentual de 84,32%, não mais sob a forma de **anticipação**, mas de reajuste definitivo, eis que foi aquela elidida pela Portaria nº 191-A como elemento integrativo do índice geral de reajuste a ser fixado para a data-base de revisões de vencimentos, salários, soldos e proventos, ou seja, janeiro de 1991. Nesse rumo, é relevante consignar-se a evolução dos desdobramentos de aplicação da referida Medida Provisória no tempo, a partir da sua edição e da Portaria nº 191-A. Isto com vistas à fixação de abrangência e do momento em que a sistemática de reajuste salarial da Lei nº 7.830 se tornou insubstancial.

O exame da integridade do objeto da reivindicação requer a apreciação combinada em dois planos – o da vigência e o da eficácia da Medida Provisória nº 154 – e em três tempos: o da tramitação da medida provisória, o da alteração do seu texto e o da preexistência da espécie normativa abrogada, em face do direito adquirido, em relação às folhas de pagamento do mês de abril de 1990.

A Medida Provisória nº 154 entrou em vigor em 16 de março do corrente ano, data de sua publicação no Diário Oficial. Afigura-se inequívoco que o referido diploma legal teve também eficácia e aplicabilidade a partir daquela data, com o que abrogou preceitos da Lei nº 7.830, relacionados com a aplicação do índice IPC, que deixou de ser utilizado como indexador oficial para fins salariais. Mas a norma abrogante (M. P. nº 154) suspendeu **ex nunc** a eficácia da norma abrogada (Lei nº 7.830). Convertida em lei, a norma abrogante manteve a sua eficácia, dela excluídos os Poderes Legislativo e Judiciário. Assim, houve rejeição de parte do texto do inciso I do art. 8º da Medida Provisória nº 154, e essa inexistência de conversão opera efeitos **ex tunc**, ou seja, os dispositivos aludidos perderam a eficácia

desde a edição da medida, desconstituinte, portanto, os atos emitidos na fase provisória de execução, com referência aos servidores dos Poderes Judiciário e Legislativo (cf. Caio Tácito, in "As Medidas Provisórias na Constituição de 1988", Revista Forense, nº 305, ano 1989, pág. 14).

Outra questão que merece ser elucidada, antes de se abordar o mérito da reivindicação, é a relativa à emissão de um índice oficial de preços, ocorrido antes da vigência da Medida Provisória nº 154, através de Portaria da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, datada de 16 de abril. A Resolução nº 6, de 29 de março de 1990, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada no Diário Oficial de 3 de abril – o que lhe empresta força normativa – traduz, de modo inequívoco, a orientação vigente, quanto à aplicabilidade do coeficiente de 84,32 como indexador oficial para fins salariais, no mês de abril. Consequentemente, a Portaria nº 191-A/90 não poderia ter eliminado, apenas por sofisma, um índice oficial existente de fato e de direito, mas o absorvido por razões de equidade e de justiça.

Ao tempo em que a rejeição de medida provisória opera retroativamente anulando os atos praticados no curso de sua temporária eficácia, a Constituição defere ao Congresso o poder-dever de editar norma regulando as relações jurídicas que se tenham constituído no interregno. Também assim dispõe o art. 77 da Constituição italiana, perante a qual se reproduz o fenômeno (cf. Caio Tácito, in Revista Forense cit., pág. 16). Isto vem a propósito porque a rejeição da medida provisória, tornando inexistentes os seus efeitos, exclui a hipótese de que a sua aplicação condicional tenha gerado direito adquirido ou ato jurídico perfeito que a lei não poderia prejudicar (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI). Desta forma, também, nem a Medida Provisória convertida na Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990, nem a Portaria nº 191-A/90 podem cercear o poder da Câmara dos Deputados de dar provimento ao pleito constante dos Processos nºs 21.362/90 e 30.733/90.

Como bem acentua José Afonso da Silva, no seu "Curso de Direito Constitucional Positivo", 6ª edição, ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990, pág. 450, a Câmara possui algumas **atribuições privativas**, na verdade, **atribuições exclusivas**, porque insuscetíveis de delegação, e que ela exerce sozinha e por si, em que está contida a de atribuir remuneração aos seus servidores, observados os parâmetros e limitações legais e constitucionais.

No caso sub examine, o ato administrativo requerido tem conformação com as normas legais que o regem, pois que, restaurada, com a rejeição pelo Congresso de parte do dispositivo do inciso I do art. 8º da medida provisória em comento, a eficácia da lei anterior em relação aos Poderes Legislativo e Judiciário, à luz dela deverão ser avaliados os atos intercorrentes, inexistindo validade da Portaria nº 191-A/90 que com ela é incompatível.

No que diz respeito ao Poder Executivo, persistindo a intransigência na via administrativa, os seus funcionários e empregados poderão chamar o Poder Judiciário a examinar o assunto a teor do disposto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição, tendo em vista a lesão de direito, mas a decisão judicial não poderá alterar ou substituir a medida provisória nem, evidentemente, disciplinar as relações jurídicas geradas, por ela. Limitar-se-á a compor o direito lesado in concreto (cf. José Antônio da Silva, op. cit., pág. 459).

Por oportuno, é importante trazer-se à colação considerações da douta Procuradoria-Geral da República, no Mandado de Segurança nº 517-DF, movido por José Augusto Campos Neto e outros, perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:

"16. Como já foi dito, a Medida Provisória nº 154 foi publicada em 16 de março de 1990, ou seja, no dia seguinte em que completou o período de apuração do IPC relativo a março do ano corrente. Logo, com relação ao IPC de março para o fim de aplicação do art. 2º da Lei nº 7.830 a referida Medida Provisória nº 154 não teve, nem poderia ter, qualquer repercussão, por-

quanto é princípio constitucional que "a lei não prejudicara o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

17. Parece-nos inquestionável que os impetrantes, em 15 de março de 1990, adquiriram o direito a ter o reajuste salarial correspondente ao IPC de março, reajuste que deveria ter sido pago em abril de 1990. E, ao vedar o pagamento do citado reajuste na folha de abril de 1990, a autoridade coatora sem dúvida nenhuma violou direito líquido e certo dos autores, e o fez por certo em razão da inadequada interpretação da MP nº 154, que sequer pretendeu ter efeito retroativo, e não poderia fazê-lo."

A Corte Especial, por maioria, rejeitou as preliminares suscitadas pela autoridade impetrada e, no mérito, ainda por maioria, concedeu a segurança, conforme certidão que se encontra anexada ao presente parecer.

À vista de todo o exposto, o nosso parecer — e, consequentemente, o nosso voto — é no sentido de que esta Comissão se manifeste favoravelmente à incorporação do percentual de 84,32%, em abril de 1990, ao vencimento dos servidores ativos e inativos da Câmara dos Deputados, por ser de direito e de justiça.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 1990. — Deputado Nilson Gibson, Relator.

Por fim, conclui que, à vista desses elementos, os 84,32% devem ser incorporados aos vencimentos dos funcionários da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, a sentença lavrada pelo Juiz de Rondonópolis diz o seguinte:

"26 outubro/90

Rondonópolis — MT

793/90

Eliane Meca Ramos Campos

Instituto Nacional do Seguro Social — INSS

14 horas

Ausentes.

Após colhidos os votos dos Srs. Juízes Classistas, proferiu o MM. Juiz Presidente a seguinte decisão:

Vistos, etc.

Eliane Meca Ramos Campos, Eva Chagas Rezende, José Manoel da Silva, Lidia Coelho Rodrigues, Luzia Vieira de Oliveira, Marineth Sayuri Fuziy, Marly Aparecida Cintra, Neusa Maria Gomes Santana e Terezinha Chagas de Rezende, todos qualificados às fls. 2/3, moveram contra o Instituto Nacional de Seguro Social — INSS, a presente reclamação trabalhista requerendo a condenação do reclamado no pedido discriminado no item 5 de fls. 17.

Justificam e fundamentam o seu pedido dizendo que por força da Medida Provisória nº 154, transformada na Lei nº 8.030, de 12-4-90, publicada no Diário Oficial da União, de 17-4-90, o reajuste salarial que vinham recebendo, com base na Lei nº 7.788/89, foi abortado, o que não poderia ser feito, posto que já haviam adquirido o direito ao reajuste do mês de abril, referente ao mês de março/90, de 84,32% referente ao IPC integral, medido no período de 15-2-90 a 15-3-90, divulgado através da Portaria FIBGE nº PR-6/90, de 29-3-90, DOU, 3-4-90, com base na Lei nº 7.730/89. Requerem a incorporação nos salários do mês de abril/90 as determinações constantes da Lei nº 7.788/89, e em sucessividade para os meses seguintes do referido índice de 84,32% do mês de março/90, conforme for apurado em execução de sentença.

Com a inicial vieram os instrumentos de mandatos de fls. 19/27 e os documentos de fls. 28/50, dando à ação o valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Devidamente notificado, o reclamado acudiu ao chamamento judicial comparecendo à audiência inicial e nela ofertando a Defesa de fls. 56/63, argüindo, preliminarmente, a existência de litispendência entre esta ação e outra movida junto a 11 JCJ de Cuiabá, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência, na qualidade de substituto processual dos servidores celetistas do INSS, requerendo a extinção do processo sem apreciação do mérito e ainda requereu o indeferimento da inicial sob o argumento de ser a mesma inepta, já que não preencheria a mesma os requisitos do art. 282 do CPC.

No Mérito, contestou o pedido alegando fatos modificativos e extintivos do direito dos autores, conforme os fundamentos expostos às fls. 59/63, sustentando mais que não existe direito adquirido no caso concreto, pois haveria apenas expectativa de direito, não havendo amparo legal para a pretensão dos reclamantes, requerendo a final a improcedência do pedido, caso não acolhidas as preliminares.

Com a Defesa vieram os documentos de fls. 68/90, tendo os reclamantes dispensado o prazo para se manifestarem sobre aqueles documentos, requerendo eles a juntada aos autos das decisões de fls. 91/104, que apreciaram casos semelhantes ao contido nos presentes autos, encerrando-se sem outras provas a instrução probatória, com as subsequentes alegações finais, orais. Fracassadas as propostas de conciliação.

Decidir-se:

É o relatório.

1 — Das preliminares

As preliminares de litispendência e inépcia da peça de ingresso já foram decididas às fls. 53/55 e que são aqui inteiramente reiteradas.

Saliente-se, por oportunidade, que o reclamado disse que nenhuma oposição tinha a fazer quanto à decisão de fls. 53/55 que rejeitou as preliminares pelo mesmo arguidas.

Desta forma, nada mais há para decidir quanto a esta questão.

2 — Através da Lei nº 7.788/89, de 3-7-89, promulgada pelo Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, foi estabelecida nova sistemática salarial no País, depois de sucessivos e fracassados "planos de estabilização econômica".

Por força da mencionada Lei nº 7.788/89, ficou garantido aos trabalhadores que percebessem até três salários mínimos o reajuste mensal pelo IPC do mês anterior, isto é, 100% do IPC e, aos que percebessem salários superiores a três mínimos, o IPC integral até tal limite e, no que excede desse até 20 salários mínimos o reajuste trimestral a ser calculado na forma especificada no item I do

art. 3º, deixando à livre negociação o reajuste a incidir sobre o que excedesse a 20 salários mínimos, respeitada a irreduzibilidade salarial e destacada a livre negociação através de acordos e convenções coletivas de trabalho.

A Lei nº 7.730/89, em que veio a ser transformada a Medida Provisória nº 32/89, estabeleceu novos critérios para a indexação dos salários, estabelecendo através do seu art. 10:

"O IPC a partir de março de 1989 será calculado com base na média de preços apurados entre o início da segunda quinzena do mês anterior e o término da primeira quinzena do mês de referências."

Com a posse do Exmº Sr. Presidente da República, em 15-3-90, foi editada a Medida Provisória nº 154, que veio a ser transformada na Lei nº 8.030, de 12-4-90, publicada no DOU de 17-4-90, e foram revogados os arts. 1º ao 7º da Lei nº 7.788/89, e ao mesmo tempo estabeleceu novos critérios para os reajustes salariais, inclusive dos servidores públicos, a partir de abril/90 (art. 2º, inciso II e § 1º), sem todavia dispor a respeito do reajuste dos salários do mês de março/90 e cujo período de apuração completara-se na mesma data da edição da aludida MP nº 154/90.

Em data de 3-4-90, através da Resolução PR/IBGE nº 6, de 29-3-90, foi fixada em 84,32% a taxa da variação do IPC referente ao mês de março/90, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.730/89 e que serviu de base para o cálculo dos salários do mês de março/90.

Isto significa dizer, data venia, que, de acordo com a sistemática que vigia até 15-3-90, que os salários de abril/90 (mês de referência) deveriam ser reajustados em 84,32% de acordo com a variação de preços apurados entre o dia 15-2-90 a 15-3-90, posto que já havia ocorrido o fato gerador daquele reajuste, isto é, a inflação do período de apuração do IPC que definiria os salários do mês de abril/90.

Desta forma, até a edição da MP nº 154/90, de 15-3-90, vigoravam as Leis nºs

7.730/89, e 7.788/89 o que implicou a aquisição pelos trabalhadores do direito a terem os seus salários do mês de abril/90 reajustados na forma e pelos critérios estabelecidos e fixados pelos mencionados Diplomas Legais.

A MP nº 154/90, de 15-3-90, e que somente em 13-4-90 veio a ser transformada na Lei nº 8.030/90, publicada em 17-4-90, ao vedar a concessão aos trabalhadores, inclusive aos servidores públicos, do reajuste salarial de 84,32% para o mês de abril/90, indiscutivelmente violou o princípio do direito adquirido, insusceptível de ser atingido por condição nova modificadora de situação legal preexistente (art. 5º, inciso XXXVI, da CF/88) que viesse a alterar de forma unilateral o contrato de trabalho dos reclamantes em prejuízo destes, já que tal norma ao retirar dos trabalhadores em geral e como consequência dos reclamantes o direito adquirido dos mesmos ao reajuste mencionado, concretamente implicou a redução do salário dos mesmos, o que não é permitido, posto que a garantia da irreduzibilidade salarial, além de decorrer do princípio constante da norma do art. 468 da CLT, também estava previsto na Lei nº 7.788/89.

Se não bastasse este fato, o princípio da irretratabilidade da lei nova e da irreduzibilidade do salário dos trabalhadores são garantias constitucionais expressas, inclusive aplicado aos servidores públicos, conforme se vê dos incisos XXXVI do art. 5º, inciso VI do art. 7º, inciso XV do art. 37 e ainda pelo § 2º do art. 39, da CF/88, e que não foram respeitados pelo Governo federal através do Sr. Presidente da República ao editar a Medida Provisória nº 154/90, poucas horas após ter jurado respeitar a Constituição Federal/88.

O júlgador não é obrigado a concordar com a interpretação pessoal daqueles que elaboraram o "Plano Brasil Novo" e são responsáveis pela sua desastrosa execução, cingindo-se às estreitas vinculações de natureza legal. E é com esta obrigação de julgar com vinculação apenas aos comandos da lei, em especial à Lei Maior e de acordo com a livre convicção, que ousamos dizer que a MP nº 154/90,

editada pelo Sr. Presidente da República e que um mês após sob a emoção política que dominou o Congresso Nacional naqueia época, decorrente da promessa jamais cumprida da inflação zero, foi transformada na Lei nº 8.030, de 12-4-90, publicada no DOU, de 17-4-90, feriu de forma absoluta a Lei Fundamental quando retirou dos trabalhadores um direito que os mesmos já haviam adquirido com base na norma vigente à época em que o fato gerador daquele direito se concretizou, isto é, a inflação medida no período de 15-2-90 a 15-3-90, com base nas Leis nºs 7.730/89 e 7.788/89, ou seja, um dia antes da publicação da MP e cerca de um mês antes da publicação da Lei nº 8.030/90.

Tal comportamento do Governo federal e do próprio Congresso Nacional, que se deixou levar pela emoção política daquele momento, não pode passar sob o crivo da Lei Fundamental, pois esta garante aos trabalhadores em geral, a irreduzibilidade de salário. E a partir do momento em que aqueles Diplomas Legais "abortaram" aquele direito dos reclamantes, conquistado com base na lei que vigia ao tempo da ocorrência do fato gerador daquele direito, violaram tais garantias e princípios legais e constitucionais, o que é inaceitável, data venia.

Não se pode acolher a tese do reclamado quando sustenta que não havia autorização legal para o direito postulado pelos reclamantes. Data venia, a autorização e a garantia legal dos reclamantes ao mencionado reajuste encontra-se expressa nas Leis nºs 7.730/89 e 7.788/89, vigentes ao tempo em que os reclamantes conquistaram e tiveram garantido aquele direito, porque a lei que deve reger aquele direito é aquela vigente ao tempo da sua ocorrência (*tempus regit actum*), o que à toda evidência não foi observado no caso concreto dos reclamantes, como admitido pelo próprio reclamado na sua defesa de fls. 56/63.

Finalmente, apesar das promessas dos idealizadores e executores do "Plano Brasil Novo," implantado no País com tanta euforia, a inflação não acabou. É verdade que não é mais aquela anteriormente ao Plano. Todavia, o chamado custo de

vida não parou de crescer e o Governo Federal vem sistematicamente aumentando ou reajustando os seus serviços, inclusive as prestações da casa própria são bem demonstrativas de que a inflação de 84,32% do período de 15-2-90 a 15-3-90 foi reconhecida pelo próprio autor daquele Plano, pois foram reajustadas com base naquele índice e em plena vigência do eludido Plano. Enquanto isto, os vencimentos dos servidores públicos há cerca de 5 meses não têm nenhuma espécie de reajuste e foram corroídos pela reconhecida e quase sempre crescente inflação do período de fevereiro/90 até hoje, o que demonstra que de fato o princípio da irredutibilidade do salário está sendo sistematicamente violentado pelos aludidos Diplomas Legais, que por terem ferido princípio constitucional expresso não podem ser acolhidos pelo Poder Judiciário.

Não prospera a tese do reclamado de que o acolhimento do pedido dos reclamantes implicaria interferência do Poder Judiciário no Poder Executivo, com base na Súmula nº 339 do Col. STF.

Data venia, ao se decidir a controvérsia com o acolhimento do pedido dos reclamantes, não se está determinando aumento de vencimentos dos reclamantes, mas tão-somente aplicando a lei que vigia à época em que os reclamantes adquiriram o direito do reajuste salarial que não lhes foi pago pelo reclamado, não havendo nenhuma violação ao princípio constitucional previsto no art. 2º da CF/88 e nem tampouco violação à Súmula nº 339 do Col. STF. Está-se apenas aplicando ao caso concreto o direito vigente, com base no que estabelece a norma do art. 114 da CF/88.

Desta forma, impõe-se o acolhimento do pedido inicial dos reclamantes, com apoio nos princípios constitucionais acima invocados.

Isto posto,

Decide a JCJ de Rondonópolis - MT, declarar *incidente tantum* a inconstitucionalidade da MP nº 154/90 e da Lei nº 8.030/90, para acolher o pedido feito na reclamação trabalhista movida por Eliane Meca Ramos Campoi, Eva Chagas Rezende,

José Manoel da Silva, Lídia Coelho Rodrigues, Luzia Vieira de Oliveira, Marineth Sayri Fuziy, Mariy Aparecida Cintra, Neuza Maria Gomes Santana e Terezinha Chagas de Rezende, todos qualificados na inicial, contra o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e condenar o reclamado a reajustar o salário dos autores do mês de abril/90 no percentual de 84,32%, com base nas Leis nºs 7.730/89 e 7.788/89 e a pagar-lhes no prazo legal, como se a purar em liquidação de sentença por simples cálculo, as diferenças decorrentes, em parcelas vencidas e vencendas e reflexos decorrentes, conforme a fundamentação supra, e que fica fazendo parte integrante da presente conclusão para todos os efeitos legais. Incidem juros e correção monetária na forma da lei.

Custas no valor de Cr\$ 2.735,19, calculadas sobre Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), valor arbitrado à condenação para este efeito, pelo reclamado.

As partes estão cientes da publicação da presente decisão.

Vencido o prazo de recurso voluntário, remetem-se os presentes autos ao Egrégio TRT da 10ª Região para os fins do Decreto-Lei nº 779/69.

Nada mais.

Em razão disso, julgou procedente a reclamação e condenou que se incorporassem os 84,32% aos salários daqueles trabalhadores que haviam postulado aquela reclamação na Junta de Conciliação e Julgamento de Rondonópolis.

Srs. Senadores, a questão é velha.

Diz Bentley, um extraordinário pensador, que o grau de civilização de um povo se mede pelo seu padrão de justiça, e sabemos que não há como deixar de reconhecer aos funcionários não só desta Casa como da Câmara dos Deputados, como dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Judiciais de todo o Brasil, enfim, a todos os trabalhadores, o direito aos 84,32%, porque o Plano Collor, injustamente, retirou deles esse percentual, que já havia incorporado aos seus direitos.

Portanto, trata-se de direito adquirido, líquido e certo, porque a lei não pode buscar instrumentos retroativos para

não permitir que esses reajustes sejam feitos.

Sr. Presidente, a questão é por demais séria. Sóeria, porque envolve uma parte que foi retirada dos trabalhadores; por outro lado, a gravidade que tem sobre o Plano Collor.

Não temos culpa de atropelarmos a lei. Não temos absolutamente nenhuma participação no fato de os instrumentos legais não terem sido perfeitamente avaliados.

Não há dúvida nenhuma de que a Justiça brasileira, através do Supremo Tribunal Federal, haverá de reconhecer a incorporação dos 84,32% a todos os trabalhadores brasileiros, a todos os funcionários públicos, a todos os aposentados, a todos aqueles que recebem pensões, porque os seus salários, os seus proventos, ficaram diminuídos do índice de 84,32% que o Plano Collor retirou dessa massa de trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores - e para concluir - a matéria é de importância enorme. Hoje, há vários pleitos a serem apreciados no Poder Judiciário. Tenho certeza absoluta de que os próprios funcionários do Supremo Tribunal Federal já ajuizaram perante aquela Corte o reconhecimento dos seus direitos. Parece-me - e aí busco a coerência no que diz o Senador Jutahy Magalhães - temos que aguardar a decisão a ser proferida pelo Supremo Tribunal Federal, que espero seja a mais rápida possível. Aguardo, sinceramente, que a maior Corte de Justiça do meu País venha a reconhecer esse sagrado direito de os trabalhadores, de os funcionários públicos terem a incorporação desses índices aos seus minguados vencimentos. Estou seguro de que a Corte Suprema brasileira irá definir essa pretensão, como, aliás, já foi feito por alguns tribunais brasileiros - a incorporação desses 84,32% aos salários e vencimentos dos funcionários públicos, dos trabalhadores, de modo geral.

Espero que o ordenamento jurídico seja cumprido, que não haja pressão, que o Supremo julgue com base no direito adquirido que têm todos os trabalhadores e funcionários, direito que, na verdade, a Medida Provisória nº 154 roubou - se me permitem o verbo - dos trabalhadores, percentual que pertence a esses trabalhadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A Presidência convoca sessão conjunta, solene, a realizar-se amanhã, às 10 ho-

ras, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear S. Ex^a o Sr. Mikhail Gorbachev, agraciado com o "Prêmio Nobel da Paz".

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao plenário que, amanhã, às 15 horas, tomarão posse, durante a sessão ordinária do Senado, os Srs. Governador e vice-Governador do Distrito Federal, cujos nomes foram aprovados pelo Senado Federal em 7 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu o Ofício nº 5/49, de 1990 (nº 1.358/90, na origem), através do qual o Governador do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo, sem garantia do Governo federal, no valor de DM 17.681.494,00 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro marcos alemães).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1989, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, "que define como crime contra a administração pública os atos que menciona, e dá outras providências".

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência, atendendo ao disposto no § 6º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 204, DE 1990

Dispõe sobre o cancelamento de penas disciplinares aplicadas a servidor público federal e sobre o abono de faltas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São canceladas as penas de advertência, repreensão e suspensão aplicadas a servidor público civil da União, suas autarquias e fundações,

se no decurso de cinco anos de efetivo exercício, o servidor não cometer nova infração disciplinar ou penal.

Art. 2º São abonadas as faltas ao serviço de funcionário público civil da União, suas autarquias e fundações, se, no decurso de cinco anos de efetivo exercício não ocorrer nenhuma outra falta.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à hipótese de abandono do cargo.

Art. 3º O cancelamento das punições e o abono das faltas, de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, acarretarão a revisão de quaisquer atos deles decorrentes, exceto para os efeitos de promoção ou progressão funcional.

Art. 4º Do disposto nesta lei não decorrerão efeitos financeiros retroativos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No passado a União era magnânima com o seu funcionalismo público civil, sem deixar de ser justa. De tempos em tempos costumava cancelar todas as penalidades de advertência, repreensão e suspensão aplicadas aos seus servidores, abandonando-lhes também as faltas ao serviço não justificadas. E fazia ex officio, beneficiando a todos indistintamente, o que ocorreu por força dos Decretos nº 24.761, de 14 de julho de 1934, nº 28.969, de 13 de dezembro de 1950, nº 29.641, de 6 de junho de 1951, e do Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956, que regulamentou a Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956. Atualmente, a Lei nº 6.879, de 9 de dezembro de 1980, prevê apenas o cancelamento de punições, condicionando-o a que o funcionário não cometa nova infração no decurso de dez anos. Silencia quanto ao abono de faltas ao serviço.

O projeto de lei que ora apresentamos à apreciação dos ilustres pares propõe o abono das faltas e o cancelamento das punições de advertência, repreensão e suspensão, desde que o servidor faça jus, por mérito próprio, à concessão do benefício. No caso do cancelamento das penalidades, a condição é a de comportamento irrepreensível no decurso de cinco anos, tempo suficiente e adequado para que o funcionário, anteriormente punido, se redima e, mantendo ininterrupto bom comportamen-

to, mereça ver apagado de seus registros o ato faltoso. O tempo para a concessão de abono por faltas ao serviço é também de cinco anos sem reincidências, suficiente igualmente para caracterizar a assiduidade do servidor, o que o torna merecedor do benefício.

Por motivos óbvios o projeto não contempla as punições graves de destituição de função, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade nem a de multa, que, com as de advertência, repreensão e suspensão, compõem o elenco das medidas punitivas aplicáveis ao servidor público da União.

A aplicação da pena tem, sabidamente, função reparatória e educativa. A primeira dessas funções se completa no próprio momento da punição, na medida em que são restabelecidas a ordem e a disciplina que a infração ofendeu. Contrariamente, o caráter educativo da punição revelar-se-á eficaz só com o decurso do tempo, se e quando o infrator, mudando o próprio comportamento, não reincidir na falta. Ter-se-á, então, completado o ciclo que vai desde a prática do ato punível até a reabilitação do infrator, objetivo máximo da punição, em vista de seu caráter educativo.

Além disso, é princípio universalmente aceito que a punição deve ser proporcional à infração. A aplicação da pena disciplinar a funcionário nem sempre tem guardado a desejada proporcionalidade.

Frequentemente uma suspensão, ainda que branda, ou o registro de uma falta acarretam ao servidor efeitos danosos que transcendem a gravidade da infração ou da falta, prejudicando irremediavelmente direitos e vantagens, como o gozo de licença especial. Assim, se ocorrer um falta no nono ano de efetivo exercício, o servidor terá a partir daí que trabalhar mais dez anos sem qualquer falta para adquirir o direito à licença especial. Terá, ao final, que trabalhar nada menos que 19 anos para fruir o benefício da licença especial, tudo isto porque, ao longo de 5.035 dias, faltou um dia ao serviço. O exemplo é por si bastante ilustrativo.

Ao permitir o cancelamento das punições e abono das faltas, nas condições que especifica, o projeto de lei retoma a tradição de magnanimidade das administrações do passado, porém com maior equanimidade e senso de justiça, pois não concede o favor indiscriminadamente a todos senão àqueles que o merecem.

O projeto de lei está de acordo com os princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, a proposta nele contida é justa e salutar, na medida em que possibilita a adequação da pena à infração e, sobretudo, porque recompensa o bom comportamento e a assiduidade do servidor público, com reflexos benéficos na qualidade dos serviços e aprimoramento do quadro de pessoal da administração pública federal.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1990. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Amir Lando — Lourival Baptista — Maurício Corrêa — Lourémberg Nunes Rocha — Marcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência determina a retirada de pauta do Projeto de Lei do Senado nº 180/90, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, em fase de discussão.

É o seguinte o item retido da pauta da Ordem do Dia:

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 180, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que retabelece o Fundo Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado de Roraima, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1991, tendo

PARECER, sob nº 324, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto com as emendas que oferece de nºs 1 a 5-DF.

Discussão, em turno único, do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168, do Regimento Interno, que determina não se procederá à votação de proposições nas sessões de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia até amanhã, em fase de votação, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de todos conhecido o fato de que o sistema de transporte moderno está calcado na intermodalidade dos meios de transporte, em que todos têm o seu papel e interagem em harmoniosa complementariedade.

O modal rodoviário é o que melhor atende em pequenas e médias distâncias, dada a sua rapidez e comodidade. O modal ferroviário é o mais adequado para movimentação de granéis líquidos e sólidos a grandes distâncias, dado o elevado volume da carga a seu reduzido valor relativo. O modal hidroviário, sobretudo o marítimo, é ainda mais eficiente, pois viabiliza o transporte interoceânico de cargas de grandes volumes e baixo valor unitário, a distâncias ainda maiores; é o responsável por mais de 90% do volume transacionado no comércio exterior. Já o transporte aéreo é o ide-

al para cargas de pequenas dimensões e alto valor unitário, ou para as quais se exige máxima rapidez.

O transporte é um elemento que pode afetar de modo favorável ou desfavorável o custo dos produtos comercializados, daí a grande importância da infra-estrutura viária e da adequação da matriz de transportes em um país. Numa escala comparativa de custos e tomando-se o modal hidroviário, o mais barato, como ponto de referência, temos que, grosso modo, o transporte ferroviário é três vezes mais caro, o rodoviário, dez vezes mais, o aéreo trinta vezes mais. Em termos de transporte terrestre, a relação de custos entre o transporte ferroviário e o rodoviário é de um para três a quatro.

As nações desenvolvidas, tanto do mundo capitalista, quanto do mundo socialista, conferem a preeminência às ferrovias. Com efeito, países como os Estados Unidos e o Canadá, de grande extensão territorial, e a Alemanha e o Japão, de pequena extensão, escoam mais de 50% de sua produção anual pelos trilhos das estradas de ferro. Esta é uma das razões do sucesso econômico dos citados países. A União Soviética, por seu turno, desloca 82% da carga total por ferrovia, integrando quinze repúblicas autônomas.

O Brasil, lamentavelmente, incorre no equívoco de conceder prioridade às rodovias, em grave detimento das ferrovias. As primeiras respondem por 60% e as segundas por 20% das cargas transportadas. É triste constatar que estamos regredindo em matéria de ferrovia... Em 1950, tínhamos 40.000km de estradas de ferro no Brasil e agora estamos com apenas 29.000km, numa época em que o sistema ferroviário no mundo inteiro está em expansão. E ainda por cima, paira a ameaça de corte de mais cinco mil quilômetros, denunciada na última semana e condenada pelo nobre Senador Ruy Bacerl. O que se vê, em consequência, é o encarecimento dos produtos, gerando inflação a nível interno e perda de competitividade, a nível externo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil não pode insistir nos mesmos erros, por décadas a fio, sob pena de jamais se libertar do bloco das nações subdesenvolvidas. Nos últimos anos, houve um desespero do Governo federal para as ferrovias. O Presidente Geisel deu o impulso para a construção da ferrovia do aço, uma

ambiciosa obra a ser concluída em mil dias: o Presidente Figueiredo iniciou e o Presidente Sarney concluiu a estrada de ferro Carajás. O Presidente Sarney tomou a decisão histórica de iniciar a ferrovia Norte-Sul, autorizou a iniciativa privada a construir a Leste-Oeste e delegou a construção da ferrovia da Produção ao Estado do Paraná.

Os resultados foram variáveis. A ferrovia de Carajás é um sucesso: hoje transporta 35 milhões de tonelada/ano, mas tem capacidade para transportar 50 milhões. A ferrovia do Aço, recém-inaugurada, que une Jaceaba, em Minas Gerais a Barra Mansa, no Rio de Janeiro, em um trajeto de 320 quilômetros, bitola larga e tração a diesel, é apenas a sombra da ferrovia que houvera sido projetada: de bitola larga, via dupla e tração elétrica, com dois ramos, unindo Belo Horizonte e Volta Redonda e São Paulo. A ferrovia Leste-Oeste corre o risco de não ser sequer iniciada, caso os recursos da Sudam não possam mais ser canalizados para a obra. A ferrovia da Produção ainda é objeto de estudos para viabilização financeira da obra.

Passo a centrar a minha análise sobre a ferrovia Norte-Sul, que teve suas obras paralisadas em setembro de 1989, por falta de verbas.

Em 1987, a Valec recebeu do Governo federal a incumbência de planejar e coordenar a implantação de um projeto ferroviário de grande extensão — a ferrovia Norte-Sul — que interligasse as regiões Norte e Centro-Sul, integrando seus diversos modais de transporte. Os estudos promovidos pela empresa, que na época contava com a experiência de destacadados técnicos da Companhia Vale do Rio Doce, responsáveis pela realização da estrada de ferro Carajás, resultaram na definição de um traçado que propiciava a obtenção de menores custos e o melhor atendimento às necessidades regionais.

A área de influência da ferrovia Norte-Sul compreende a totalidade dos Estados de Tocantins, Goiás e do Distrito Federal, parte dos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Minas Gerais e Mato Grosso, atingindo cerca de 140 milhões de hectares — o equivalente a 17% do território nacional — com população e produção agrícola em fase de crescimento. Cerca de 24% da área de influência — 34 milhões de hectares — são adequados à agricultura, capazes de incorporar,

rar, a curto e médio prazos, setenta milhões de toneladas anuais de grãos ao sistema produtivo brasileiro, hoje inviabilizados pelo elevado custo de transporte, que reduz a competitividade do produto colhido a dois mil quilômetros dos portos de exportação. Vale notar que esta cifra corresponde à maior safra jamais colhida no Brasil, o que equivale a dobrar a produção.

A geração dessa riqueza tem sido inibida pela falta de meio adequado de transporte, uma vez que o potencial produtivo dessa região gera cargas tipicamente ferroviárias em grandes volumes, da mesma forma que induz fluxos inversos e crescentes de insumos e mercadorias cada vez mais diversificados, necessários à utilização do processo de produção que ali se desenvolve.

Além das vantagens sócio-económicas para as áreas diretamente influenciadas pela ferrovia Norte-Sul, a implantação de um sistema de transporte eficiente e económico, baseado na intermodalidade, teria — também a curto e médio prazos — plenas condições de propiciar ao País uma redução em torno de US\$1,2 bilhão anualmente na conta de frete, resultado do diferencial do custo de movimentação da parcela de cargas que ficaria sob a responsabilidade da ferrovia. E, ao contrário do que se imagina, a maior parcela dessa economia — US\$478 milhões — seria apropriada pelas regiões Sul/Sudeste — origem de cargas — seguidas pela região Norte — US\$455 milhões — para onde se destina a maioria dos produtos.

O Sr. Ruy Bacelar — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Ruy Bacelar — Ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, eminente Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a se junta a outros parlamentares, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, protestando contra afirmações do Governo federal, que pretende erradicar grande número de quilômetros de ferrovias. V. Ex^a diz muito bem, enquanto outros países investem na melhoria de seus sistemas ferroviários, o Brasil pensa em fechar ferrovias. O que devemos ter como objetivo, principalmente num País continental como o Brasil, é melhorar o seu sistema de transportes, sobretudo conjungando as suas várias modalidades, no sentido de melhorar o transporte de cargas e de passageiros. Mas, no Brasil,

tudo está diferente. No Governo de Humberto Castello Branco, o Marechal Juarez Távora, então Ministro da Viação e Obras Públicas, erradicou grande número de ramos ferroviários, patrimônio do povo brasileiro. E agora, este atual Governo, que, quando em campanha, deu tanta ênfase ao sistema ferroviário, este Governo procura, também, erradicar quase cinco mil quilômetros de ferrovias, no pressuposto de que são deficitárias. Mas, essas ferrovias, são deficitárias porque não há investimento e continuam com um traçado de várias dezenas de anos, com raios de curva de 150 metros, dificultando a melhoria do sistema no Brasil, quando deveriam ser no mínimo trezentas rampas gigantescas. V. Ex^a também centra o seu discurso na Norte-Sul, ninguém é contra a implantação dessa rodovia. Discutiu-se aqui, quando do início de sua construção, o problema de sua oportunidade. Eu mesmo sempre achei que a Leste-Oeste, ligando o Atlântico ao Pacífico, deveria ter primazia sobre a Norte-Sul, entretanto, o ex-Presidente José Sarney achou por bem implantar primeiro a Norte-Sul. Não podemos deixar parada essa estrada, que já foi começada, pois ali está o dinheiro, o sangue e o suor do povo brasileiro. Por isso, cumprimento V. Ex^a por este importante discurso que faz nesta tarde, dando ênfase ao empenho que todos nós, brasileiros, devemos ter no sentido de orientar ou pelo menos prestigiar os ferroviários do Brasil, que pretendem, em verdade, melhorar o sistema em nosso País. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a o magnífico aparte, que, de certa forma, inspirou nosso trabalho, pois, na última semana, V. Ex^a elevou sua voz para defender a ferrovia nacional como fator de integração das modalidades de transporte e desenvolvimento nacional, posicionando-se veementemente contra o aniquilamento de cinco mil quilômetros de ferrovia no Nordeste, como quer o Governo federal. A ferrovia Leste-Oeste deveria ter certa prioridade, eminent Senador, assim como a rodovia 364, que demanda o Pacífico, também deveria ter sido transformada em ferrovia, porque haverá um grande fluxo de grãos produzidos no Centro-Oeste brasileiro, que estaria de frente, por assim dizer, para o Japão, um dos maiores importadores de nossos produtos. De qualquer maneira, conforme já frisei, a ferrovia Leste-Oeste sofre os percalços da atualidade nacional e, pos-

sivelmente, não será realizada a curto prazo, a partir do momento que pretendem seja tão-somente uma ferrovia privada. Todas essas modalidades de transporte precisarão de investimentos de grande monta do Governo Federal.

Sr. Presidente, a ferrovia Norte-Sul tem 1.570 Km de extensão. Seu traçado desenvolve-se em terreno plano, o que, além de reduzir os custos de implantação, facilita a construção, pois não possui túneis e a única obra de arte de grande porte é a ponte sobre o rio Tocantins, com 1.273 metros.

O custo inicial do projeto foi previsto em US\$ 2,4 bilhões, cerca de US\$ 1,5 milhão por quilômetro construído.

Os pontos extremos da ferrovia estão situados em Acaílandia (MA) no entroncamento com a Estrada de Ferro Carajás, e em Senador Canhudo (GO), onde se dará a interligação com o sistema ferroviário da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, permitindo alcançar portos como Tubarão (ES) e Itaqui, no Maranhão.

Ao longo da ferrovia estão previstos nove pátios intermediários para receber, estocar e carregar produtos agrícolas e outras cargas, localizados em Imperatriz, Estreito, Filadélfia, Guarai, Porto Nacional, Gurupi, Porangatu, Uruaçu e Ceres, principais pólos de captação de cargas da região.

O projeto da ferrovia Norte-Sul prevê sua construção em duas etapas. A primeira é a conclusão de dois ramais ferroviários, um ao Norte, com 423 km, partindo da região de Colinas do Tocantins e chegando à Estrada de Ferro Carajás - EFC, nas proximidades de Acaílandia; o outro, ao Sul, com 475 km, partindo de Porangatu e interligando-se ao sistema ferroviário do Centro-Sul, nas proximidades de Senador Canhudo. Para a segunda etapa, está prevista a interligação desses dois ramais.

O primeiro trecho da ferrovia Norte-Sul com 107 km ligando Acaílandia a Imperatriz, foi concluído no início de 1989. Nesse mesmo ano, iniciou-se a construção de mais 120 km entre Imperatriz e Estreito, incluindo a ponte sobre o rio Tocantins. A obra foi paralisada por falta de recursos financeiros em setembro de 89, após a execução de 30% do total da infra-estrutura do primeiro lote de 48 km. A ponte sobre o rio Tocantins tem 1.273 m de extensão.

Também foi projetada a construção da ferrovia Norte-Sul, através de modais, que variavam de cem a cento e poucos quilômetros, que seriam correspondentes a um quilômetro do metrô que se faz nessas capitais.

À margem direita da ponte está localizada a cidade de Estreito (MA), e, à esquerda, Tocantinópolis (TO).

Sua estrutura é composta de um vão central - 154 - 2 adjacentes - 70m cada - e 41 de acesso - 24 m cada. Os componentes metálicos são fabricados em Ipatinga (MG), transportados e pré-montados em canteiros, nos aterros próximos à obra.

Os quantitativos aproximados para a construção da ponte são: 20.000 M3 de escavação, 10.300 m3 de concreto armado e 2.500 t de aço estrutural.

A obra encontrava-se em estágio avançado quando foi paralisada. Até o momento foram concluídos os serviços de escavação e regularização das fundações, foram construídos 8 pilares e 6 sapatas e a superestrutura metálica tem quase todos os seus trechos fabricados, transportados, pré-montados e prontos para o lançamento. Para a conclusão da ponte faltam os serviços de superestrutura do vão central e serviços complementares.

Com a conclusão das obras no trecho Estrada de Ferro Carajás-Imperatriz, a ferrovia Norte-Sul iniciou sua pré-操業 comercial em 5-3-89, utilizando locomotivas e vagões da Companhia Vale do Rio Doce.

Durante o ano de 89 foram transportados por seus trilhos 60 mil toneladas de cargas. Entre os principais produtos transportados destacam-se grãos, particularmente, milho e soja.

Os resultados obtidos neste primeiro ano de operação, embora baixos, estão dentro das previsões, uma vez que o trecho concluído, numa análise mais ampla, representa menos de 10% do programa físico de obras na região e, sobretudo, pelo reconhecimento generalizado da economicidade e da viabilidade ferroviária a partir de apenas uma extensão bem acima daquela hoje implantada.

Constatamos, com satisfação, que o Plano Pluriannual para o quinquênio 1991/1995 estabelece entre os objetivos e metas do setor de transportes "a continuação das obras da ferrovia Norte-Sul" e, na quanti-

ficação das metas, determina a conclusão da ponte sobre o Tocantins em 1991 e a construção de 230 km no período de 1992-95.

Sr. Presidente, a meta é modesta, pois prevê para 1991 apenas a conclusão da ponte e para os exercícios de 1992 a 1995 a construção de 57,5 km em média por ano. Mesmo assim, a proposta orçamentária para 1991 só prevê a alocação de Cr\$ 608.000.000,00, insuficientes para o término da única obra de arte de vulto, na ferrovia Norte-Sul. Por esta razão, propus emenda aditiva à despesa no Orçamento, da ordem de Cr\$ 1.000.000.000,00, (um bilhão de cruzeiros). Espero contar com o apoio de meus pares. É necessário manter coerência entre o Plano Pluriannual e o Orçamento Fiscal.

A conclusão da ponte, entre tanto, faz mais sentido se, simultaneamente, for construído o trecho da ferrovia que dá acesso a ela, ou seja, o trecho de Imperatriz a Estreito. Neste sentido, apresentei também emenda ao Orçamento da União com vista a garantir os recursos necessários à construção de 50 km. É certo que o ritmo da obra terá que acelerar-se nos próximos anos, quando a situação financeira do País melhorar, pois, se for mantida a média de 57,5 km por ano, seriam gastos 25 anos no empreendimento. Neste prazo, é provável que poucos entre nós, Senadores, com assento nesta Casa, teriam o privilégio de assistir ao término da obra.

Ao contrário do que foi erroneamente veiculado por parte da grande imprensa, a Norte-Sul não terá significação apenas regional. O empreendimento é de nível nacional, pois a Norte-Sul perfaz a ligação do sistema ferroviário brasileiro integrando todo o nosso espaço econômico. Como muito bem sinalou o eminente Senador Antônio Luiz Maya, desta tribuna, hoje, ao exportarmos para o Hemisfério Norte, caminhamos primeiro para o Sul; em outras palavras, toda a produção agrícola brasileira se escoa pelos portos do Sul, isto é, quatro mil quilômetros ao sul do porto de Itaqui, no Maranhão. Assim, carga desce até o Sul do País, por rodovias, para depois subir em navio até os Estados Unidos ou a Europa, o que, logicamente, aumenta em oito mil quilômetros a distância que nos separa dos Países do Norte. A soja brasileira produzida no cerrado chega à Europa, com um frete de 50 dólares por tonelada. Deste valor, 40 dólares são gastos com o frete rodoviário interno e 10 dólares represen-

tam o preço do frete marítimo internacional. A ferrovia Norte-Sul, além de assegurar um custo do frete interno ao redor de 13 dólares por tonelada até o porto de Itaqui, reduzirá, em pelo menos quatro mil quilômetros o trajeto marítimo. Acrescente-se ainda o fato de que Itaqui é porto de águas profundas apto a receber embarcações de até 350 mil toneladas.

A redução do custo do transporte não favorecerá apenas as exportações, mas a própria produção para o mercado interno. É sabido que, hoje, o Governo federal é compelido a adquirir praticamente toda a safra do Centro-Oeste, a região de maior potencial de produção do País, pois o custo do frete rodoviário - duas vezes e meia mais caro - afugenta a iniciativa privada, que dá, logicamente, preferência aos grãos produzidos no Sul, onde o frete é duas vezes e meia mais barato.

Mais do que nunca, estamos certos do inquestionável valor que a ferrovia Norte-Sul representa não só para Tocantins, como para o restante do País, por se tratar de um instrumento básico e fundamental para uma estratégia de reorganização territorial, capaz de gerar a descentralização geográfica das forças produtivas, expandindo nossas fronteiras econômicas, reduzindo as atuais disparidades e aumentando as oportunidades de desenvolvimento de toda essa região por onde ela passa.

Ressaltamos, no entanto, que a ferrovia Norte-Sul não se restringe simplesmente a um traçado ferroviário - que, por si só, se justificaria - ela abrange um amplo projeto de desenvolvimento, com uma gama de programas setoriais - onde se incluem produção de grãos, armazenagem, reflorestamento, extração de produtos minerais, estabelecimentos de novos núcleos de colonização, entre outros, já planejados pela Valec - cuja equipe técnica é inteiramente capaz de oferecer o máximo de rendimento e cumprir, efetivamente, as funções que lhe competem na sua implantação, que promoverá uma verdadeira revolução sócio-econômica nessa região, tão potencialmente rica.

Estamos certos que, em breve, a Ferrovia Norte-Sul estará cortando o solo tocantinense, uma vez que é esse um compromisso de campanha do Presidente Fernando Collor com toda a nossa população, seus fiéis eleitores. Compromisso reiterado em recente visita ao nosso estado.

Tocantins depende da Ferrovia Norte-Sul para sua viabilização. E nós não abriremos mão dela.

Compreendemos perfeitamente a situação econômica por que passa o País. No entanto, não queremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar que morra o sonho de todo o povo, não sómente tocantinense como de toda a área de influência da Ferrovia Norte-Sul, ainda que ela vá a passos de tartaruga, mas terá que entrar, nos próximos anos, no território tocantinense quando, por certo, estará garantida, definitivamente a sua continuidade.

O Sr. Marco Maciel - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Com muita honra ouço o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel - Senador Carlos Patrocínio, eu gostaria de iniciar as minhas palavras cumprimentando V. Ex^a pelo oportunismo discurso que profere, hoje à tarde, sobre a questão ferroviária brasileira. De alguma forma, V. Ex^a dá, sequência, nesta sessão, a um tema que foi tratado, semana passada, pelo Senador Ruy Bachelar, da Representação da Bahia, e diz respeito à questão do transporte ferroviário. Eu sempre tenho presente aquela frase, hoje tornada célebre, assim posso dizer, de Washington Luís, quando afirmou, numa Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, que governar era construir estradas. E é importante lembrar que a fase de Washington Luís governar é construir estradas não se referia, como muita gente pensa, apenas a rodovias. Na sua Mensagem, ele dizia: "construir estradas de todos os níveis", inclusive até o que ele chamou de "estradas de comunicações telegráficas", envolvia, portanto, não somente construção de estradas rodoviárias, e também, como não poderia deixar de ser, de estradas ferroviárias. E eu sinto que no Brasil sempre se entendeu que abrir estradas era algo que se devia cingir a rodovias. Considero que construir rodovias é importante, pois ainda temos um número relativamente pequeno de rodovias, sobretudo se compararmos o que acontece em países mais desenvolvidos do Mundo. A França, que tem uma extensão territorial semelhante à do Estado da Bahia, conta com mais rodovias do que o Brasil. Então, não temos muitas rodovias. Em que pese considerar a importância das rodovias, não posso deixar de dizer que é fundamental para um país que quer desenvolver-se e

queira transportar cargas, sobretudo de grande densidade, que temos que pensar na construção de ferrovias. Ferrovias, inclusive, que sejam modernas e que possam, por consequência, satisfazer às grandes exigências do processo de desenvolvimento nacional. Infelizmente o que acontece no Brasil é que o sistema ferroviário está sendo, de alguma forma, esquecido. Reduzimos a malha ferroviária, não a modernizamos, como seria necessário. É V. Ex^a situou muito bem a importância que devemos continuar a dar a essa via de transporte, tão importante para o País, tão importante para o seu desenvolvimento. Quero, pois, congratular-me com V. Ex^a, pelas suas palavras, e dizer que considero importante, neste momento, tratarmos de modernizar as nossas ferrovias, inclusive dar-lhes melhor traçado e, ao mesmo tempo, não podemos também deixar de pensar na idéia de construir novas ferrovias. Com relação ao Nordeste, Pernambuco, eu gostaria de lembrar aqui a V. Ex^a que, além das ferrovias a que V. Ex^a se reportou, da importância da conclusão do trecho da EF-116, que é uma grande longitudinal brasileira. Ela está praticamente concluída no trecho sul-sudeste, mas ainda não se encontra construída em trechos no Nordeste. Isto está fazendo com que não possamos ter uma grande longitudinal ferroviária - temos rodoviária, mas não temos ferroviária - que ligue o Sul ao Nordeste. Nós de Pernambuco, de modo especial, defendemos muito - está aqui a meu lado o Senador Ney Maranhão, que participa conosco dessas preocupações - temos muito interesse em que seja construída, integralmente, a EF-116, porque ela vai-nos permitir colocar alguns dos nossos produtos no sul do País e, em contrapartida, receber também alguns produtos no nordeste a preços mais competitivos. Temos também a convicção, mais do que isto, a certeza de que, uma vez concluída, a EF-116 ensejará condições para que possamos, no Nordeste, melhor articular o sistema ferroviário. Neste caso, lembraria um pleito de Pernambuco, que está sendo agora viabilizado, que é a construção do que chamamos a Ferrovia Transnordestina, que nada mais é, a meu ver, que um desdobramento da EF-116. Ela vai permitir uma articulação da EF-116, a partir do sertão de Pernambuco, com o porto de Suape, possibilitando-nos, através do porto, receber produtos do Sul e do exterior, e, por sua vez, fazer com que muito daquilo que se produz

nos sertões nordestinos, de modo especial nos sertões de Pernambuco e Bahia, possa ser exportado por intermédio do porto de Suape. Solidarizo-me com V. Ex^a pelas suas palavras e faço votos para que a manifestação que V. Ex^a acaba de produzir nesta Casa seja levada na devida consideração pelo Poder Executivo. Momento de crise é o momento de se rever posições, é o momento de repensar saídas. E neste momento de crise se impõe que pensemos no transporte ferroviário. Repensem a questão do transporte no Brasil, de modo geral, e, de modo particular, concentremos a atenção na ferrovia. Ela, certamente, é um meio de transporte ainda não devidamente exercitado em nosso País e que pode dar respostas muito significativas, sobretudo quando sabemos que vivemos, intermitentemente, crises de combustíveis fósseis, de modo especial do petróleo, e que, consequentemente, não podemos estar dependendo apenas do transporte em cima do caminhão. Enfim, temos que pensar em meios de transportes que, de alguma forma, poupem o consumo de combustíveis fósseis. E, como se sabe, a ferrovia pode ser energizada e, consequentemente, consumir energia gerada a partir de fontes hidráulicas, ou seja, mais baratas e mais abundantes em nosso País. Por isso, gostaria de cumprimentá-lo e fazer votos, como disse, para que a palavra de V. Ex^a seja escutada não apenas no Congresso, como já está sendo, mas, de modo especial, no Poder Executivo, a quem cabe a definição final desta questão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, que também demonstra a sua preocupação com a extinção de setores da malha ferroviária no Nordeste, especificamente, e ainda a não conclusão da Ferrovia EF-116. E mais uma voz que se juntará à nossa, para reivindicarmos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República um tratamento diferenciado para o transporte nacional, principalmente no que diz respeito ao sistema ferroviário. Como bem asseverou o eminente Senador Marco Maciel, devemos-nos desvincilar, de uma vez por todas, da dependência eterna dos combustíveis fósseis e apresentar uma alternativa.

O Sr. Mauro Benevides - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, na tarde de hoje, ao se deter sobre a construção da ferrovia Norte-Sul, faz o enaltecimento da importância inquestionável de se estimular o sistema ferroviário no País. Há poucos dias - talvez há quinze dias -, ocupei a tribuna do Senado Federal para advertir o Sr. Secretário de Transportes e o Presidente da Rede Ferroviária Federal daquilo que seria realmente fundamental neste instante, em termos de Nordeste e de Ceará. Em termos de Nordeste, V. Ex^a acaba de ouvir, na palavra do Senador Marco Maciel, a defesa da ultimação da Transnordestina, que vai vincular Pernambuco à região sul do Ceará, mais precisamente à Missão Velha, no Cariri, permitindo, portanto, a interligação de indiscutível significação sócio-económica.

Ao ocupar a tribuna, naquela ocasião, destaquei uma medida que, se positivada, representaria uma subestimação da estrutura ferroviária brasileira. A RFFSA estava cogitando de desativar trens na região Nordestina. Quando ocupamos a tribuna do Senado Federal foi com o objetivo de instar o Secretário de Transportes ou o próprio Presidente da República no sentido de que não permitissem a concretização daqueia medida, que seria excessivamente danosa para o desenvolvimento da nossa região. A esta altura, acredito que, não se tendo positivado a medida, é possível que o nosso apelo, ao qual se juntaram manifestações das lideranças empresariais do Ceará, tenha surtido efeito junto à Rede Ferroviária Federal. No momento em que V. Ex^a volta a abordar o problema, agora neste discurso realmente primoroso e oportuno, eu me permiti apartear-me, exatamente para secundar esse apelo, no sentido de que, no instante em que o Mundo se defronta com a crise do Golfo Pérsico, trazendo implicações amplas e abrangentes, no que diz respeito ao consumo de combustível, surgem, então, a importância e a significação da ligação ferroviária em todo o País. Se naquele momento defendi especificamente a manutenção dos trens em importantes áreas do território cearense, junto agora a minha voz à de V. Ex^a, para prestar o nosso enaltecimento à importância sócio-económica da utilização da ferrovia como meio de comunicação, de escoamento de produção, enfim, tudo que tenha, sem dúvida, a marca do desenvolvimento nacional.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço a V. Ex^a o sempre oportuno aparte, que também mostra a sua preocupação, e já vem lutando, e até nos oferece uma notícia auspiciosa, já que o Secretário de Transportes está revendo, ou pelo menos está aceitando no sentido de não acabar com os 5 mil quilômetros de ferrovia no Nordeste, como era a pretensão do Governo federal.

O Sr. Ney Maranhão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, nesta tarde, está trazendo ao Senado da República assunto de vital importância para o desenvolvimento do País. Sabemos que países de dimensões continentais, como o Brasil, têm que se espelhar em outros do mesmo tamanho. V. Ex^a sabe que os Estados Unidos, a União Soviética, a Índia, a China, são países continentais e a sua malha de estradas de ferro é imensa. E justamente esse caminho que temos que trilhar. Sabemos que nossas estradas de ferro têm várias bitolas, e isso foi muito ruim quando essas estradas foram construídas. Temos que conservar isso. Existem estradas de bitola média, de bitola estreita, de bitola larga, de vários tipos. Parece que foram construídas assim de propósito, para sabotar o desenvolvimento do nosso País. O Senador Marco Maciel dissertou muito bem sobre os problemas da região Nordestina, assim como V. Ex^a está alertando a Casa sobre a ferrovia Norte-Sul. Estávamos, V. Ex^a e eu, aqui conversando sobre o local onde existe uma ponte de muita importância, o serviço já foi começado, e temos que terminá-lo, sob pena de perder-se o dinheiro que foi investido e o traçado dessa estrada ser prejudicado. Como Líder em exercício do Governo, tive uma conversa, esta semana, com o Ministro Ozires Silva com relação à desativação dessa estrada. Na quinta-feira passada, o Senador Ruy Bacelar tratou deste assunto, preocupado também, como V. Ex^a e toda a Casa, com a desativação das estradas de ferro. O Ministro Ozires Silva ouviu, escutou o pronunciamento do Senador e está revendo essa posição. Essa estrada é vital para o desenvolvimento do País - a estrada de ferro significa o barateamento de tudo, assim como a hidrovia. Portanto, nobre Senador Carlos Patrocínio, receba a minha solidariedade e, na Liderança do Governo, a

influência que pudermos ter para o desenvolvimento e o complemento dessa Estrada Norte-Sul. O Ministro Ozires Silva disse-me que está havendo um entendimento no sentido de que firmas particulares entrem nessa concorrência, a fim de explorar essa estrada de ferro. Penso que a privatização dessas estradas será muito importante, como é hoje nos Estados Unidos e em outros países. Assim sendo, Senador, congratulo-me com V. Ex^a e o parabenizo por esta oração, que é de importância fundamental para o nosso País.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a intervenção. V. Ex^a, que é um dos representantes do Governo federal nesta Casa, por certo irá levar, como já tem feito, a nossa preocupação. Também deverei encontrar-me, proximamente, com o Secretário dos Transportes, para levar a nossa preocupação com relação à ferrovia Norte-Sul, com os minguados recursos que foram alocados para o Orçamento de 91, e solicitar a influência e participação de S. S^a com relação à continuidade da mesma.

Eminente Senador, devemos parar, de uma vez por todas, com esta prática de começarmos obras e, com a entrada de um novo Governo, interrompermos essa obra já em estágio muito avançado de construção. Penso até que se deveria apresentar um projeto de lei neste sentido.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Carlos Patrocínio, estava em nosso Gabinete quando escutamos a palavra de V. Ex^a a respeito da ferrovia Norte-Sul. Assim, achamos que deveríamos estar presentes para dizer a V. Ex^a que no dia 18 de novembro de 1988, aqui, desta tribuna, fizemos um discurso a respeito da ferrovia Norte-Sul, do qual, com sua permissão, lerei alguns trechos:

"O Jornal de Brasília divulgou, em sua edição de 6 de agosto do corrente, corajosas, oportunas e lúcidas declarações do Governador de Goiás, e ex-Senador Henrique Santillo, que defendeu com rara objetividade e eloquência, a construção da ferrovia Norte-Sul como necessária ao desenvolvimento nacional.

Na conferência proferida perante os diplomados da Escola Superior de Guerra (ESG), o Governador Henrique Santillo concluiu que a ferrovia Norte-Sul será o principal fator de integração do País, ligando a Amazônia ao Nordeste, e a Sul-Leste e produzirá um poderoso impacto sobre o desenvolvimento nacional, com a geração de rendas substanciais para o aumento do Produto Interno Bruto, do País.

O Governador deixou clara a "inevitabilidade de serem construídos sistemas de transportes intermodais na borda da Amazônia. Os troncos ferroviários Norte-Sul e Leste-Oeste, integrando-se com os rios Tocantins e Amazonas, promoverão a união da Amazônia com os portos do Atlântico e com os mercados do Centro-Sul".

Ac. defender à construção da ferrovia Norte-Sul, o Governador Henrique Santillo assinalou que ela desenvolverá no centro do País dois efeitos: o efeito calha e o efeito arco. O efeito calha decorre do fluxo de cargas à ferrovia, através de todo o sistema rodoviário vicinal, como se fosse o movimento de diversos rios a um único vale. O efeito arco se observa pela integração que a ferrovia permitirá com os portos oceânicos de São Luís, ao Norte, e Tubarão, Rio de Janeiro e Santos, ao Sul. Nota-se o efeito arco também no porto fluvial de Manaus, utilizando-se a intermodalidade ferrovia-hidrovia-rodovia, através dos rios Tocantins e Amazonas e a Rodovia Belém-Brasília".

A ferrovia Norte-Sul detonará o processo irreversível de aproveitamento das imensas potencialidades do Brasil Central e das regiões Norte-Nordeste, viabilizando a sua transformação num celeiro mundial voltado para a produção de alimentos, matérias-primas e minérios".

Isso disse eu em 18 de novembro de 1988, e quero dizer a V. Ex^a e à Casa que assisti à inauguração do primeiro trecho da ferrovia Norte-Sul, se não me falha a memória, de Imperatriz a São Luís do Maranhão. Felicito V. Ex^a e finalizo dizendo que a ferrovia Norte-Sul é a realização de um dos empreendimentos vitais à unidade, ao desenvolvimento e ao bem-estar do povo brasileiro. Já defendi a ferrovia Norte-

Sul, quando da inauguração do seu primeiro trecho e a continuarei defendendo aqui desta Tribuna.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, eminentíssimo Senador Lourival Baptista.

Viajamos juntos naquela memorável inauguração da ferrovia Norte-Sul, no trecho de Imperatriz a Açaílândia, onde seguimos, em caravana, até São Luís do Maranhão. V. Ex^a pôde muito bem ver a maravilha que é uma ferrovia daquela e as potencialidades que representa em termos de transporte ferroviário.

Espero que também se juntem à nossa voz outras vozes com pronunciamentos desta natureza aqui, no Senado Federal.

Sr. Presidente, agradecendo a todos os Srs. Senadores, e, em especial, aos quais me apartearam, encerro o meu discurso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB-RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, represento nesta Casa o Estado de Rondônia e não posso me calar em face do estado de calamidade a que estamos submetidos, devido à inexistência de uma política de desenvolvimento para a Amazônia, que nos condenará ao atraso e agravará, seriamente, os problemas sociais que já estamos enfrentando.

A política agrícola proposta pelo Governo inviabiliza o nosso estado, aviltando o preço do café e desestimulando os nossos produtores, pois hoje um quilo de café, no Estado de Rondônia, vale menos que uma carteira de cigarros.

A nossa cacaueicultura, sufocada por uma floresta burocrática de regulamentos e embaraços de toda ordem, tende a desaparecer, por absoluto desinteresse do Governo, gerando terríveis reflexos na economia rondoniense.

O pacote agrícola não apóia a agricultura na Amazônia e não sabemos o que será feito com os milhares de colonos assentados pelo Incra em mais de 40 projetos de colonização.

É inadmissível que o Governo continue a cobrar juros extorsivos dos produtores rurais, numa atitude deliberada de es-

vaziar a agricultura no meu estado, explodindo assim a nossa maior base econômica.

Não temos condições de subsistir se o Governo insistir nesse esvaziamento econômico, pois estamos perdendo arrecadação a cada dia e sofrendo na carne o descaso do Governo federal.

O radicalismo a que está sendo levada a política ambiental transformará a Amazônia num imenso jardim, com flora e fauna abundantes, mas sem condições de sobrevivência para o seu povo.

Tivéssemos a mesma mentalidade na década de 60 e não teríamos, certamente, o parque industrial de Manaus, e Brasília também não existiria, simplesmente para não agredir a natureza.

O homem deve ser o centro de tudo e em torno dele devem girar todas as coisas, pois sem ele nada se justifica.

Não existe uma política para a Amazônia. Sabemos que o Governo federal pretende fazer e é a primeira vez que vivemos essa experiência desagradável e constrangedora.

Todos os governos anteriores tinham projetos para nossa região, que nos deram a Sudam, a Suframa e os batalhões de engenharia do Exército. O Governo atual não disse ainda a que veio, limitando-se a cruzar os braços e deixar que as coisas aconteçam ou não aconteçam.

O slogan "integrar para não entregar" parece que foi invertido e a ordem é "entregar para não integrar", num atentado flagrante à soberania nacional.

A integração da Amazônia ao contexto nacional é irreversível e é uma bandeira de luta de todo o povo brasileiro, mas para que isso aconteça torna-se necessário a existência de uma política definida pelo Governo federal, fazendo com que as riquezas ali existentes sejam colocadas a serviço do seu povo e não transformar esse povo em escravo das riquezas.

Não aguentamos mais servir de cobaia para as experiências do Governo e exigimos uma política consistente com a nossa realidade, para que não venhamos, novamente, a experimentar a frustração vivida com os ciclos da borracha e do extrativismo.

Temos que encontrar uma fórmula para compatibilizar a economia com a ecologia, para que então possamos buscar a

integração da Amazônia. Não podemos condenar, impunemente, um povo à miséria, em nome de discutíveis conceitos ecológicos ou teorias científicas controvertidas e insustentáveis pelos seus resultados.

Fica uma pergunta no ar: qual a política de desenvolvimento do Governo atual para a região Amazônica?

Não podemos viver, constantemente, sob a ameaça dos "pacotes" que são impostos pelo Governo depois de fabricados nos gabinetes refrigerados de Brasília, pelos tecnocratas que nada entendem da região Amazônica. São excluídos da elaboração dessas medidas os governos estaduais que vivem os problemas no seu dia a dia e estão mais perto do povo sofrido e marginalizado da nossa região.

Não queremos continuar como vítimas desse processo, mas cúmplices, participando ativamente da sua elaboração.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides, um homem de grande experiência.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a faz, hoje, uma detida apreciação em torno do quadro de imensas dificuldades vividas pelo seu estado. Na semana passada, em contato mantido com o Governador Jerônimo Santana, ouvi de S. Ex^a um relato que me impressionou muitíssimo, quando o Chefe do Executivo de Rondônia procurou destacar tudo aquilo que neste momento representa uma situação crítica para aquela Unidade Federativa, que tem em V. Ex^a um dos mais destacados representantes nesta Casa. Há o problema e as dificuldades de garimpo na região de Rondônia; e o garimpo representava, sem dúvida, uma fonte de receita para aquele estado. Até sob este ângulo, o quadro de dificuldade se ampliou, assumiu uma abrangência extremamente preocupante para o Estado de Rondônia. Portanto, quando V. Ex^a vem a esta Casa fazer, detalhadamente, uma exposição consciente da realidade de Rondônia, quero exatamente levar a V. Ex^a, ao povo de seu estado, aos seus dirigentes, ao seu governador, a manifestação da nossa solidariedade, para que o Governo federal entre em condições que significuem, neste momento, o soerguimento econômico do Estado de Rondônia. É a minha solidariedade neste breve aparte ao

brilhante e oportuno discurso de V. Ex^a

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, sobre Senador Mauro Benevides, homem conhecedor da problemática do Nordeste.

Hoje, a situação da região amazônica não é diferente e, sim, muito pior do que a do Nordeste. O Nordeste tem uma infra-estrutura que a região amazônica não possui. Os investimentos para a Amazônia são cantados em prosa e verso. Até os programas que outros governos, mesmo os da revolução, tiveram para a região não obtêm do governo que aí está nenhum incentivo, muito ao contrário, até os desestimula. Isso não podemos aceitar.

Temos hoje, no Estado de Rondônia, um contingente de 2 milhões de habitantes, e nenhuma infra-estrutura.

A Lei nº 41 de 1981, que criou o Estado de Rondônia, obriga a União a transferir recursos para sua infra-estrutura. Já vimos batendo neste ponto há muito tempo, e o Governo federal continua insensível. Esses problemas começam a se agravar, não só no meu Estado de Rondônia como em toda a região amazônica.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o Senador Aureo Mello, nascido no meu Estado de Rondônia, representando também a região amazônica, pelo Estado do Amazonas.

O Sr. Aureo Mello — Nobre Senador Ronaldo Aragão, hoje em dia tenho uma posição que se pode situar entre aquelas que formam o chamado bloco de apoio ao Governo federal. Essa posição, porém, não me priva da prerrogativa de defender todo o interesse do nosso estado, e pleitear para aquela Região, especialmente, um tratamento singular e excepcional. Por esta razão, estou solidário com as observações de V. Ex^a. No momento em que me aproximo, cada vez mais, do Governo federal, isso não significa afastamento da problemática amazônica. Por isso, as reivindicações que temos trazido a esta Casa, através de documentos semelhantes àquela carta do jornalista Ariindo Porto, que inserimos nos Anais há pouco tempo, para o bom tratamento da Zona Franca de Manaus, que deve ter uma orientação diferente daquela que vem sendo impressa, são reivindicações que nós, através de um contato mais direto, mais frequente, mais objetivo,

com o Governo federal, pretendemos trazer, à guisa de esclarecimento, a todo o Plenário desta Casa e a toda a coletividade parlamentar que aqui postula. Portanto, sou solidário com V. Ex^a nas suas conclusões, em princípio.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço, nobre Senador, e muito me alegra saber que V. Ex^a, hoje, mais perto do Governo federal, poderá, melhor do que eu, reivindicar o que a região amazônica, por direito, merece do Governo da União.

O SR. Mansueto de Lavor - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. Mansueto de Lavor - Senador Ronaldo Aragão, o pronunciamento que V. Ex^a faz, consistente, situado, é de defesa da sua região, a Amazônia, e, por extensão, de defesa de uma política regional em todo País. No entanto, quando V. Ex^a reclama a falta de uma proposta político-administrativa para a Amazônia, parece-me querer demais, porque neste governo, não há uma proposta desse jaez para qualquer região do País ou para qualquer segmento. Ouvimos há pouco o extraordinário discurso do nosso colega Carlos Patrocínio, do Estado do Tocantins, acerca das ferrovias nacionais, de uma política ferroviária para o País. O que S. Ex^a fazia, nada mais, nada menos, era reclamar a ausência de qualquer proposta no que toca a esse setor ferroviário neste Governo. Ora, não há proposta para rodovias, para ferrovias, para hidrovias, porque, em se falando de transporte, a prioridade primeira na Amazônia deveria ser o transporte e a navegação fluvial. Não há nada assim, como não há globalmente para o País, em termos de real desenvolvimento, para as Regiões, visando superar os desequilíbrios regionais. Então, é claro, como representante de Rondônia, da Amazônia, este discurso. V. Ex^a traz à Casa a consciência da realidade enfrentada por aquelas Regiões. Além das dificuldades naturais da região Amazônica, há o problema do vácuo administrativo atual. Temos que aplaudir o propósito de V. Ex^a de defender os interesses da região e clamar, o quanto antes, por uma política definida, clara, no que se refere à problemática da Amazônia. Posso dizer a V. Ex^a, nobre Senador, que, no que se refere ao Nordeste, região bem mais populosa, não há essa política. Inventou-se uma tal de comis-

são de sábios, de notáveis, de cientistas, para discutir os problemas climáticos do Nordeste, coisa que, desde o século passado, o Imperador Pedro II havia determinado, e realmente não se chegou a soluções, porque não se trata de tratamento teórico, - científico, tudo isso já está feito. Trata-se da vontade política do Governo de governar relativamente às necessidades daquele área. Pois bem! Em que deu a Comissão de Assuntos do Nordeste, logo quando se instalou o Governo Collor? Em que deu? Em nada, pura e simplesmente em nada. A região está afetada por uma das mais terríveis secas, e, na área governamental, nada se fala, isso não existe. Ora, se é assim com o Nordeste, com 1/3 da população brasileira, calcule na Amazônia, com aquele vazio demográfico e com essa histeria, digamos assim, ecológica? Falo porque tenho consciência de me integrar aos que defendem a natureza, a preservação do solo, das riquezas e da floresta tropical, mas não nessa histeria que torna um totem a floresta, a natureza, que foi feita para o homem, que a deve explorar racionalmente. Esta é a nossa tese e, neste sentido, aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a, que é da maior importância, como representante da Amazônia e do Estado de Rondônia.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço, nobre Senador Mansueto de Lavor. V. Ex^a conhece a problemática do Nordeste, e já disse aqui que não é diferente, pois o Amazonas tem muito mais problemas do que o Nordeste. Os seus empreendimentos, os seus investimentos são muito mais demorados. Cria-se a SUDAM e não se carreiam recursos, - criam-se dificuldades. Então, é preciso saber o que o Governo Federal pretende em termos de política, se é que há uma política. Se há, qual o setor em que o Governo Federal vai investir na Amazônia. Hoje, enfrentamos a maior dificuldade em termos de hidrelétrica na Amazônia. Temos a Hidrelétrica de Sámiel, no Estado de Rondônia, com 5 anos de atraso na sua conclusão; já foram gastos 750 milhões de dólares - foi programada para 500 milhões - e ainda estão faltando 80 milhões de dólares, e o Governo insiste em não terminá-la, provocando um prejuízo para a região e para a própria Nação.

Sr. Presidente, as medidas tomadas até agora pelo Governo Federal levaram, certamente, os estados à falência e alguém responderá, perante a história, por esse desvário.

O Congresso Nacional, de acordo com as suas atribuições constitucionais, precisa marcar presença nessa luta, que não é apenas de uma região, mas de toda a Nação brasileira, estabelecendo uma política democrática e equilibrada de ocupação da Amazônia.

A realidade que vivemos hoje, face ao cerco, imposto pelo Governo Federal, é de insolvência, pois o que arrecadamos não permite, sequer, pagar a folha de pessoal, em face do exaurimento da capacidade de contribuição das empresas sediadas no Estado e pelo não cumprimento, pelo governo, das obrigações assumidas através da Lei Complementar nº 41/81, que criou o nosso estado.

O SR. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço o nobre Líder, Senador José Fogaça.

O SR. José Fogaça - Nobre Senador Ronaldo Aragão, ouço com muita atenção, com muito respeito, o pronunciamento de V. Ex^a, porque revela uma das facetas talvez mais evidentes e mais negativas do atual estágio do processo político brasileiro. Tal como nos governos anteriores, o atual Governo não tem projeto nenhum. Não tem projeto nenhum para nada, muito menos para a Amazônia e para o Norte do Brasil. Estamos verificando que este Governo, depois de ter, inicialmente, dado a entender ou deixado antever que atuaria de forma abrangente, atacando as questões centrais, as questões estruturais da crise brasileira, este Governo passa a ter uma conduta meramente reativa, ou seja, diante de cada questão, de cada problemática localizada, que aparece, o Governo toma uma providência ou tem uma reação administrativa. Mas são operações reativas. Não se trata de um projeto amplo, abrangente, de longo alcance e de longa maturação. O nosso País não tem um projeto para dez anos no setor dos transportes; não tem um projeto para dez anos no setor da expansão do nosso sistema produtivo. A última pessoa que ouvi falando nisso foi o ex-Presidente Jânio Quadros. O ex-Presidente Jânio Quadros tinha um projeto de expansão do Brasil em direção ao Norte; e falava nisso até como um ponto básico da sua campanha eleitoral, agora, se ele fosse candidato à Presidência da República. Vejamos bem, na boca de quem estava e nas mãos de quem estava, um projeto dessa natureza; o Sr. Jânio Quadros, com todo respeito, hoje um homem doente,

que padece, como se sabe de uma situação difícil do ponto de vista da sua saúde. Hoje, não há um projeto para o País, consequentemente, não pode haver um projeto para a Amazônia, para o Norte do Brasil. V. Ex^a há de convir comigo que estamos diante de um Governo que está aprendendo a governar, um Governo que no andar da carroça é que está acomodando as suas melâncias; um Governo que traçou um diagnóstico, mas, quando viu que o diagnóstico era falso, errado, improcedente, teve que mudar. Mudou, é verdade, de maneira muito lenta, quase imperceptível. V. Ex^a há de perceber, há de notar que o programa econômico do Governo Collor, apresentado no dia 16 de março, absolutamente nada tem a ver, é viceiramente oposto ao programa econômico que está hoje em andamento. O Plano Collor nº 1, exibido para o País, dizia que as elites irresponsáveis pagariam a dura conta do combate à inflação, e que seria um programa que não mais puniria os trabalhadores com arrocho de salários, com recessão e desemprego. Ao contrário, passados seis meses, este programa dá uma volta de 180 graus, põe os sapatos no lugar da cabeça e a cabeça no lugar dos sapatos. Ou seja, o Governo inverte a sua postura e, agora, adota um programa rigorosamente ortodoxo, baseado no corte da demanda via arrocho de salários, no corte da produção via aperto creditício, via aperto monetário. E o que estamos vendo é um programa, hoje, muito semelhante aquele que foi empreendido no Chile pelo Gen. Augusto Pinochet, e na Argentina pelo Ministro da Economia Martinez de Hoz. Resultado disso é a obsolescência do parque industrial interno e a incapacidade para fazer frente à competição externa. Um governo que abre às importações, que liberaliza as importações e tem uma taxa de câmbio irreal, é um governo que quer desmantelar o parque industrial brasileiro. Estamos numa situação que é o oposto, que é o avesso, que é o inverso daquilo que o Governo assegurou que iria fazer. Diante dessas mudanças que são aleatórias, que são reativas, que são circunstanciais, o que se nota por trás de tudo é que este Governo não tinha, não tem e talvez não terá uma visão do Brasil, uma visão estratégica para 10, para 15, para 20 anos do nosso País. Não há um projeto nacional em andamento. O que há, isto sim, é uma política de emergência para o combate à inflação, com idas e vindas, com avanços e recuos, com algumas vitórias e muitos fracassos. Sinto e la-

mento ter que dizer, ter que registrar no pronunciamento de V. Ex^a, que tenho muito poucas esperanças de que este Governo venha a ouvir, venha a ter sensibilidade para o apelo que V. Ex^a faz com tanta sabedoria, com tanta autoridade, com tanto conhecimento do problema da Amazônia.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador José Fogaça, agradeço a V. Ex^a o substancial aparte ao meu pálido pronunciamento. V. Ex^a toca num ponto importante, o programa econômico. Podemos sentir que hoje, no Brasil, ninguém está contente, nem a classe trabalhadora, nem a classe empresarial.

É preciso saber a quem este piano — que desejávamos tanto desse certo — está agradando, porque nem a classe trabalhadora está satisfeita — existe o arrocho salarial, o desemprego — nem o empresariado, que está aí digrediando-se com o Governo.

Então, é preciso que o Governo tenha um norte, e, para isso, é preciso que exista programa, a fim de que diminua a distância entre os vários brasis: o Brasil do Norte, o Brasil do Sul, o Brasil do Centro-Oeste, o Brasil do Nordeste. Estamos vendo que essa distância está, a cada dia, ficando maior. E não há perspectiva para que diminua.

Então, para onde vamos? Eis a pergunta.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Pois não, ouço novamente V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É tal o desencôntro na coordenação de esforços, de objetivos e de ações do atual Governo, exatamente no momento em que o Banco Central, o Secretário Especial de Política Econômica, juntamente com a Ministra da Economia, empreende o mais duro arrocho monetário, o mais duro enxugamento monetário que o País já conheceu, com uma elevação da taxa de juros que realmente vem pressionando o potencial da abertura de novas frentes de expansão na economia, no momento em que isso acontece, em que há arrocho no setor de crédito, o mesmo Governo, com grande alarde, com grande pompa, recebendo grandes figuras no Palácio, perante televisão, rádio, enfim, toda uma encenação armada, lança um projeto de qualidade para uma nova política industrial. Ora, investir em tecnologia, investir em qualidade, investir em aperfeiçoamento da mão-de-obra, um aper-

feiçoamento técnico do homem que trabalha, do homem que produz, exige o contrário, exige capacidade de investimento. O mesmo Governo que estrangula o potencial de investimento das empresas, que despotencializa o investimento das empresas, é o mesmo Governo que propõe um programa de qualidade para uma nova política industrial. Quer dizer, não há senso, não há convergência, não há um objetivo comum que possa, pelo menos, ordenar o conjunto de ações do Governo. V. Ex^a tem razão, estamos vivendo um momento em que não se consegue encontrar ninguém que esteja satisfeito com a atual situação.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Mais uma vez, nobre Senador, V. Ex^a toca num dos pontos cruciais que o Brasil hoje vive. Queria que fosse ao contrário. Não sou daqueles que, mesmo não sendo do Governo, apostam na chamada terra arrasada. Não. É preciso seriedade, que se procure acertar. A nossa gente, o nosso povo não pode mais pagar um alto preço como o que está pagando.

O que ouvimos era um tal de acabar com a corrupção, e outras promessas. Hoje o que estamos vivendo?

É preciso que se apure, que se chegue ao fundo do pôco, examinando tudo que for denunciado.

— Sr. Presidente, um dos pilares da economia de Rondônia é a agricultura, e, com o lançamento do Plano Agrícola, excluíram-se do paralelo 13 o Amazonas, Rondônia, Mato Grosso etc. Ficaram fora do Plano.

Nossa agricultura vai mal. Ela é o primeiro dente de uma engrenagem que movimenta o comércio, que gera tributos e permite ao Governo Estadual saldar os seus compromissos.

Os garimpos de ouro do rio Madeira estão em situação falimentar, deixando de injetar grande massa de recursos na nossa economia. Essa falta de recursos está provocando o fechamento da exploração da nossa maior reserva de estanho.

O Ibama precisa conscientizar-se do seu papel no desenvolvimento da região, implantando uma política de convivência entre o meio ambiente e o progresso, e não uma política de desestímulo às nossas indústrias, com graves reflexos na indústria madeireira. Atualmente, todas estão em estado falimentar, porque o Ibama não é um órgão de orientação, é sim um órgão que está levando a indústria madeireira

da região amazônica à falência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos um estado estigmatizado pela falta de energia elétrica; por isso mesmo, não temos ainda um parque industrial. Temos sido vítimas da indiferença do Governo central. A Usina de Samuel, projeto que deveria ser concluído em quatro anos, já dura doze, e está com suas obras paralisadas. Não sabemos quando serão reiniciadas, pois para isso dependemos da boa vontade governamental. Pior e mais grave é que os recursos existem no orçamento. Para ter uma idéia, a Usina de Samuel foi projetada para gerar 216 megawatts; com isso atenderia aos estados de Rondônia e do Acre. Hoje, se concluída, não atenderia nem à demanda de Rondônia.

Terminada a Usina de Samuel, necessitando hoje de recursos em torno de 80 milhões de dólares, surgirá outro problema, o das linhas de transmissão, cuja verba também já consta do Orçamento, faltando apenas a ordem de serviço para que se iniciem as obras. Já foram feitas as licitações, há dois anos, e o Governo não dá explicações quanto ao retardamento do início das obras. Não há explicação para que não se reiniciem as obras da Usina de Samuel, já em fase de conclusão, bem como do sistema de transmissão Acre-Rondônia.

Sentimo-nos, em relação ao Governo federal, como um filho enjeitado, pois tudo nos é negado, mesmo as coisas mais elementares. Até hoje não dispomos, no estado, de uma Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, tendo que recorrer a Manaus, a uma distância superior a 700 quilômetros. Contando com o rio Madeira como corredor de exportação, a criação da Carteira de Câmbio em nosso estado será fundamental. Excelente corredor de exportação, o rio Madeira poderia ser usado no escoamento da produção regional, com substancial economia de frete. Escoada a soja de Mato Grosso para a Bolívia, conforme o Tratado de Petrópolis, antes da concretização da saída para o Pacífico, poderia esse produto seguir pelo rio Madeira, aproveitando-se o aparelhamento do porto de Porto Velho e também da BR-364, a faltada no trecho Cuiabá-Porto Velho.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Ronaldo Aragão, solidarizo-me com V. Ex^a pelas reivindicações que faz para a sua região, como também as faço para a minha, porém não estou solidário com os seus protestos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — A reivindicação é uma extensão do protesto.

O Sr. Afonso Sancho — Com a vivência que tenho de quarenta anos de liderança empresarial, devo dizer a V. Ex^a que nunca consegui nada com protesto. Tenho conseguido reivindicando, com aquela paciência, com aquele trabalho persistente...

O SR. RONALDO ARAGÃO — A Amazônia está com paciência demais.

O Sr. Afonso Sancho — V. Ex^a há de convir que os problemas do Brasil não poderiam ser resolvidos em oito meses.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concordo com V. Ex^a

O Sr. Afonso Sancho — Não se pode comparar o Brasil com Israel ou com a Espanha. Não há termo de comparação. Foram precisos dois anos para que se equacionassem os problemas desses dois países. Isso contando, ainda, com a boa vontade de um acordo feito com as classes empresarial e trabalhadora, o que não se conseguiu ainda no Brasil. Já afirmei, várias vezes, que este Governo, ao assumir, fez o máximo para concretizar um entendimento alto com todos os partidos. Não conseguiu. Talvez tivesse sido muito bom, mas não conseguiu. Os recalques das eleições contribuíram para que não houvesse esse entendimento. Então, não concordo com o meu dileto companheiro, eminente Senador José Fogaça, quando diz que o Governo não tem planos. Pode-se dizer que esses planos não estão sendo executados e pode-se dizer que não estão sendo executados... porque não há dinheiro. Porque, se o Governo fosse emitir dinheiro para realizar planos estaria incorrendo no mesmo erro que houve no passado. Por exemplo, no Nordeste, estamos sofrendo bastante, a situação não é fácil, é difícil. Compreende-se que na Constituinte demos muitos meios para os estados e para os municípios. Ainda hoje — diga-se de passagem, Senador — esse dinheiro não está sendo aplicado corretamente. Esse dinheiro vem sendo desviado para aplicações que não são aquelas que deveriam ser feitas dentro das comunidades.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Cabê ao Governo fiscalizar.

O Sr. Afonso Sancho — Há o Tribunal de Contas da União para fiscalizar. O Senador José Fogaça também fala que o Governo faz reuniões para modernizar a indústria, enquanto os juros são absurdos, com o que concordó plenamente, porque os juros estão terrivelmente altos. E me desculpe a área econômica do Governo, mas, com a experiência que tenho, não concordo com essas taxas de juros altas. Esse projeto que o Presidente Fernando Collor de Mello lançou não vai ser executado só nesse interregno de juros altos, esses juros não podem continuar altos, é coisa passageira. Já vi emprestar dinheiro, no final do Governo Sarney, à taxa de 4,000% ao mês, enquanto a inflação estava em 100%. As coisas não estão tão ruins, devemos ter um pouco de paciência, porque, se nos esqueharmos no mundo, não vamos encontrar solução para um País que estava com uma inflação de 100%, com uma dívida externa de 120 bilhões de dólares — a externa, para não falar da dívida interna — e com uma situação interna que era um tumulto, onde a corrupção campeava. Senador Ronaldo Aragão, estou, repito, plenamente de acordo com o que V. Ex^a pleiteia e estou pronto para acompanhá-lo em qualquer reivindicação para o seu estado, como espero também, um dia, que V. Ex^a me acompanhe nas reivindicações que eu fizer para o meu estado. V. Ex^a referiu-se a algo que considero bem simples, a carteira de câmbio. Será que a reivindicação para que fosse criada em seu estado foi feita objetivamente?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Não tenho nem resposta.

O Sr. Afonso Sancho — É uma coisa simples. Ninguém pode responsabilizar, por exemplo, o Governo pelo preço do cacaú, que caiu no exterior. Ainda anteontem, fiquei profundamente triste quando ouvi um produtor de cacaú dizer: "Produzo uma arroba de cacaú por Cr\$ 1.850,00 e hoje só encontro para exportar por Cr\$ 1.100,00". É um absurdo! Não há como produzir-se, não há condições, mas não é culpa do Governo que aí está.

Também não é culpa deste Governo a situação da Usina de Samuel, que V. Ex^a mencionou, em obra há 12 anos. Este Governo já começou algumas: a de Itaparica estava parada e ela a recomeçou. Ainda hoje, há poucos momentos, o Senador

Marco Maciel dizia que tinha ido visitar a área a ser irrigada, onde vão ser gastos 340 milhões de dólares. S. Ex^a não pensava que era preciso tanto dinheiro para fazer irrigação nessa cidade que a água de Itaparica invade. Não faço a defesa com paixão nem com subserviência, o que nunca fiz na minha vida. Faço a defesa um pouco dentro da razão e é o que desejo e espero que o ilustre companheiro faça.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço ao nobre Senador Afonso Sancho o aparte. Embora concorde em algum ponto, minha reclamação é a respeito dos programas já existentes e que estão sendo desativados. São programas já feitos com 20, 25 anos, dos governos anteriores, e que estão sendo desativados. A região amazônica é completamente diferente do Nordeste, que, bem ou mal, já possui alguma infra-estrutura. No meu estado, por exemplo, a compra do café era feita pelo IBC, que foi extinto, e o Governo não definiu outro órgão como comprador.

O agricultor, na região amazônica, não tem a oportunidade do livre comércio; assim, à medida que ele fica exposto aos atravessadores, a cada dia fica mais pobre e não há, por parte do Governo federal, outro órgão que garanta esse preço, que já é irrisório; se não houver uma garantia por parte do Governo federal, vai acabar a agricultura. A agricultura da região amazônica, que já é pequena, vai acabar.

Não pediria ao Governo resolvesse o problema dentro de oito meses, mas gostaria que não acabasse com os programas que já têm vinte anos. São estas as considerações que estou levantando.

O Sr. Almir Gabriel - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO - Ouço o nobre Senador Almir Gabriel, homem da região, conhecedor da problemática da Amazônia.

O Sr. Almir Gabriel - Obrigado pela referência. Gostaria de observar o seguinte: muitas pessoas do Brasil desconhecem que Belém foi a quarta maior cidade deste País no começo do século. Eram Salvador, Recife, Rio de Janeiro e Belém. Na época em que se precisou da borracha, logo no começo do século, a Amazônia foi prestigiada: Belém, Manaus e outras cidades cresceram, como também Santarém. Em 1940, por ocasião da II Guerra Mundial, novamente a Amazônia recebeu algum tipo de atenção por parte do Governo federal. Agora

estamos chegando ao final do século. Quando há maiores apertos, o Governo federal recorre também à Amazônia para buscar saldar dívidas externas ou contrair empréstimos, o exemplo do Projeto Albrás-Aiunorte, Carajás e outros. Estamos aqui para refletir sobre a profunda estranheza em relação ao partido que sustenta o Governo Collor, quanto a alguns pontos. Primeiro, Sua Excelência, o Presidente da República, foi duas vezes à Amazônia: uma, a Roraima, com vistas a fazer explodir pistas de poucos na área de garimpo, o que aprovamos, pois o objetivo era a não-exploração de garimpos em áreas indígenas. Mas temos muita dúvida quanto à maneira de fazê-lo. Exibicionismo envolvido. Depois, Sua Excelência o Presidente voltou à Amazônia, e, na Serra do Cachimbo, também num gesto espetacular, colocou uma bá de cal sobre o poço que se previa para experiências atômicas, com o que também concordamos enquanto gesto, mas não quanto à maneira de fazer. Esse mesmo Presidente, que tem andado por todo o mundo em viagens sucessivas e exibicionistas, não cuida de ver o seguinte: um aspecto é combater a inflação, com o que todos concordamos; outro aspecto é transformar esse combate numa neurose nacional, que exclui qualquer projeto de médio e longo prazos para a Nação. Isto segue exatamente o modelo de tantos outros governos que passaram, os governos da assim chamada revolução, e outros que os antecederam, e tiveram o mesmo perfil: sempre discursaram a respeito da Amazônia, mas nunca lhe deram qualquer condição de plano de médio e longo prazos, para que ela pudesse incorporar-se ao desenvolvimento nacional. E o que estamos vendo agora é exatamente isto: a repetição do que já assistimos em tantos outros governos. Lastimbro profundamente pela experiência do Estado do Pará, que o povo da nossa região eleja representantes, e estes, ao se somarem aqui, são reiteradamente governistas, e dão ao Governo federal uma soma de votos cuja diferença a favor do Governo é sistematicamente maior do que as diferenças conseguidas pelos governantes no SUL-Sudeste, no Centro-Oeste e outros lugares. A Amazônia política é absolutamente subserviente, através dos seus representantes, que aceitam esses modelos, e que não protestam, não se manifestam contrariamente e não assumem ao menos uma posição de dignidade, no sentido de defender a região, como V. Ex^a está agora fazendo. Quero apenas fazer este reparo, observando que por quase um século

os governantes do Brasil dão à Amazônia o pior tratamento possível, ou seja, consideram apenas o depósito, o almoxarifado. Quando precisam de nós, sabem encontrar o caminho, mas, quando já não precisam, não integram a Amazônia ao conjunto do País.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Nobre Senador Almir Gabriel, com a inteligência que lhe é peculiar, V. Ex^a conhece muito bem os problemas da região Amazônica. Lembro-me da luta pelo desenvolvimento do Nordeste, quando todos os seus Representantes se uniram para que se criasse a Sudene, e independentemente de partidos políticos, de um cunho ideológico. V. Ex^a tem toda razão com referência à representação parlamentar da Amazônia, que não sei por qual fisiologismo, ou coisa parecida, não reivindica aquilo a que a Amazônia tem direito para o seu desenvolvimento. E ficam - não digo todos - à mercê de uma proposta de emprego, de indicação de alguém para cargos em órgãos do Governo Federal, esquecendo-se de que nossa região precisa, realmente, de determinação política para o seu desenvolvimento.

O Sr. Almir Gabriel - V. Ex^a colocou um dado da maior importância, no meu entendimento. Os Parlamentares que representam os Partidos que deram apoio ao Governo, quer do Sr. Sarney e de outros que o antecederam, quer do Sr. Collor, trocam projetos de desenvolvimento da região Amazônica simplesmente pela indicação de diretores ou de funcionários, de segundo ou terceiro nível, já que, neste momento, nem os funcionários de primeiro nível, como os da Sudam, do Basa e outros, nem sobre esses a Amazônia opina. Esses também estão sendo indicados por pessoas de fora e, neste Governo, então, essa situação adquiriu dimensão extraordinária.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Até funcionários que conheciam a Amazônia só por versos e livros hoje são diretores do Banco da Amazônia, são diretores da Sudam etc.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nobre Senador Ronaldo Aragão, na qualidade de Presidente dos trabalhos gostaria de lembrar a V. Ex^a que o seu tempo regimental termina dentro de 2 minutos.

É verdade que foi muito apartado e vejo que há mãos de V. Ex^a ainda resta um texto

bastante amplo. De modo que faço um apelo a V. Ex^a para que reduza a parte oral do seu discurso, ou o dê como lido, e que os apartes ou não sejam concedidos, ou, então, sejam dados com o mínimo de ocupação de tempo, de vez que há outros oradores inscritos que precisam ter o seu direito garantido, inclusive o nobre Senador Ney Maranhão, que vejo com o microfone ligado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — V. Ex^a não pode tolher o Líder.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não, de maneira nenhuma.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Pompeu de Sousa, com o respeito que lhe devo e sem querer dialogar com V. Ex^a, apelo para a Mesa. Gostaria de ouvir os apartes dos Senadores Jutahy Magalhães e Ney Maranhão, que enriqueceriam meu discurso, contribuindo para a solução dos problemas da região Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Que atendam todos ao apelo da Mesa, porque o relógio é implacável.

O Sr. Jutahy Magalhães — Vou tentar, Sr. Presidente, falar como o candidato Enéas falava. O Presidente Collor não pode resolver todos os problemas em 8 meses, mas pode agudizá-los, aumentá-los; está aumentando, está agudizando esses problemas e isso pode ser comprovado. O Senador José Fogaça mostrou que para este Governo não existem planos a longo prazo. ... Não existem mesmo. O que vimos nos debates com Lula, no segundo turno, foi o candidato Fernando Collor afirmar que tinha 40 bilhões para aplicar na Saúde; tinha não sei quantos bilhões de dólares para a área da Previdência, e esses bilhões de dólares não apareceram. À época, eu ficava me perguntando: onde é que há tanto dinheiro? Sua Excelência dizia que ia aplicar. E confiscou todos os bens dos poupadões da classe média. Pesquisa feita recentemente mostrou que 60 e tantos por cento não pouparam mais recursos. Pergunta-se, então, como pode um país desenvolver-se sem poupança interna? Não conheço essa mágica. Para fazer um bom governo não precisamos de apoio de todos os partidos... Existe oposição, existe governo. Qualquer governo democrático deve até ficar satisfeito quando existe uma oposição democrática. Poderia falar de várias outras questões, mas apenas me restrinjo, para terminar, ao aparte do Senador Almir Gabriel, que, com razão, falou dessa preocu-

pação que existe, infelizmente, em alguns Parlamentares representantes dessas regiões, de trocar favores por apoio. Protestamos. Temos o direito de protestar quando há erros, e buscar soluções, apresentando, muitas vezes, sugestões. O que não podemos é querer fazer com que haja donos do horário, haja donos de governo, pois, neste caso, só poderiam ter condições de reivindicar em torno das ações de interesse comunitário, de interesse regional, aqueles que aqui chegam e trocam o seu voto por apoio intransigente e, muitas vezes, inconsequente ao Governo. Não consegui falar no prazo curto, procurei falar o mais rapidamente possível, para não me estender no aparte.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a nobre Senador Jutahy Magalhães, a observação a respeito da troca de favores que tem que acabar na política nacional, para que possamos desenvolver esta Nação e dar melhores condições de vida à sua gente.

Continuo, Sr. Presidente, e tentarei ser mais rápido.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Aureo Mello, sempre o ouço com todo o prazer. V. Ex^a é homem da minha região.

O SR. ÁUREO MELLO — Sabe V. Ex^a que essa carapuça não se aplica à região do Amazonas, porque no Basa existem elementos que são eminentemente amazônicos, como o Sr. Silvestre, que foi indicado — se não estou enganado — pelo próprio Governador do Amazonas, e outros elementos que foram apontados pelo Governo de Rondônia, se estou informado. O dirigente maior do Basa é o Sr. Silvestre, que foi apontado pelo Governador Vivaldo Frotas. Reservar-me-ei a dar uma examinada no discurso de V. Ex^a e, no que concerne à região amazônica, na qualidade de senador independente, apóio V. Ex^a, e pretendo dar uma resposta mais precisa e mais explícita, colocando, acima de tudo, os interesses da região e, fora de qualquer cogitação...

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Aureo Mello, conheço V. Ex^a e digo que a carapuça não poderia cair em sua cabeça...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Volto a insistir com V. Ex^a, de vez que há dois oradores inscritos e não há tempo sequer para um.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Estou terminando, mas antes de fazê-lo, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a permissão para conceder o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Como S. Ex^a, o Senador Ney Maranhão, é um dos oradores inscritos, se ele desistir dessa inscrição... S. Ex^a está inscrito como Líder do Governo. Eu já lhe poderia ter dado a palavra, mas S. Ex^a disse que não quer privilégios, e, se não quer privilégios, é o último orador inscrito, de vez que, antes dele, está o Senador José Fogaça.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço o aparte do Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Ronaldo Aragão, serei rápido. Ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, bem como os apartes do Senador José Fogaça, do nosso companheiro Almir Gabriel e do nosso Senador baiano, defensor intransigente do nosso Nordeste, Jutahy Magalhães. Estou preparando uma defesa do Governo com respeito a essa política inflacionária, essa política que alguns dos Srs. Senadores estão dizendo que não tem um programa. Senador, o problema principal é que pegamos um governo que ia ladeira abaixo, sem freio, com uma inflação de praticamente 120%. Estamos negoclando a dívida externa, cujo programa de Governo, graças a Deus, está sendo apoiado pelo Senado da República, pelo Congresso. Isso foi patente na última visita da Ministra da Economia à Comissão de Renegociação da Dívida Externa. Estamos lutando contra os que estão sufocando a economia nacional. Há três semanas, fiz um pronunciamento nesta Casa e alertei que principalmente os trustes e os oligopólios nacionais não estavam conformados com essa política do Governo. E isso já começou a doer no bolso dessa gente. V. Ex^a viu, na semana passada, o Sr. Mário Amato dizer, em O Globo, que o Plano Collor era uma cilada; ontem, se não me engano, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que é muito considerado e pelo qual tenho muito respeito; fui colega do pai dele, o Senador da República por Pernambuco e eu, nesse tempo, Deputado Federal, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, um dos chefes de oligopólios no Brasil — oligopólio do cimento, do alumínio se incorporou, em solidariedade, às declarações do Sr. Mário Amato, pelo que o Sr. Ministro da Justiça respondeu com autoridade. Não podia ser outra a resposta do Sr. Ministro Jarbas Passari-

nho, porque este Governo que está aí um Governo transparente; pode haver pessoas desonestas, como há em qualquer parte, até junto ao Papa pode haver, mas o ministro tinha que tomar aquela medida. De sua parte, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes tem a obrigação de dar nome aos bois, da mesma maneira que eu, da última vez que ocupei a tribuna, dei o nome dos oligopólios que estão sabotando a administração e o plano do nosso Presidente. V. Ex^a há de ver que a política nacional sempre foi fraca, de déficit público crônico, coberto por emissão de moeda. O que o Governo fez, senador, foi exatamente aplicar a receita clássica: eliminou o déficit e puxou as rédeas da política monetária. É natural que falte o dinheiro, como se diz no jargão dos economistas, que o mercado tenha ficado sem liquidez e que as taxas de juros subam como reflexo da escassez da moeda. Nisso tudo, senador, está havendo uma dificuldade enorme para se cumprirem essas metas, pois está faltando dinheiro em todo canto. Também está havendo sabotagem. Concordo com o pronunciamento de V. Ex^a em relação à Amazônia. Sempre debati, nesta tribuna, que temos três brasis: o Brasil desenvolvido do Sul; o Brasil desenvolvido do Sudeste; e o do Norte e Nordeste, o Brasil do Terceiro Mundo, como se diz. Concordo com V. Ex^a; essa hidrelétrica é fundamental para o desenvolvimento da região amazônica. Tive oportunidade, recentemente, de fazer campanha no Estado de Roraima, um estado rico, em que falta tudo. Como V. Ex^a diz, temos que ver, por trás disso tudo, o problema dessa gente, e o recado que dou aos oligopólios é que deem os anéis, para que lhes fiquem os dedos, e com eles possamos salvar este País. Terei oportunidade de responder a V. Ex^a e aos Senadores Jutahy Magalhães e Ruy Bacelar sobre essa política econômica do Governo. Peço desculpas por ter sido muito longo no meu aparte, mas apóio V. Ex^a, e muito, nesse seu pronunciamento em favor da região esquecida do Norte.

O SR. RONALDO ARAGÃO - Agradeço a V. Ex^a o aparte. Concordo com V. Ex^a, em particular quando diz que os oligopólios brasileiros estão agora sentindo na pele no bolso o seu esvaziamento. É preciso também que esse esvaziamento não ocorra com o trabalhador, não ocorra com o assalariado; que os grandes dos oligopólios brasileiros sofram, porque já ganharam muito com a política do passado, mas que isso também não venha, mais uma vez,

penalizar os trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, se a nossa agricultura vai mal, tudo vai mal, pois é ela o primeiramente de uma engrenagem que movimenta o comércio, que gera tributos e permite ao Governo estadual saldar os seus compromissos.

Os garimpeiros de ouro do rio Madeira estão em situação faltimenter, deixando de injetar uma grande massa de recursos na nossa economia e provocando o fechamento da nossa maior reserva de estanho.

O Ibama precisa conscientizar-se do seu papel no desenvolvimento da região, implantando uma política de convivência entre o meio ambiente e o progresso, e não uma política de desestímulo às nossas indústrias, com graves reflexos na indústria madeireira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos um estado estigmatizado pela falta de energia elétrica e, por isso mesmo, não temos ainda um parque industrial. Temos sido vítimas indefesas da indiferença dos governos centrais e a Usina de Samuel, um projeto que deveria ser concluído em 4 anos, está em obras há 12 anos e continua paralisadas. Não sabemos quando serão reiniciadas, pois para isso dependemos da vontade das autoridades governamentais.

Sentimo-nos, em relação ao Governo Federal, como um filho enfeitiçado, pois tudo nos é negado, mesmo as coisas mais elementares, e até hoje não dispomos no estado de uma carteira de câmbio no Banco do Brasil, tendo que recorrer a Manaus, que é a carteira mais próxima.

Temos um excelente corredor de exportação que é o rio Madeira, por onde se poderia escoar, com economia substancial de frete, toda a produção agrícola do estado e também a soja de Mato Grosso, além da saída da Bolívia, como facilita o tratado de Petrópolis. Antes da saída, para o Pacífico poder-se-ia ativar a saída pelo rio Madeira, já aparelhada como o porto da capital, bem assim, com a BR-364, a faltada entre Porto Velho e Cuiabá.

Tudo isso seria possível, se houvesse uma decisão política de fazer, embaçada num projeto para a nossa região.

Insisto na pergunta: qual a política de desenvolvimento,

do governo atual, para Região Amazônica?

A população do Estado de Rondônia é estimada em dois milhões de pessoas. Uma população que exige, cada vez mais, do governo do estado, um sistema educacional eficiente e um melhor atendimento no setor de saúde. Temos os nossos compromissos na área social e não podemos ficar inadimplentes, sob pena de causarmos uma convulsão social de efeitos imprevisíveis.

Não aceitamos discriminação e, por isso, protestamos contra a não inclusão do Hospital de Base em Porto Velho, com 400 leitos, no projeto de custeio com os recursos do sistema único de saúde. Não se justifica esse tipo de decisão, pois para fazer funcionar integralmente esse hospital o governo do estado gasta, mensalmente, cerca de 100 milhões de dólares. Não podemos, sozinhos, pagar essa conta, enquanto outros estados gozam de todas as benesses do governo, mesmo estando em situação mais privilegiada.

Não podemos ser punidos simplesmente pela nossa localização geográfica ou por um mero capricho daqueles que não conhecem a nossa região e, por isso mesmo, não podem avaliar a sua importância.

Não há uma explicação plausível para o fato de serem alocados mais recursos do Inamps-Sus para o Estado do Acre, que tem cerca de 300 mil habitantes, do que para o Estado de Rondônia, que tem hoje cerca de 2 milhões de habitantes.

Estamos sendo discriminados dentro da própria região e impõem-se uma justificativa para tudo isso.

Temos hospitais em todos os municípios e em alguns deles temos mais de uma unidade, como é o caso de Ariquemes, Ouro Preto e Porto Velho. Os recursos alocados pelo Inamps para o custeio da saúde são insuficientes para atender a essa vasta rede de atendimento e temos que fazer milagre para não deixar desassistidas milhares de pessoas.

Os nossos problemas não param por aí. Temos hoje, na habitação, uma demanda reprimida de mais de 30.000 unidades. Por sermos o maior polo migratório da Amazônia, a necessidade de moradias cresce numa velocidade incontrolável, principalmente na capital.

Há milhares de pessoas, na periferia, morando em condições sub-humanas, mormente nas

áreas de invasão, onde as famílias se instalam em barracos sujos e apertados, convivendo com a fome e as doenças infecto-contagiosas.

O Governo Federal também tem se omitido nesse setor e a carga maior está sobre nossos ombros, arqueados pelo peso que tudo isso representa.

Reitero a minha pergunta: qual a política de desenvolvimento, do governo atual, para a Região Amazônica?

Estamos fazendo o que podemos, mas as nossas forças já estão se exaurindo e estamos prestes a desfalecer.

Os recursos federais de que dispúnhamos foram bloqueados pelo Governo Federal, que insiste em não repassar parcelas dos recursos da Suframa a que temos direito.

Das parcelas do Fundo Constitucional Norte, depositados no Banco da Amazônia, a que temos direito, nada chegou ao estado, para serem aplicados em infra-estrutura, ficando retidos mais de 3 bilhões de cruzeiros, por causa de uma decisão arbitrária e intempestiva do Basa, que insiste em contestar a Resolução da Sudam nº 6.968, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Parece que todos conspiram contra nós. Não há um mínimo de boa vontade para resolver os problemas que nos afigem e continuamos à mingua dos recursos federais.

É quase impossível resistir a esse cerco! Por isso mesmo estamos à beira da falência e o governo parece não se importar com o nosso destino, como se não fizessemos parte da Federação.

O Governo Federal deve uma explicação aos rondonienses. Há necessidade de se esclarecer por que os projetos da Companhia de Água, Esgotos e Saneamento - CAERD, envolvendo o abastecimento de água e a construção da rede de esgotos em Porto Velho, acham-se há mais de dois anos engavetados na Caixa Econômica Federal, numa política odiosa de retaliação e discriminação sem precedentes na História deste País.

Não ficaremos apenas na retórica. Damos os números: somos o estado menos atendido no setor de saneamento, com o índice de 2,3%, chegando a apenas um quinto da população. Apenas as cidades de Porto Velho e Guajará-Mirim dispõem de rede de esgotos e, assim mesmo, para uma parcela de 5% da

população, quando a média brasileira é de 31,67%.

Se queremos, realmente, integrar o Primeiro Mundo, não podemos conviver com esses índices e o governo precisa dar aos estados-membros um tratamento de alto nível e assegurar às populações melhores condições de sobrevivência.

Diantre desse quadro dantesco que reflete a nossa realidade, não encontraremos o menor apoio por parte do Governo Federal e não temos condições de enfrentar, sozinhos, esse desafio.

Somos um estado de terra firme, não atingimos sequer a adolescência e não podemos prescindir da assistência do governo até atingirmos a nossa emancipação.

O quadro educacional em Rondônia está abaixo da crítica e é nesse setor que se percebe mais claramente a ausência do Governo Federal.

No início deste ano, tínhamos 38.000 crianças fora das salas de aula, mas esse número já chega a 101.000 no 1º grau e 84.000 crianças no 2º grau.

O Ministério da Educação repassou para o estado, em 1990, apenas 154 milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros, para uma depesa feita pelo estado de seis bilhões, setecentos e noventa e dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros. Nem os recursos para o custeio da Secretaria de Educação, no Programa PTA, foram repassados.

Apesar de toda essa discriminação do MEC, que vem usando um critério meramente eleitoral para os repasses de recursos aos estados, o Governo de Rondônia construiu 1,5 salas de aula por dia, construindo 934 novas salas e reformando 177 escolas, na sua grande maioria, com recursos próprios.

Volto a perguntar: Qual a política de desenvolvimento, do governo atual, para a Região Amazônica?

Precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estabelecer, nesta Casa critérios para distribuição dos recursos que formam o Fundo Nacional de Educação (FNDE). Esses critérios precisam assegurar a participação mínima de cada estado nesse fundo, não permitindo que esses recursos sejam distribuídos aleatoriamente pelo Ministério da Educação, numa decisão política e totalmente arbitrária.

As verbas da educação não podem ficar sujeitas aos caprichos políticos de quem quer que seja, pois seria perpetuar um crime contra a própria educação.

O que se fez com a Universidade Federal de Rondônia é um crime, totalmente abandonada pelo Ministério da Educação. É sabido que nenhum país conseguiu superar os obstáculos do subdesenvolvimento e chegar ao bloco do Primeiro Mundo, sem dar prioridade à educação básica e superior. Não existe país desenvolvido sem um sistema educacional eficiente que tenha total prioridade governamental.

Nada disso será resolvido se não houver uma política de desenvolvimento e uma vontade política para resolver os problemas da Amazônia.

Apesar de a criação do Estado de Rondônia ter ocorrido em 1981, até hoje, nove anos depois, a Previdência Social não se estruturou no meu estado. As Superintendências do INPS e do IAPAS foram criadas no Governo Figueiredo, mas continuam no papel, impondo enormes sacrifícios para os aposentados e pensionistas da Previdência.

A Receita Federal deixa de arrecadar somas consideráveis por falta de pessoal, o mesmo ocorrendo com a Polícia Federal no estado, totalmente desaparelhada e sem condições de cumprir as suas atribuições constitucionais.

Há poucos dias ocupei esta Tribuna e falei sobre a falta de condições satisfatórias de atendimento da estação de passageiros do aeroporto de Porto Velho, que é um péssimo cartão de visitas do nosso estado.

Esta é a prova incontestável do abandono a que fomos relegados pelo Governo Federal.

Essa discriminação de que somos vítimas só faz aprofundar os desequilíbrios regionais e agravar os nossos problemas, que por si só, já são quase insolúveis.

O Governo Federal precisa repensar a Amazônia e, juntamente com os governos estaduais daquela região, propor uma política de desenvolvimento que estenda aos interesses do seu povo, harmonizando e possibilitando a convivência pacífica do meio ambiente com o desenvolvimento.

Não queremos privilégios. Não reivindicamos tratamento diferenciado. Queremos igualdade de direitos. Queremos um

tratamento digno de um estado-membro da União. Queremos o que nos é devido!

Não somos um estado-problema. Somos um estado-solução. Precisamos, apenas, que o Governo Federal cumpra as suas obrigações, previstas nos arts. 34 e 36; parágrafo único do art. 18 e nos arts. 22 e 29 da Lei Complementar nº 41/81 e não nos sufoque com uma política discriminatória de distribuição de recursos.

Dispensamos os favores e o paternalismo. Queremos que nos garantam condições de nos desenvolver e que possamos produzir, com a força e a determinação da nossa gente.

Exigimos, como estado-membro da Federação, um novo posicionamento do Governo Federal e deixamos aqui registradas essas denúncias, na esperança de que o Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Fernando Collor de Mello, assuma uma posição de estadista e ponha um fim a essa política de retaliação que vem sendo praticada contra o meu estado.

O Brasil, como nação, precisa reagir a esse tipo de política, condenável sob qualquer aspecto que se analise, pois está penalizando não um governo, mas uma população inteira que depende desse governo para garantir a sua sobrevivência.

Rondônia espera uma decisão do governo. Sabemos o que precisa ser feito, mas faltam-nos recursos para fazê-lo.

O Incra precisa marcar presença em Rondônia, viabilizando os assentamentos por ele mesmo implantados e abandonados à própria sorte.

O Governo Federal extinguiu o IBC, sem definir quem ficará responsável pela compra do café e ficou devendo uma política de preços mínimos que valorize o pequeno agricultor, sob pena de inviabilizar, totalmente, a agricultura no meu estado.

Estamos sentindo falta do DNPM no Estado de Rondônia que tem se omitido totalmente, fazendo com que os garimpos se esvaziem, levando a fome e a miséria a centenas de lares.

O Governo Federal pratica uma política repressiva e coibidora, mas não procura ajudar o estado a encontrar a solução para os seus problemas.

O Ibama limita-se a proibir, mas não existe sequer uma política de reflorestamento para o estado, impondo iais as mais

insensatas e absurdas que fere de morte a nossa economia.

Precisamos do apoio do Governo Federal, mas mais do que isso, precisamos de recursos, apoiados numa política de desenvolvimento para a Região Amazônica.

Vamos dar mais um crédito de confiança ao Governo Federal e esperar que seja encontrada uma solução urgente que possa reparar a injustiça de que temos sido alvos e permitir que continuemos a existir como unidade federativa.

Já estamos cansados de discursos!

Queremos ação! Queremos medidas concretas que nos dêem o direito de sonhar com um estado desenvolvido e com uma sociedade onde haja menos injustiça social e mais dignidade, onde todos tenham direito à saúde, à educação e à habitação.

Espero que a voz do meu estado nesta Casa seja ouvida e que, finalmente, possamos pôr um fim a esse estado de calamidade que nos assusta e que compromete o futuro de um povo, já cansado de tanta indiferença e tanto desasco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, vou desistir da minha inscrição, visto que já são quase 18 horas e o tempo, obviamente, não me permitirá tratar do assunto como eu gostaria de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — S. Ex^a desiste da palavra.

Está com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Ex^a também desiste da palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concede a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa, como procuro fazer habitualmente, a resposta a um dos meus requerimentos de informação a respeito da questão da

política do Brasil com o Iraque.

Ao Ministério do Exército fiz três indagações. A primeira, se o Ministério do Exército exerce alguma supervisão, participa do capital, controla ou mantém convênio com a empresa Engesa. Caso afirmativo, especificasse a natureza do vínculo. A resposta que recebi foi negativa, mostrando que não existe nenhuma vinculação do Ministério do Exército com a Engesa.

Em segundo lugar, solicitei ao Ministério do Exército informasse se tinha participado de algum entendimento a respeito da venda de armas para o Iraque. E a resposta não foi suficiente para o meu entendimento, porque, Sr. Presidente, em lugar de uma negativa ou de uma afirmativa, o Ministério do Exército diz o seguinte:

“O Ministério do Exército participa do processo de exportação do material de emprego militar de acordo com o prescrito na política nacional de exportação de material de emprego militar.”

Não diz sim nem não. No meu entendimento, isso significa sim. Mas, como não posso afirmar, apenas transcrevo, no momento, essa indagação, para, em seguida, dizer o que pretendo fazer.

A terceira indagação: se o Ministério do Exército fez-se representar em algum grupo de trabalho criado para estudar o relacionamento e a cooperação entre o Brasil e o Iraque nos campos econômico, militar, comercial e nuclear. Caso afirmativo, qual? A resposta foi muito singela, dizendo: Não. Não participou de nada disso.

Eu poderia apresentar duas formas, duas sugestões para conseguir a resposta mais objetiva ao quesito nº 2, que seria convocar o Ministro a comparecer a uma comissão, ou então apresentar novo requerimento de informação, reiterando a solicitação, para obter uma resposta específica. É o que vou fazer, porque não quero dar a nenhum desses requerimentos cunho político. Quero simplesmente saber a realidade do que aconteceu, para que o Senado possa estabelecer a verdade.

Recebi do Ministério da Aeronáutica uma resposta de caráter secreto. Por isso, não posso transmitir de público, as informações que obtive.

Sr. Presidente, ainda aproveite esta breve comunicação

para dizer que o Sr. Ministro da Justiça agiu corretamente quando fez a interpelação judicial ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Não por sua causa, mas para ver se assim acabamos com essa prática existente no Brasil de se fazer acusações genéricas. Os corruptos devem ser punidos rigorosamente, mas o acusador leviano também. Somos políticos, e quantos de nós já tivemos a nossa imagem prejudicada devido a acusações levianas de adversários nossos? Acredito que muitos. E muitas vezes não temos nem condições de entrar com ação contra aquele que coloca em jogo a nossa honorabilidade, porque as ações são, freqüentemente, feitas, como tenho visto, através de notas de jornais, em colunas de amigos, e ninguém assume a responsabilidade. Já apresentei um projeto, dentro das normas constitucionais vigentes, da Constituição de 1988, regulamentando o respeito à imagem do homem, do cidadão. Infelizmente, como quase todos os projetos, este também não tem o andamento urgente que se faz necessário para, inclusive, dar o direito de resposta a casos desse tipo.

Sr. Presidente, a afirmação do Sr. Antônio Ermírio de Moraes não atinge a ninguém especificamente, por isso é até menos grave. No entanto, como dava um caráter genérico, já sei qual será a saída: dizer que não afirmou nada, da mesma maneira como agiu o Governo ao afirmar que os empresários, em geral, tinham culpa por isso ou por aquilo. S. S. também teria dito que existiam ladrões no Governo, e que isso estava comprovado com a ação que o próprio Governo estava provocando para verificar a existência de fraudes em tais e tais lugares. É uma saída que pode ser feita.

O que é necessário é punir a acusação irresponsável. Por isso, aplaudo o ato do Ministro, que pode servir de exemplo para o futuro: não deixar passar, em brancas nuvens, acusações desse tipo.

Vamos lutar para que tal fato não se repita, porque não há nada mais importante para cada um de nós do que a nossa própria honra.

A honra dever ser defendida intransigentemente.

Por isso, Sr. Presidente, faço a transcrição da resposta do Ministério do Exército, que não me satisfez; não me satisfez porque não deu resposta objetiva, apenas interpretativa, e interpreto como dizendo que sim, em segundo quesito,

mas se eu disser que sim, ele pode dizer que não.

Vou reiterar o pedido e espero que venha uma afirmação ou uma negação; se não vier, existe a segunda sugestão, que é convocá-lo, para, então, podemos debater a questão.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para focalizar outro assunto.

É de nosso conhecimento que, desde tempos imemoráveis, os rios têm servido de via para a penetração e exploração da terra pelo homem. As civilizações alastram-se às margens das vias navegáveis, razão por que os caudais são prenhes de fatos e de passado na história da humanidade.

No Brasil, destacam-se o Tietê e o Paranaíba, que foram as grandes vias de penetração das bandeiras, e o São Francisco, que teve a sua história enriquecida a partir de Garcia d'Ávila, no século XVII.

Nosso País possui a mais extensa rede de navegação fluvial do Planeta, com 45.000km. Só o Amazonas, a maior bacia hidrográfica da Terra detém, com seus tributários, mais de 20.000km de aquávias. A Bacia Platinina, formada pelos rios Pará, Paraguai e Uruguai, é quase toda navegável, ao todo 9.000km de hidrovias, destacando-se o rio Paraguai.

A Bacia do rio São Francisco possui uma superfície de 640.000km² e seu curso principal tem uma extensão de 2.700km entre as cabeceiras na Serra da Canastra e a foz no Oceano Atlântico.

Sua bacia abrange sete unidades da Federação e representa 7,5% do território nacional, estando localizado 83% de sua área nos Estados de Minas Gerais e Bahia, 16% nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe, e o 1% restante no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Segundo estimativas baseadas no último censo demográfico do IBGE (1980), a população dos municípios contidos nessa bacia era da ordem de 10,2 milhões de habitantes, correspondendo a 8,3% da população brasileira.

Do ponto de vista geográfico, a bacia é subdividida, tradicionalmente, em quatro regiões principais: Alto São Francisco (até a cidade de Pirapora), Médio São Francisco (de Pirapora a Remanso), Submédio São Francisco (de Remanso até a cidade de Paulo Afonso) e Baixo São Francisco (de Paulo Afonso até sua foz).

O trecho navegável, entretanto, compreende 1.371km entre Pirapora (MG) e Juazeiro (BA)/Petrolina (PE).

Uma parte importante (56%) de sua extensão situa-se no denominado Polígono das Secas, a maior parte localizada no Estado da Bahia (40%).

O fato de as maiores declividades encontrarem-se próximas de sua foz, confere ao rio São Francisco características muito particulares, pois, qualquer aproveitamento para uso consuntivo a montante determinará uma diminuição das vazões turbináveis, com consequente perda de energia. Esse fenômeno é pouco significativo em anos médios e úmidos, mas adquire importância em anos com chuvas inferiores ao normal e é agravado nos anos secos.

De acordo com estudo desenvolvido pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), órgão da Secretaria Nacional dos Transportes, esta vinculada ao Ministério da Infra-Estrutura, o sistema hidroviário associado ao trecho navegável do rio São Francisco - Pirapora (MG) até Juazeiro (BA) e Petrolina (PE) - resultou no menor custo de transporte ao usuário dentre as rotas alternativas postas à sua disposição, isto é, com relação ao transporte através de rodovias e/ou ferrovias.

Cabe informar que a hidrovia, em seu trecho navegável, apresenta profundidades que variam de acordo com as épocas de estiagem (abril a outubro) e de cheia (novembro a março). Na época de estiagem, os problemas se fazem sentir entre Pirapora (MG) - Barra (BA), em face da presença de "baixios" (em número de 30), obstáculos físicos à navegação que requerem dragagens para a manutenção de uma profundidade mínima de 1,20 m. Outros obstáculos físicos, que, nesse caso, exigem derrocagem, são os "pedrais" (em número de 21), concentrados, em sua maioria no trecho entre a barragem de Sobradinho e o Complexo Portuário Juazeiro (BA) - Petrolina.

Ao longo do trecho navegável merecem destaque as seguintes instalações portuárias: Pirapora (MG), Januária (MG), Itacarambi (MG), Ibotirama (BA), Juazeiro (BA) e Petrolina (PE).

A Portobrás, empresa estatal em liquidação, que tinha a responsabilidade de exploração dos portos de Pirapora, Petrolina e Ibotirama, dispunha,

ainda, de um projeto executivo de engenharia para modernização das instalações desse último porto. Por sua vez, o Governo do Estado da Bahia pretende investir em novas instalações para o porto de Juazeiro.

Com relação ao sistema ferroviário, os portos de interligação mais importantes com trecho navegável do rio São Francisco são: Juazeiro, estação terminal de Linha Centro da SR-7 - Salvador - RFFSA, que dispõe de um ramal de ligação com o porto de Petrolina, e Pirapora, estação terminal do ramal de Pirapora da SR-2 - Belo Horizonte - RFFSA. A construção da Ferrovia Transnordestina, cujo projeto final de engenharia foi elaborado pelo Escritório Regional Nordeste do Geipot, permitirá a integração dos portos de Petrolina e Juazeiro a todo o sistema ferroviário nordestino.

No tocante à interligação do sistema rodoviário com o trecho navegável do rio São Francisco, destacam-se as seguintes rodovias: BR-242 (em Ibotirama), BR-407 (em Juazeiro), BR-122 (em Petrolina), BR-365 e BR-496 (em Pirapora).

A Franave - Companhia de Navegação do São Francisco, armador estatal, é o principal transportador de cargas e vem ampliando cada vez mais sua participação por ser o único a dispor de equipamento adequado às condições atuais de navegação do rio São Francisco, em particular no lago de Sobradinho.

A frota de Franave é composta de cerca de 60 chatas, sem propulsão, com capacidade individual variável de 200 a 400 t e de 8 empurradores, com capacidade de empurra de até 1.680 t, incluindo a tara das chatas (da ordem de 80t).

A análise da evolução do volume de carga transportada pela Franave mostra uma concentração em torno de cinco principais produtos no período 1988 - 1989. São eles: soja, gipsita, carvão vegetal, dolomita e farelo de soja, com ênfase especial para os três primeiros, que no período considerado atingiram cerca de 99% do total da carga transportada. Além disso, constata-se uma progressiva e persistente queda no volume de carga total transportada pela Empresa (anexo I).

Em 1989, já se pode observar uma queda significativa no transporte de gipsita, em consequência, principalmente,

das precárias condições de navegação do rio. A falta de um maior investimento do Governo Federal em dragagem, sinalização e balizamento foram os fatores que mais contribuíram para dificultar a navegação. Essa performance de gipsita se propagou para o atual exercício, mas o maior responsável pela perspectiva de transporte de apenas 42.000 t em 1990 será, sem dúvida, a queda vertiginosa do transporte de soja a granel entre Ibotirama e Petrolina. Dosi aspectos geraram essa situação: 1º) a queda na produção de safra da soja do cerrado baiano (a safra 89 produziu cerca de 800 mil toneladas de soja, enquanto a safra 90 não atingiu as 300 mil toneladas); 2º) o frete hidroviário praticado pela Franave, na maior parte da safra, não apresentou condições de competitividade em relação ao transporte rodoviário (anexo II).

Estudos desenvolvidos pelo Escritório Regional Nordeste do Geipot, para o ano de 1990, estimam uma demanda por transporte, na área de influência básica do trecho navegável do rio São Francisco, passível de captação pela modalidade hidroviária. Essa demanda indica a potencialidade de movimentação dos sete principais produtos naquela área de influência, a seguir citados na ordem de sua importância: sal, gipsita, soja, milho, carvão vegetal, mamona em bagas e cimento.

Cabe ressaltar que a tonelagem total desses produtos, que poderiam ser transportados pela hidrovia, atinge montantes extremamente superiores, admitindo um crescimento da ordem de 1.088%, 1.399% e 3.118% em relação ao que foi efetivamente transportado pela Franave em 1988, 1989 e 1990 respectivamente.

O Geipot foi instado a indicar possíveis soluções para os problemas e obstáculos existentes que limitam a utilização do médio São Francisco, no que se refere ao atendimento da demanda por transporte na referida hidrovia.

O extinto Ministério dos Transportes, lançou o "Programa de Melhorias na Navegação do trecho Pirapora - Petrolina - Juazeiro, no Rio São Francisco", que visava a tornar o Médio São Francisco navegável diuturnamente, melhorar as condições operacionais de suas principais instalações portuárias e aumentar a capacidade de transporte da frota da Franave.

Diante desse fato, o projeto foi orientado para verificar não só a existência de uma demanda insatisfatória, mas também avaliar se os investimentos indicados pelo "Programa de Melhorias" seriam suficientes para absorver essa demanda.

Após exaustivos estudos pelo Geipot, concluiu-se que investimentos isolados dos agentes públicos envolvidos na gestão do sistema hidroviário do São Francisco são, em termos da economia do País como um todo, economicamente inviáveis, para o nível e estrutura da demanda considerada.

De fato, o que se constata atualmente é que mesmo não sendo suficientes, os investimentos (instalações portuárias, frota e via navegável) na hidrovia do São Francisco são, praticamente, de exclusiva responsabilidade do setor público.

Esse aspecto, por si só, constitui-se, certamente, o maior contribuinte para a inexpressiva movimentação de cargas, em termos absolutos, no trecho navegável do rio São Francisco.

Tanto é que, a partir de 1986, o início do processo de integração entre a Franave e seus principais usuários contribuiu para a melhoria relativa do transporte realizado pela hidrovia. Apesar desse esforço, constata-se ainda carência de integração entre os agentes envolvidos na operação e na utilização do transporte hidroviário no Rio São Francisco.

Nesta altura, não poderia omitir a minha proposta que, além de óbvia, é simples: de institucionalização de um processo de planejamento participativo, integrado e permanente, voltado para o sistema de transporte hidroviário do rio São Francisco.

Dessa forma, proponho não só a retomada da linha de ação já adotada, como também a continuidade do processo com o engajamento da iniciativa privada.

Entendo, que caberia aos órgãos envolvidos com o sistema hidroviário do rio São Francisco, e só a eles, o papel de decisores quanto à necessidade de investimento no sistema (via navegável, frota e instalações portuárias) e da alteração - melhoria de procedimentos operacionais.

Outros grandes rios do mundo, tais com o Reno, o Sena, o Tâmisa, o Danúbio, o Volga, o São Lourenço, o Mississípi, o

Tennessee, o Nilo, o Congo, e outros, desempenham importante função, transportando as riquezas entre as regiões banhadas pelas suas águas e desenvolvendo um moderno turismo fluvial.

É esse o desempenho que adavo para o São Francisco: restabelecer as suas atividades de via naveável. Visualizo, contudo, algumas etapas para a recuperação da sua hidrovia. Primeiro, requer-se um longo e penoso trabalho de dragagem, varredura e derrocagem em todos os canais de navegação de seu sistema fluvial para aumentar o seu momento de

calado. Ao mesmo tempo, faz-se necessário sistematizar um processo de concessão de prioridades para o financiamento de navios aos armadores e formular políticas de fomento à indústria de construção naval e de marinha mercante. Finalmente, cabe ao Governo Federal a construção de portos modais no rio principal, afluentes e subafluentes nos locais de conexões rodoviárias e ferroviárias já existentes, sendo a cidade de Juazeiro o grande empório do hinterland são franciscano.

O desenvolvimento regional e inter-regional exige a imple-

mentação de um programa desse porte, demandado profundo planejamento, projetos custosos, recursos maciços e continuados para uma execução técnica sem interrupções.

Finalmente, gostaria de enaltecer o excelente trabalho técnico desenvolvido pelo Geipot, através de sua Superintendência de Planejamento Estratégico, mas especificamente, os profissionais do Especialista Regional Nordeste da Empresa, cuja excelência dos trabalhos executados deve ser reconhecida, como fecho deste pronunciamento. (Muito bem!)

ANEXO I

PRINCIPAIS MERCADORIAS TRANSPORTADAS PELA FRANAVE NA HIDROVIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

(Em t)

Mercadoria	1988	1989	1990*
Soja	61.958	71.670	5.391
Farelo de Soja	—	—	8.000
Gipsita	53.456	17.482	15.000
Carvão Vegetal	3.536	3.345	1.500
Dolomita	—	—	10.000
Outras	1.346	1.095	2.109
TOTAL	120.296	93.592	42.000

FONTE: Franave

(*) Previsão

ANEXO II

ESTIMATIVA DA DEMANDA POR TRANSPORTE DE CARGA NO TRECHO NAVEGÁVEL DO RIO SÃO FRANCISCO POR PRODUTO SELECIONADO

(Em 10³ t)

Produtos	1988	1989	1990
Sal	370,7	398,0	428,3
Soja	198,0	198,0	216,0
Gipsita	246,1	249,1	251,8
Milho	60,0	175,0	300,0
Carvão Vegetal	58,2	63,2	61,3
Mamona em Bagas	40,0	40,0	40,0
Cimento	12,0	12,0	12,0
TOTAL	985,0	1.135,3	1.309,4

FONTE: Geipot - ER/NE

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O nobre Senador Ney Maranhão havia desistido da palavra, mas, há pouco, pediu a Presidência, que a concedesse, para fazer uma breve comunicação.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmito à Casa que estive no Estado de São Paulo, de sexta-feira a domingo, tomando parte em um congresso de solidariedade dos povos árabes ao Kuwait, invadido pelo ditador Saddam Hussein. Tive oportunidade de, em nome da Embaixada do Kuwait, convidar alguns dos Srs. Senadores.

Solidarizo-me, mais uma vez, com os organizadores desse congresso, que reuniu figuras dos países envolvidos no conflito do Oriente Médio. Esta reunião teve lugar na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Na ocasião, pessoas dos países envolvidos nesse conflito dissertaram sobre as misérias - o que só acreditávamos por fotografias - perseguições, mortes, enfim, tudo que advém de uma guerra.

Desejo que esse conflito tenha um fim rápido, desejo este que foi também manifestado por todos os participantes do congresso.

Particularmente, tenho minhas dúvidas, porque ouvi depoimento de pessoas diretamente envolvidas, mas não tiveram condições de terminar seus relatos, porque caíam em crise nervosa.

Sr. Presidente, solidarizo-me com esse pequeno país - o Kuwait, e com os povos árabes que estão unidos para que o ditador Saddam Hussein se retire incondicionalmente daquele país e, assim, a paz volte àquela área, tão importante para o desenvolvimento do Mundo Ocidental.

Mais uma vez, dou meus parabéns aos organizadores do congresso, pelo êxito alcançado.

O Brasil foi um dos países mais sacrificados com essa crise, como tive ocasião de falar, pois tinha um comércio muito importante com o Iraque, que, aliás, na crise do petróleo, foi um dos poucos países que deu crédito ao Brasil, e nem por isso o Presidente Collor deixou, em momento algum, de se solidarizar com as Nações Unidas e deixar de cum-

priar as resoluções do Conselho de Segurança.

O que está acontecendo em nosso País é sacrifício para o nosso povo, principalmente para os descamisados, porque a inflação começou a subir, pelo motivo acima citado. O Brasil, o Congresso, enfim, o povo, deseja que esse problema seja solucionado o mais rápido possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. ÁUREO MELLO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB - AM. Para uma breve comunicação.) - Sr. Presidente, faço esta comunicação no sentido de que seja olhado pelo Governo e principalmente pelo Sr. Ministro do Trabalho o problema do despejo da União Brasileira de Escritores do Estado de São Paulo, a UBES. A UBES é uma associação que congrega todos os intelectuais de grande porte e vem representada em nossa capital pelo escritor Volnei Milhomem, figura bastante conhecida no mundo cultural e das letras.

O apelo que faço é para que esse despejo que está tramitando no Poder Judiciário, a pedido do INPS, seja transferido para mais tarde, a fim de que esse organismo tenha tempo de se transladar para um prédio condigno e possa cumprir a sua missão e obrigações nos termos do que vem fazendo tradicionalmente em favor da cultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, pedindo ainda a transcrição nos Anais das belas palavras do escritor amazonense Jorge Tufic, também filiado à UBES, e que profliga as queimadas e devastações. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ÁUREO MELLO EM SUA COMUNICAÇÃO:

O QUE SERÁ DE TI,
AMAZÔNIA?

Jorge Tufic

Que será de ti, Amazônia, enquanto o homem que te desfruta considerar-te perene, imortal como se imagina um duende?

Que será de ti, Amazônia, enquanto se pensa no teu destino sem separar-te do destino do homem que te golpeia e maltrata?

Que será de ti, Amazônia, enquanto se teima em desconhecer que teu reino acaba onde a tua vegetação termina?

Que será de ti, Amazônia, enquanto os cegos herdeiros do Lêmure implacável buscam fórmulas para explorar-te reacialmente, quanto se sabe que os fins econômicos são, por si mesmos, irracionais?

Que será de ti, Amazônia, enquanto não forem avaliadas as tuas perdas e o teu desgaste, em quatrocentos anos de falsa prosperidade para o homem e lenta agonia para ti, Amazônia, que te sentes cada vez menor com a extinção de milhares de espécies de tua fauna e da tua flora?

Que será de ti, Amazônia, enquanto o índio que te protegia e guardava os teus mistérios continuar sendo reduzido e transformado em cáboco?

Que será de ti, Amazônia, enquanto o revolvimento de tuas terras, em busca de minérios, envenenar os teus rios e as toras de madeira submersas na água desabarem sobre ti em forma de chuvas ácidas?

Que será de ti, Amazônia, enquanto o desmantelamento e as queimadas abrem clareiras em tuas matas, aticando ainda mais as forjas de Vulcão, que transferem aos teus ares o sezo dos pântanos e a temperatura dos infernos?

Que será de ti, Amazônia, quando tuas lendas não tiverem mais aonde pousar, e a doce flauta do Uyrapuru quebrar-se numa profunda elegia sobre os rios que minguan e os areais que avançam?

Que será de ti, Amazônia, última página do Gênesis, na opinião de Euclides da Cunha, quando os seres que fazem a tua escrita enigmática mergulharem totalmente no caos da usura que te diminui aos olhos do mundo?

Que será de ti, Amazônia, agora que uma parte de teus filhos elegeram Senador o inimigo número um de tuas árvores, e que tudo fará no sentido de beneficiar a cobiça pelas tuas riquezas naturais, sem que isso lhe afete a consciência ou lhe abale o cinismo?

Que será de ti, Amazônia, cujo tamanho incomoda pela ausência de amor e cuja perda nem um rio de lágrimas há de chorar-te com justiça?

Que será de ti, Amazônia, grandeza física que, no entanto, pode caber dentro de um ninho qualquer, desde que ele

tenha a leveza de tuas palhas e a úmida ternura dos ventos que te embalam?

Que será de ti, Amazônia, paraíso da natividade cósmica, porto de lenha, sertão de especiarias, inferno verde, berço do progresso, refúgio de degredados, sorvedouro de talentos, remate dos vencedores, quando és praticamente a última fronteira do verde com as terras-do-sem-fim?

Que será de ti, Amazônia, esfinge dos néscios, apetite dos glúteos, motivo de inspiração e de escárnio, natureza morta, peixe colorido de estrelas importadas, autofagia mítica, cípicio de batalhas demíúrgicas, aleijão vegetativo de sementes astronautas, agora que uma dúzia de sábios te colocam no banco dos réus e te julgam, em nome da ecologia?

Que será de ti, Amazônia, quando a ecologia, no sentido global, deve partir da humanização urbana?

Não é fácil acreditar nas boas intenções do homem que se declara a favor da natureza, se ele cultiva a poluição e contribuiu para a miséria.

Que será de ti, Amazônia? Os tucanos também pedem socorro. Ao fugirem das queimadas, eles invadem as cidades em busca de comida. Primeiro, foi o homem das margens das terras firmes que se evadiu. Agora são as aves Amazônicas! Os nichos sagrados estão em chamas. Teu coração se esvazia de gorjeios, e já começa a sangrar...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Berezoski.

O SR. MÁRCIO BEREZOSKI (PSDB - SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a década de 1970 foi a década do "milagre brasileiro". Porém, infelizmente, não foi necessário muito para que tal prodígio se revelasse apenas um fogo fáctuo, cuja imagem tremeluzente era utilizada com abundância para manter bem nutrita a fantasia do povo brasileiro.

O período dos anos 80 foi o tempo dos recordes da produção de grãos: 63 milhões de toneladas em 1987; 64 milhões em 1988; 72 milhões em 1989. Também esse fato foi divulgado com ufianismo, semeando a ideia de que o País construiria uma sólida e duradoura sistemática de sustentação da produção agrícola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos apenas entrando

na década de 90, às portas do ano 2000, e os horizontes para a agricultura expõem ameaçadoras e presságios nubens. O estado de espírito dos produtores rurais é de ansiedade e incerteza. São problemas de toda ordem: crédito escasso e intempestivo, preços aviltantes, transporte caro, armazenagem deficitária, comercialização expropriadora, juros insuportáveis.

Há poucos dias, recebi correspondência da Cooperativa de Crédito Rural do Alto Uruguai Catarinense (Crediauc), com um apelo que me soube dramático: "Evitem a crise enquanto é tempo".

Refere-se a referida Cooperativa ao renitente drama do crédito rural, cuja falta, parcimônia ou intempestividade aíadas à "redução da tecnologia", diminuíram de 15% a produção agrícola já neste ano.

As perspectivas para 1991 apresentam-se ainda mais sombrias, pois o denominado "enxugamento" da liquidez na economia e a descriterizada retenção dos cruzados da poupança deixaram os agricultores brasileiros sem recursos para viabilizarem a safra e o plantio deste período.

Recentemente, o Governo Federal anunciou a destinação de 450 bilhões de cruzeiros para financiamento da atual safra, com juros de 9% ao ano. No entanto, até este momento, com o País em plena safra, as liberações não atingiram 100 bilhões e a juros proibitivos para a agricultura.

No meu Estado, Santa Catarina, no período mais crítico desde o início dos anos 80, os agricultores dispõem, até este momento do mês de novembro, de apenas 5 bilhões de cruzeiros, dos 30 bilhões prometidos, cuja liberação devia ter ocorrido no início do mês de outubro. A esta altura, se liberados fossem os recursos prometidos, somente 40% das 240 mil propriedades rurais de Santa Catarina seriam atendidas. Os poucos produtores rurais que recorreram a bancos privados estão pagando juros de 20% a 60%.

O atraso e a insuficiência do crédito, de acordo com o presidente interino da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, Norberto Kretzer, deverão provocar uma queda de 10% na produção, com reflexos negativos a partir do segundo semestre de 1991.

O produtor não deixará de plantar, porém semeará grãos

não selecionados, com tecnologia rudimentar, sem fertilizantes e sem adequadamente acompanhamento. Isso redundará em menor produtividade; consequentemente, na "mesa do consumidor haverá alimentos mais caros e de pior qualidade, no próximo ano" (Diário Catarinense de 5-11-90).

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina possui dezenas de Cooperativas de Crédito Rural, com mais de 12 mil associados, todos médios e pequenos produtores. Com semelhante estrutura e com tal capilaridade, em um setor de tão vital importância como é o agrícola, não haver recursos para crédito é indubitablemente uma lástima.

Longe vai, Sr. Presidente, o idealismo do art. 50 das Atas das Disposições Constitucionais Transitórias que determinou um ano após a promulgação da Constituição para que a lei agrícola estabelecesse "os objetivos e instrumentos de política agrícola, prioridades, planejamento de safras, comercialização, abastecimento interno, mercado externo e instituição de crédito fundiário".

Definitivamente, nosso País, apesar dos preocupantes e vergonhosos níveis de pobreza e miséria do povo, conforme atestam os relatórios recentes do Banco Mundial e da FAO, e segundo constam os que vêm a realidade dos agricultores que moram e trabalham no interior deste Brasil, ainda não se deu conta da importância e da potencialidade de sua agricultura. Não a agricultura rica e sofisticada, mas a agricultura dos milhares de trabalhadores que produzem alimentos, cujos destinos estão manietados pelas decisões urbanas, cuja visão de mundo não abarca a complexidade do paroxismo da especulação financeira e da imoralidade da expropriação.

Precisamos descobrir esses trabalhadores. Com povo bem alimentado, as dificuldades são superadas e há progresso. Sem isso, nosso progresso caminharia com espasmos de asma: dar-se-ão alguns passos, mas um corpo doente.

Atenda-se ao produtor rural com crédito, e ele responderá com produção.

Evitemos que a década de 90 se transforme na miragem dos celeiros abarrotados do passado.

Evitemos a crise, enquanto é tempo, embora, passe este ano, já se faça tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL - PE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com regozijo, ocupo a tribuna desta Casa para associar-me às comemorações dos 450 anos de fundação da Companhia de Jesus e dos 500 anos (exatamente 498) do nascimento (1492) do seu fundador, o basco Inácio de Loyola, mais tarde, Santo Inácio de Loyola.

Foi precisamente no século XVI, para a Espanha, o "século de ouro" que viu nascer o romance e o drama moderno, a Escolástica em Salamanca, os grandes descobrimentos geográficos e o predominio espanhol sobre a Europa e o mundo, que essa mesma Espanha dava à Igreja uma profunda contribuição no sentido de renovação, por meio do vértice da mística de Santa Teresa e o seu Carmelo, e da piedade atípica de Inácio de Loyola e os seus jesuítas.

Quatrocentos e cinqüenta anos depois, passando por incontáveis sucessos, memoráveis sacrifícios, expressos em reverses, perseguições e martírios, pode-se afirmar que a Ordem dos Jesuítas tem combatido o bom combate; "Bonum certamen certavit" (Apóstolo Paulo).

A Ordem, reconhecida pelo Papa Paulo III em 1540, surgiu como expressão de uma necessidade histórica, renovou a Igreja, pela adoção da cultura da época, o Humanismo, pela solidez da preparação espiritual de seus membros através da espiritualidade e dos "exercícios" tracianos, e pela visão clarividente que a conduziu a concentrar esforços na formação da juventude, a quem o futuro pertence.

No Brasil, os jesuítas estiveram presentes desde os primórdios, na pessoa de notáveis missionários, José de Anchietá, Antônio Vieira e outros, talvez menos conhecidos, mas não por isso menos heróicos.

Aqui fundaram cidades, conviveram com índios num exemplar processo de incultação, estudo-lhes a língua e registrando-a em livros para a posteridade. Ensinaram-nos a plantar, organizaram-nos e defenderam-nos contra o exterminio; fundaram colégios, formaram jovens; esmeraram-se nos estudos e na pastoral e pregaram a justiça.

Por tudo isso, o Brasil deve muito aos jesuítas e, em reconhecimento, registro — como ex-aluno de colégio, o Nóbrega, do Recife, e professor de universidade, a Católica de Pernambuco, ambos dirigidos por jesuítas — minha homenagem por ocasião da efeméride dos 450 anos de sua existência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os avicultores nordestinos, diante da adversidade climática do corrente ano, atingindo significativamente a safra de milho, voltam a reclamar do Governo Federal um tratamento diferenciado, que garanta à categoria a continuidade de suas atividades produtivas.

Em recente reunião da Associação Nordestina de Avicultura, o Presidente Roberto Soares Pessoa expôs as dificuldades vividas pelos associados da conceituada entidade, reclamando uma ação imediata e vigorosa dos parlamentares da região junto às autoridades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Além disso, foi assentado o envio de um telex à Ministra Zélia Cardoso de Mello com as justas postulações da ANA, entre as quais a adoção da alíquota zero do imposto sobre o milho, para utilização exclusiva em rãções.

Para conhecimento da Bancada cearense no Senado, foi retransmitido o referido telex, que se acha vazado nos seguintes termos.

"Exm^a Sr^a

Dra^a Zélia Cardoso de Mello

DD. Ministra da Economia

Brasília - DF.

Na qualidade de entidade máxima representativa do Setor Avícola do Nordeste, solicitamos vênia para vir a presença de V. Ex^a, expor o que abaixo se segue:

a) em vista de fatores de adversidade climática consubstanciados na seca, que mais uma vez se fez presente no ano em curso em nossa região, ocasionando substancial perda da safra de milho, principal insumo das

rãções do segmento, ficamos à mercê da importação do aludido cereal, da Argentina e dos Estados Unidos da América, sendo que a primeira tem uma taxação tributária de 3,3% e a segunda de 15%;

b) considerando a relevância da avicultura dentro da nova política econômica do Governo, que no seu contexto visa, inclusive, oferta de alimentos a preços baixos e estáveis para as populações economicamente menos favorecidas. Considerando o fato do imposto de importação ser uma tributação extra de controle. Considerando que as regiões Sudeste e Sul são beneficiadas pelo Draw Back;

c) solicita, certos do elevado senso de justiça de V. Ex^a, seja determinado por esse ministério, adoção da alíquota 0 (zero) do imposto sobre o milho para utilização exclusiva em rãções.

Cordiais saudações

ANA — Associação Nordestina de Avicultura

Roberto Soares Pessoa — Presidente"

Sr. Presidente, apoiamos o pleito da Associação Nordestina de Avicultura, na expectativa de que a titular da Pasta da Economia encontre uma solução capaz de permitir a ultrapassagem da fase crítica com que se defronta, na atual conjuntura, a prestigiosa classe, que integra o empresariado da nossa região.

Com isso, o importante setor dará seqüência ao seu esforço produtivo, consubstanciado, inclusive, na oferta de alimentos a preços baixos e estáveis para as populações economicamente menos favorecidas.

É o apelo que secundamos, desta tribuna, convictos de que o governo encontrará, sem delongas, uma alternativa para o impasse, ora submetido à decisão da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 60, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que extingue o voto de liderança.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no regimento interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, C, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, que restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (dependendo de parecer).

- 2 -

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado de Roraima, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 1991, tendo PARECER, sob nº 324, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal, favorável ao projeto com as Emendas que oferece de nºs 1 a 5-DF.

- 3 -

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 322, de 1990), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a celebrar operação de compra e venda com financiamento externo junto à empresa MLW Intermed-Export-Import, da República Democrática Alemã, no valor de CL\$-RDA 8.259.367,50 (oito milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete dólares convênio e cinqüenta centavos).

- 4 -

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1990, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de regozijo pela passagem do trigésimo aniversário da inauguração de

Brasília, bem assim, seja transmitida, ao Senhor Governador do Distrito Federal, a homenagem que o Senado presta a mais um aniversário da Capital Federal, tendo PARECER, sob nº 337, de 1990, da Comissão

tituição nº 2, de 1990, de autoria do Senador Mata-Machado e outros senhores senadores, que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

PORTARIA N° 24, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo regulamento, resolve:

Designar JOSÉ AUGUSTO ARCO-VERDE DE MELO, Analista Legislativo, DORACY CARVALHO REIS, Analista Legislativo, e CARLOS ALBERTO DE LIMA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão de sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 13.779/90-7.

Senado Federal, 8 de novembro de 1990. - José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 1990

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e considerando a urgente necessidade de realizar serviços de pintura, colocação de gesso, hidráulica, manutenção elétrica e outros reparos nas residências oficiais e gabinetes dos futuros senadores, por pessoal do quadro desta Casa, resolve:

Art. 1º É autorizada a Subsecretaria de Engenharia a convocar os servidores especializados que necessitar para a execução das tarefas indispensáveis à utilização, em tempo hábil, dos mencionados imóveis.

Art. 2º A convocação de que trata o artigo anterior dependerá de prévia justificação, e somente poderá ser feita, em caráter excepcional, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Aos servidores convocados nos termos desta Ordem de Serviço será atribuída a gratificação prevista no art. 483 do Regulamento Administrativo e na letra b do § 4º do art. 1º da Resolução nº 87/89. - José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

- 5 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

- 6 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros senhores senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

- 7 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senhores senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

- 8 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros senhores senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- 9 -

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

- 10 -

**ATAS DE COMISSÃO
COMISSÃO DIRETORA**

**Reunião Extraordinária,
realizada às 18h do
dia 26 de abril de 1990**

Às dezoito horas do dia vinte e seis de abril de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 - Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 - Complementar de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de abril de 1990. - Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião Extraordinária,
realizada às 10h, 10min do
dia 27 de abril de 1990**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e sete de abril de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lavoisier Maia, reúne-se a comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo e dá ou-

tras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. - Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião Extraordinária,
realizada às 11h do
dia 27 de abril de 1990**

Às onze horas do dia vinte e sete de abril de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administrativa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1990. - Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião Extraordinária,
realizada às 16h40min do
dia 2 de maio de 1990**

Às dezenas horas e quarenta minutos do dia dois de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Nabor Júnior, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Júnior que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 22, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros),

para os fins que especifica. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 1990. - Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião Extraordinária
realizada às 11h do
dia 7 de maio de 1990**

Às onze horas do dia sete de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de maio de 1990. - Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

**Reunião Extraordinária
realizada às 17h30min do
dia 8 de maio de 1990**

Às dezenas horas e trinta minutos do dia oito de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Dis-

rito Federal, de servidores requisitados, e dá outras providências. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 9, de 1990, que altera dispositivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 13, de 1990, que dispõe sobre a alteração da Tabela de Pessoal da Fundação Zootecnica do Distrito Federal, e dá outras providências e Projeto de Lei do DF nº 16, de 1990, que cria Centro Interestecular de Línguas de Sobradinho na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 10h30min do dia 9 de maio de 1990

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Lavoisier Maia, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 4, de 1990, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 5, de 1990, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências, e Projeto de Lei do DF nº 18, de 1990, que dispõe sobre reorganização administrativa na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente

ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 9h30min do dia 15 de maio de 1990

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Nabor Júnior e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 19, de 1990, que cria o Distrito de Limpeza de Ceilândia na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 24 de maio de 1990

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 15, de 1990, que altera dispositivos da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e dá outras providências; e Projeto de Lei do DF nº 26, de 1990, que dispõe sobre a percepção de complementação pecuniária pelos servidores que menciona, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião,

lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 16h30min do dia 24 de maio de 1990

Às dezenas horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Nabor Júnior e Divaldo Suruagy, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho que dispõe sobre admissão e demissão de servidores públicos em período eleitoral e dá outras providências; e Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado de Roraima, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 30 de maio de 1990

Às quatorze horas do dia trinta de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Pompeu de Sousa e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres, apresenta as redações finais dos seguintes

projetos: Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1989 (nº 161/86), na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre os Governos da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico de Drogas, assinado em Brasília, em 3 de setembro de 1986; Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a venda e revenda de combustíveis derivados do petróleo e álcool carburante, regulamenta o art. 238º da Constituição, e dá outras providências; Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona; e Projeto de Lei do DF nº 20, de 1990, que introduz alterações na Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assiciente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 15h15min do dia 30 de maio de 1990

Às quinze horas e quinze minutos do dia trinta de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18 de 1990, que modifica o § 7º do art. 65 do Regimento Interno. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assiciente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 15h18min do dia 30 de maio de 1990

Às quinze horas e dezoito minutos do dia trinta de maio de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1990, de autoria do Senador Alfredo Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos vencimentos, salários, soldos, gratificações, vantagens, adicionais, verbas de representação, comissões, jetons, ajudas de custo, diárias, acréscimos pecuniários, remunerações e toda e qualquer forma de retribuição pecuniária, na administração pública direta, indireta, inclusive a supervisão e a vinculada, ou fundacional, dos poderes federais, e no Ministério Público da União. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assiciente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 10h do dia 6 de junho de 1990

Às dez horas do dia seis de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1989 (nº 3.598/89, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985, que "dispõe sobre a antecipação de comemoração de feriados e dá outras providências". A-

provado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assiciente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 8h15min do dia 8 de junho de 1990

Às oito horas e quinze minutos do dia oito de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Antônio Luiz Maya, Divaldo Suruagy e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya que, em seus pareceres, apresenta as seguintes redações: redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1989 (nº 3.049/89, na Casa de origem), que dispõe sobre cláusula obrigatória no contrato de transferência de atletas para o exterior e redação final do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, de autoria do Senador Luiz Viana Filho, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assiciente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 12 de junho de 1990

Às quatorze horas do dia doze de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer,

cer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 31, de 1990, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 15.878.422.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 15h50min do dia 12 de junho de 1990

Às quinze horas e cinqüenta minutos do dia doze de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Aureo Mello, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aureo Mello que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1990, de autoria do Senador Mauricio Corrêa, que prorroga o prazo de vencimento do registro de partidos com representação parlamentar, federal ou estadual. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 19 de junho de 1990

Às quatorze horas do dia dezenove de junho de um mil novecentos e noventa na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o senhor Presidente con-

cede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Mauricio Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição, que dispõe sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional na aquisição de bens e serviços, e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 8h40min do dia 20 de junho de 1990

Às oito horas e quarenta minutos do dia vinte de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soárez, que estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, e dá outras providências; e Projeto de Resolução nº 23, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez vai à publicação.

mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 10h20min do dia 20 de junho de 1990

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990, de autoria do Senador Odacir Soárez, que estabelece novas disposições penais e processuais penais para os crimes de seqüestro e extorsão mediante seqüestro, e dá outras providências; e Projeto de Resolução nº 23, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 13h40min do dia 26 de junho de 1990

Às treze horas e quarenta minutos do dia vinte e seis de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 24, de 1990, que

autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado no Setor de Indústria e Abastecimento. Região Administrativa do Guará - RA X - Distrito Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 26 de junho de 1990

As quatorze horas do dia vinte e seis de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1990, que ratifica a Resolução nº 12, de 5 de abril de 1989, do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 14h do dia 27 de junho de 1990

As quatorze horas do dia vinte e sete de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Divaldo Suruagy e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do DF nº 28, de 1990, que altera a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, e da outras providências; Projeto

de Lei do DF nº 29, de 1990, que altera dispositivo do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e dá outras providências; e Projeto de Lei do DF nº 30, de 1990, que estabelece a competência, composição e classificação do Conselho de Cultura do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 17h35min do dia 27 de junho de 1990

As dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia 27 de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício presentes os Senadores Pompeu de Souza, Antônio Luiz Maya, Aureo Mello e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, 1.300.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso (LFT - MT). Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 17h40min do dia 27 de junho de 1990

As dezessete horas e quarenta e minutos do dia 27 de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale, Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo

justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1990, que aprova as contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1988. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de junho de 1990. — Senador Iram Saraiva Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 17h50min do dia 28 de junho de 1990

As dezessete horas e cinqüenta minutos do dia 28 de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício presentes os Senadores Pompeu de Souza, Divaldo Suruagy, Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 28, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, a elevar temporariamente o limite fixado no inciso I do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal; e Projeto de Resolução nº 29, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas 5.000.000.000 (cinco bilhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT - GO). Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de junho de 1990. — Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 11h40min do dia 28 de junho de 1990

As onze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de

junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Divaldo Suruagy, Antônio Luiz Maya, e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Divaldo Suruagy que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1990, que autoriza O Poder Executivo do Estado de Roraima a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 8.595.000.000,00 (oitenta bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), e dá outras provisões; e Projeto de Lei do DF nº 39, de 1990, que dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos servidores civis da administração direta, autárquica, fundacional e indireta do Distrito Federal, e dá outras provisões. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 11h40min do dia 29 de junho de 1990

Às doze horas do dia vinte e nove de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissões, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Divaldo Suruagy, Antônio Luiz Maya e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Divaldo Suruagy que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora que define os atos de improbidade administrativa de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição, e dá outras provisões; Projeto de Resolução nº 20, de 1990, que aprova as contas do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1988; Projeto de Resolução nº 21, de 1990, que ratifica a Resolução nº 17, de 25 de janeiro de 1988, do Senado Federal; Projeto de Resolução nº

22, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFT - ES); e Projeto de Resolução nº 24, de 1990, que autoriza a Companhia Energética de São Paulo a ultimar contratação de crédito externo no valor equivalente a vinte e três milhões de marcos alemães, junto ao Ansaldo GIE S.P.A., de Milão - Itália. Aprovamos os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Reunião Extraordinária realizada às 15h40min do dia 29 de junho de 1990

Às quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Mendes Canale que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 31, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais em caráter excepcional e temporário, a emitir e colocar em mercado 90.133.008 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG), bem como a proceder a substituição de 1.521.219.805 (LFT-MG), registrados no SELIC/BACEN sob o código 9, por Bônus do Tesouro do Estado de Minas Gerais (BTMG), em valor idêntico à quantidade acima mencionada; e Projeto de Resolução nº 32, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito, em cruzeiros, no valor correspondente a 142.247.075,92546 Bônus do Tesouro Nacional (BTNF), com temporária elevação do limite estabelecido pelo item II, do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal. Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente

Reunião Extraordinária realizada às 17h35min do dia 29 de junho de 1990

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Áureo Mello e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seus pareceres apresenta as redações finais dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 33, de 1990, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de dólares americanos) ou seu equivalente em outras moedas; e Projeto de Lei nº 41, de 1990, que dispõe sobre a realização de auditoria ambiental no Distrito Federal, mas condições que disciplina: Aprovados os pareceres, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 19h20min do dia 29 de junho de 1990

Às dezenove horas e vinte minutos do dia vinte e nove de junho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Sousa, Mendes Canale e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Sousa que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 41, de 1990, que regulamenta o art. 39 da Constituição, relativo ao regime jurídico dos servidores das Fundações Públicas do Distrito Federal e dá outras

providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 12h do dia 10 de julho de 1990

Às doze horas do dia dez de julho de um mil novecentos e noventa, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Mendes Canale, Louremberg Nunes Rocha e Antônio Luiz Maya, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra

ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFT-RJ) em substituição àquelas que serão resgatadas no segundo semestre de 1990. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Reunião Extraordinária realizada às 13h45min do dia 10 de julho de 1990

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de julho de um mil novecentos e noventa, na Sala de reuniões

da Comissão, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, Presidente, presentes os Senadores Pompeu de Souza, Nabor Júnior e Mendes Canale, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pompeu de Souza que, em seu parecer apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFT-SC) vencíveis no segundo semestre de 1990. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Leomar Diniz, Assistente ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.